

20
21



Valnor

Relatório
e contas

Índice

01.	Mensagem do Presidente	3
02.	A Empresa - destaques	6
03.	Estrutura organizacional	14
04.	Envolvente	17
05.	Governo societário	32
06.	Atividade	42
07.	Desempenho financeiro	61
08.	Perspetivas para 2022	66
09.	Factos após termo do exercício	68
10.	Considerações gerais	70
11.	Proposta de aplicação de resultados	72
12.	Anexo ao relatório	74
13.	Contas do exercício de 2021	76
14.	Relatório e parecer do conselho fiscal	132
15.	Certificação legal das contas	135

01

Mensagem do Presidente

01. Mensagem do Presidente

O ano de 2021 foi um ano de esperança, de resiliência e de recuperação. Foram vários os desafios de relevo que importa salientar, uma vez que foi a sua superação que nos permite hoje olhar com otimismo para 2022, com a certeza de que estamos a construir para a VALNOR um caminho seguro e sustentável.



A pandemia por COVID-19 continuou a marcar a atuação da empresa. A experiência e conhecimento adquiridos, a manutenção prioritária da proteção da saúde e segurança de todos os colaboradores da empresa, levou a que o contexto pandémico fosse integrado como o “novo normal”. Ainda assim, este “novo normal”, trouxe importantes desafios para os trabalhadores, para a gestão de equipas e para a organização do trabalho.

O ano foi também marcado pela preparação do novo ciclo regulatório, que se iniciou com a entrega ao Concedente da parte I do Plano de Investimentos 2022-2024, no montante global de 7,06 milhões de euros, que corresponde essencialmente a investimentos de continuidade e substituição para melhoria da qualidade de serviço, o qual mereceu aprovação pelo Concedente, fundamentado em parecer favorável do Regulador. A parte II do Plano de Investimentos 2022-2024, correspondente às necessidades de expansão da atividade, tendo em vista o cumprimento das metas ambientais que serão imputadas à VALNOR, será submetido oportunamente nos moldes que venham a ser definidos no documento estratégico do setor: o PERSU 2030. Refira-se que a publicação deste documento foi alvo de sucessivos adiamentos, não se tendo concretizado em 2021.

Foram ainda preparadas e submetidas à ERSAR as Contas Reguladas Provisionais (CRP) 2022-2024, tendo existido múltiplas interações com o regulador no sentido de se obter soluções tarifárias equilibradas e economicamente sustentáveis, o que resultou na definição, por parte do regulador, de uma tarifa de transição para 2022, passando a decisão das CRP para o final de 2022.

Quanto à recolha seletiva multimaterial, a VALNOR continuou a sua rota de crescimento, aumentando as suas recolhas seletivas em 1,7% face a 2020, o que denota uma adesão crescente por parte da população ao serviço de recolha seletiva. Foram substituídos mais 300 contentores, continuando a política empreendida nos últimos três anos de substituição de ecopontos que apresentem sinais de degradação.

A VALNOR privilegiou o envio de resíduos para o TMB, em detrimento do envio para Aterro Sanitário, registando-se um aumento substancial deste processo de tratamento face aos anos anteriores. O bom desempenho operacional referido, permitiu que em 2021 tenha sido atingida a meta de Deposição de RUB em Aterro.

Em relação às retomas de recicláveis, face a 2020, verificou-se um aumento de 6% das quantidades originadas no tratamento seletivo e de 43% nas quantidades provenientes do tratamento indiferenciado, representando no global um aumento de 12% da retoma de material recuperado.

A comunicação com o cidadão manteve a sua relevância em 2021 sendo de destacar o arranque da “Linha da Reciclagem”, com resultados muito positivos na relação com a população, em consequência, na notoriedade positiva da empresa.

Por último refira-se que em 2021 a VALNOR viu renovada a sua certificação segundo os referenciais ISO 9001:2015, ISO 14001:2015 e ISO 45001:2019 e confirmou, mais uma vez, o compromisso da empresa com a Qualidade, o Ambiente e a Segurança.

A terminar, deixo um agradecimento especial a todos os trabalhadores, acionistas, municípios, entidades parceiras e autoridades, sem os quais não teria sido possível alcançar os bons resultados registados.

Luis Masiello Ruiz

Presidente do Conselho de Administração

02

A Empresa - destaques

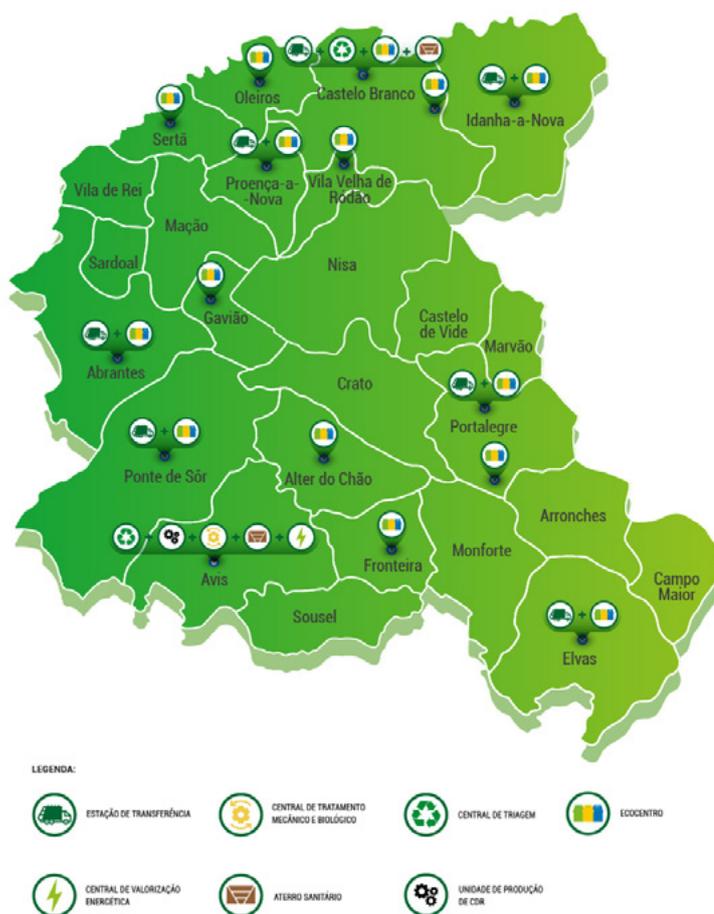
02. A Empresa - destaques

Perfil da empresa

A VALNOR - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., de ora em diante designada abreviadamente por VALNOR, é a empresa concessionária do Sistema Multimunicipal de triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do norte alentejano, integrando os Municípios de Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Fronteira, Marvão, Monforte, Nisa, Ponte de Sor, Portalegre, Sousel, Abrantes, Gavião, Mação, Sardoal, Vila de Rei, Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Oleiros, Proença-a-Nova, Sertã e Vila Velha de Rodão.

A VALNOR é uma empresa participada, com capital social de 10.000.000 euros integralmente realizado, distribuído pela Empresa Geral de Fomento com a percentagem de 53,33% e os restantes 46,67% distribuídos pelos municípios utilizadores do sistema.

Figura 1. Sistema VALNOR



A área geográfica da VALNOR é de 11.980 Km² e de acordo com o Instituto Nacional de Estatística, abrange uma população residente de 243 242 habitantes.

Missão, visão e valores

Missão

A VALNOR tem como missão o bem-estar das populações e a prestação de um serviço aos municípios e empresas da sua área de intervenção, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região. A criação de condições para o desenvolvimento, conceção, construção e exploração de um sistema para valorização e tratamento de resíduos urbanos, respeitando sempre as exigências legais instituídas para a sua área de atividade. A preservação dos ecossistemas e a melhoria do atendimento das populações foi e é o principal objetivo da VALNOR.

Visão e posicionamento estratégico

A VALNOR assume vários princípios, por forma a assegurar as orientações fundamentais da política de gestão de resíduos, assumindo uma linha de conduta que permita promover um melhor serviço, com recursos cada vez mais otimizados, sem nunca descurar, contudo, o desejado equilíbrio e sustentabilidade económica e financeira do sistema.

Objetivos estratégicos

- Assegurar a capacidade de tratamento de resíduos sólidos urbanos da área geográfica do Sistema Concessionado e promover a sua deposição e valorização;
- Cumprir as metas de valorização de resíduos urbanos, em linha com as disposições legais e comunitárias aplicáveis;
- Disponibilizar um serviço público regular, com um nível adequado a um custo socialmente aceitável, como reflexo de uma gestão eficaz e eficiente;
- Assegurar a sustentabilidade técnica e financeira das operações;
- Promover as sinergias entre a atividade em baixa (recolhas seletiva e indiferenciada) e em alta (tratamento e valorização), de modo a minimizar os custos envolvidos;
- Promover a adoção das melhores práticas do setor ao nível da qualidade, gestão ambiental, higiene, saúde e segurança no local de trabalho, responsabilidade social e governo empresarial;
- Promover a adoção das tecnologias ambientalmente mais adequadas;
- Desenvolver o potencial de valorização energética dos resíduos nas suas diferentes formas e outras energias renováveis, acessórias da atividade principal da empresa;
- Contribuir para a investigação e o desenvolvimento do setor da gestão de resíduos sólidos urbanos, através da cooperação com os meios académico e empresarial.

Valores

A VALNOR assume vários princípios, por forma a assegurar as orientações fundamentais da política de gestão de resíduos, assumindo uma linha de conduta que permita promover um melhor serviço, com recursos cada vez mais otimizados, sem nunca descurar, contudo, o desejado equilíbrio e sustentabilidade económica e financeira do sistema.

- **Ambição**

Ser uma empresa de excelência, que procura mais e melhor, procurando alargar novos horizontes de atuação, com ousadia e confiança nas competências que contribuam para o crescimento da empresa.

- **Integridade**

Comportamento coletivo enquanto organização empresarial, promotor dos princípios de honestidade, verdade, lealdade, retidão e justiça, na conduta diária de todos.

- **Inovação**

Ser um farol de inovação, atuando na vanguarda tecnológica e de gestão.

- **Coesão**

Sentido de compromisso na concretização dos objetivos comuns, com sentido de lealdade institucional e perseverança coletiva nos desafios da organização.

- **Espírito de grupo**

Consolidação do sentido de pertença e integração, na promoção de consensos e com respeito pelas diferenças.

Acionistas

A VALNOR tem um capital social no montante de dez milhões de euros, detendo a EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A., como acionista maioritário, 53,33% do mesmo. O restante capital foi subscrito pelos municípios utilizadores do sistema.

O quadro seguinte identifica os acionistas da VALNOR, o número de ações subscritas e o capital subscrito e realizado por cada acionista:

Tabela 1. Estrutura Acionista da empresa a 31.12.2021

Acionistas	Nº de Ações	%	Valor (euros)
E.G.F.	5.332.751	53,33%	5.332.751
M. Alter do Chão	78.807	0,79%	78.807
M. Arronches	61.563	0,62%	61.563
M. Avis	105.114	1,05%	105.114
M. Campo Maior	167.564	1,68%	167.564
M. Castelo de Vide	80.795	0,81%	80.795
M. Crato	88.213	0,88%	88.213
M. Elvas	466.912	4,67%	466.912
M. Fronteira	71.532	0,72%	71.532
M. Marvão	70.688	0,71%	70.688
M. Monforte	63.571	0,64%	63.571
M. Nisa	169.032	1,69%	169.032
M. Ponte de Sor	340.330	3,40%	340.330
M. Portalegre	482.288	4,82%	482.288
M. de Sousel	103.689	1,04%	103.689
M. de Abrantes	828.415	8,28%	828.415
M. do Gavião	92.776	0,93%	92.776
M. de Vila de Rei	64.286	0,64%	64.286
M. do Sardoal	79.627	0,80%	79.627
M. de Mação	164.368	1,64%	164.368
M. de Oleiros	64.011	0,64%	64.011
M. de Proença-a-Nova	98.442	0,98%	98.442
M. de Sertã	174.245	1,74%	174.245
M. de Castelo Branco	599.719	6,00%	599.719
M. de Idanha-a-Nova	112.882	1,13%	112.882
M. de Vila Velha de Rodão	38.380	0,38%	38.380
Total	10.000.000	100%	10.000.000

Sumário executivo

A pandemia do vírus Covid-19 continuou a marcar atividade da VALNOR, tendo, no entanto, esta empresa conseguido manter a sua atividade normal.

Neste contexto adverso, a VALNOR conseguiu sempre responder às solicitações da população e municípios abrangidos pela concessão, garantindo a continuidade do serviço, e ao mesmo tempo, a proteção da saúde e segurança de todos os seus trabalhadores. O efeito destas ações é visível nos resultados obtidos, tendo a VALNOR conseguido manter sempre as instalações abertas ao público e aumentando inclusive as quantidades recolhidas pela recolha seletiva e consequentemente, as retomas dos materiais recuperados.

À semelhança do ano de 2020, a VALNOR garantiu a atualização contínua do seu plano de contingência, o qual foi sempre revisto com as indicações emanadas pelas entidades oficiais.

Quanto ao tratamento de resíduos, a VALNOR seguiu todas as orientações conjuntas da APA, ERSAR e DGS, não tendo havido perturbações de maior na atividade desta empresa. Em 2021, a VALNOR desenvolveu todos os esforços para que todos os resíduos indiferenciados fossem reencaminhados para o Tratamento Mecânico Biológico, sendo o envio direto a aterro praticamente residual e apenas aplicável durante os períodos de manutenção da instalação.

Destaca-se ainda a concretização dos vários investimentos, de acordo com o Plano aprovado pela ERSAR (PI 2019-2021), destacando-se a substituição de vários equipamentos em fim de vida útil, nomeadamente a substituição de viaturas e semirreboques para transporte de resíduos. Estes investimentos serão essenciais para garantir a continuidade e qualidade do serviço prestado pela VALNOR.

Face ao período de pandemia, verificou-se igualmente uma forte aposta na área de segurança e saúde no trabalho da VALNOR, tendo sido implementadas todas as medidas necessárias para reduzir o risco de contágio dentro das instalações.

Em 2021, a VALNOR realizou a Auditoria ao Sistema de Gestão Integrado e confirmou a manutenção da certificação em Qualidade (NP EN ISO 9001), em Ambiente (NP EN ISO 14001) e Segurança (NP EN ISO 45001).

Na área de comunicação da VALNOR, destaca-se o arranque da “Linha da Reciclagem”, que é um serviço de atendimento ao cidadão que é gratuito, nacional e que permite ao cidadão esclarecer as suas dúvidas, pedir informações, dar sugestões e fazer reclamações.

No âmbito da aplicação do Regulamento Tarifário de Resíduos (RTR), foi submetido à ERSAR as Contas Reguladas Provisionais (CRP) 2022-2024, tendo a definição das tarifas a praticar ao abrigo das CRP transitado para 2022. Durante este período será aplicada uma tarifa transitória definida pela ERSAR, a qual foi calculada com base nos custos de referência e que vigorará até ser conhecida a definição final.

No ano de 2021 foi ainda entregue ao Concedente a parte I do Plano de Investimentos 2022-2024, no montante global de 7,06 milhões de euros, correspondente essencialmente a investimentos de substituição. Este investimento foi aprovado pelo Concedente, merecendo igualmente o parecer favorável da ERSAR.

Ficou, no entanto, por submeter a parte II do referido plano, correspondente às necessidades da adaptação da atividade ao cumprimento das metas que serão imputadas à VALNOR, decorrentes da aplicação do documento estratégico do sector: PERSU 2030. Pese embora ter sido expectável a publicação deste plano em 2021, tal não veio a acontecer, aguardando que a mesma possa ocorrer em 2022.

Salienta-se, por fim, todo o esforço das diferentes áreas da VALNOR, que em período de adversidade, com a sua dedicação, permitiram a continuidade do serviço público, sem qualquer interrupção, garantindo um serviço de excelência à população.

Síntese dos principais indicadores - económicos e financeiros

Tabela 2. Indicadores Económicos e Financeiro

Indicadores Económico-Financeiros	2021	2020	2019
Investimento Valor de Investimento conforme conceito regulatório, montantes investidos em DUI-Direitos de utilização de infraestruturas (inclui em curso)	978.884€	1.314.528€	1.894.684€
BAR¹ BAR calculada a 31 de dezembro, conforme conceito regulatório vigente	18.696.714€	18.287.307€	17.826.612€
Ativo Líquido Conforme Balanço	38.362.782€	40.318.098€	40.945.329€
Volume de Negócios Total contas 71 e 72 (inclui ajustamentos tarifários, utilização de passivo regulatório)	8.478.597€	9.065.448€	9.589.600€
EBITDA Conforme Demonstração de Resultados = EBIT + Amortizações-Subsídios + Perdas por imparidade e provisões	1.585.535€	2.417.712€	2.764.845€
EBIT Conforme Demonstração de Resultados = RL + IRC (inclui diferido) + Resultado Financeiro	54.270€	367.433€	765.291€
Resultados Financeiros Conforme Demonstração de Resultados	-498.164€	-409.642€	-502.757€
Resultado Líquido Conforme Demonstração de Resultados	-382.294€	-34.486€	200.685€
Endividamento Líquido Conforme Balanço = Financiamento cp + Financiamento mlp + Suprimentos - Caixa e Equivalentes	10.572.100€	10.979.392€	11.598.839€
Endividamento Líquido/EBITDA Endividamento Líquido/EBITDA	6,67	4,54	4,20
Endividamento Líquido/BAR Endividamento Líquido/BAR	0,59	0,60	0,65

Tabela 3. Indicadores Atividade

Indicadores Económico-Financeiros	2021	2020	2019
Municípios Servidos nº de municípios servidos pela Concessionária	25	25	25
População servida População média residente - últimos dados publicados pelo INE	243.242 hab.	243.962 hab.	249.762 hab.
RU Indiferenciados Municipais Total da Receção de RU Indiferenciados provenientes da Recolha municipal, tarifados à tarifa aprovada pela ERSAR	107.768 ton	108.395 ton	105.448 ton
RU Indiferenciados de Grandes Produtores Total da Receção de RU Indiferenciados rececionados provenientes de Outras Entidades.	241 ton	182 ton	169 ton
RU Recolhidos Seletivamente - Fluxo Multimaterial Total de Resíduos Recolhidos Seletivamente (ou entregues em ecocentros)	20.961 ton	21.046 ton	19.522 ton
Venda de Recicláveis - fração embalagem Total de Recicláveis vendidos - fração embalagem	11.598 ton	10.438 ton	10.921 ton
Venda de Recicláveis - fração não embalagem Total de Recicláveis vendidos - fração não embalagem	2.977 ton	2.130 ton	2.016 ton
Venda de Energia Total de Energia injetada na Rede	2,386 GWh	1,649 GWh	1,693 GWh

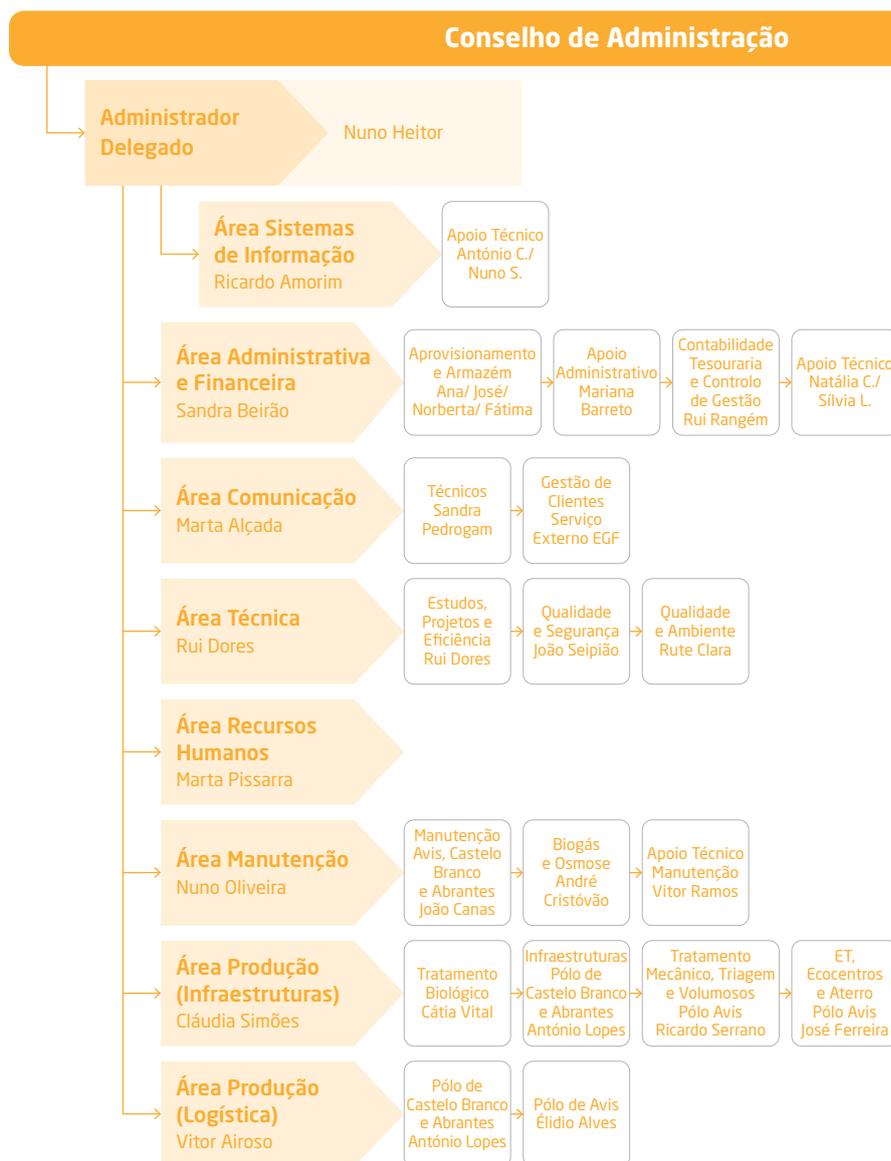
03

Estrutura organizacional

03. Estrutura organizacional

Para o exercício correto das suas funções, a VALNOR dispõe de um conjunto de áreas funcionais bem definidas como apoio à gestão da empresa, a cada área estão afetos responsáveis pelo seu desenvolvimento de forma a definirem políticas, recursos e controles das mesmas.

Figura 2. Organograma da VALNOR



Síntese da estrutura organizacional

A empresa divide-se em 6 áreas principais. A estrutura da empresa apresenta-se da seguinte forma:

Tabela 4. Áreas funcionais

Área funcional	Responsabilidade
Administrativa Financeira	Gestão administrativa e financeira da empresa (serviços administrativos, contabilidade, tesouraria, comercial e aprovisionamento)
Recursos humanos	Gestão dos recursos humanos (processamento salarial, formação, avaliação de desempenho e apoio a comunicação interna da empresa)
Manutenção	Planear, executar, dirigir e controlar as atividades inerentes à área de Manutenção, em alinhamento com as diretrizes superiores, políticas instituídas e normativos aplicáveis, de modo a garantir a otimização do ciclo de vida dos equipamentos e instalações, a maximização do rendimento e eficiência das intervenções de manutenção, o cumprimento das normas de qualidade, ambiente e segurança e a consecução dos objetivos definidos.
Produção	Planear, executar, dirigir e controlar as atividades inerentes à respetiva unidade de Produção, em alinhamento com as diretrizes superiores, políticas instituídas e normativos aplicáveis, de modo a garantir a otimização da capacidade instalada, a maximização do rendimento e eficiência das operações, o cumprimento das normas de qualidade, ambiente e segurança e a consecução dos objetivos correspondentes.
Técnica	Gestão do sistema integrado (qualidade, ambiente, segurança), garantindo junto das áreas funcionais as exigências de certificação do Sistema de Gestão Integrado da empresa e dos requisitos legais aplicáveis à empresa no âmbito do SIG. Realização de estudos e implementação de métodos com vista à melhoria da eficiência/redução de desperdícios.
Comunicação	Desenvolve as estratégias de sensibilização e comunicação de todo o sistema VALNOR.

04

Envolvente

04. Envolvente

Enquadramento macroeconómico

Após a acentuada recessão em 2020 na sequência da pandemia do vírus Covid-19, o ano de 2021 foi marcado por uma recuperação de forma generalizada em todos os países do mundo. A economia mundial cresceu 5,9%, em resultado do crescimento de 5,2% das economias avançadas e de 6,4% das economias de mercado emergentes e em desenvolvimento (Tabela 4). Apesar desta recuperação na atividade económica, a pandemia com as suas diversas variantes e efeitos distribuídos pelos países em momentos diversos, continuou a provocar uma forte disrupção nas cadeias de produção da economia mundial. A manutenção do elevado nível de procura, em resultado de programas de apoio estatais que permitiram mitigar quedas mais acentuadas no rendimento disponível, em paralelo com a disrupção provada nas cadeias de produção contribuiu para uma pressão inflacionista que se foi instalando a partir da segunda metade do ano.

Na área do EURO, o crescimento económico que, entre 2010 e 2019, se situava em média em 1,4% situou-se em -6,3% em 2020 e recuperou para 5% em 2021.

Tabela 5. Crescimento económico mundial (taxa de variação real do PIB, em percentagem)

Fonte: FMI (World Economic Outlook, outubro de 2021).

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Economia mundial	3,4	3,3	3,8	3,6	2,8	-3,1	5,9
Economias avançadas	2,3	1,8	2,5	2,3	1,7	-4,5	5,2
EUA	2,7	1,7	2,3	2,9	2,3	-3,4	6,0
Japão	1,6	0,8	1,7	0,6	0,0	-4,6	2,4
Área do Euro	2,0	1,9	2,6	1,9	1,5	-6,3	5,0
Portugal	1,8	2,0	3,5	2,8	2,7	-8,4	4,4
Reino Unido	2,4	1,7	1,7	1,3	1,4	-9,8	6,8
Economias de mercado emergentes e em desenvolvimento	4,3	4,5	4,8	4,6	3,7	-2,1	6,4

Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

A taxa de inflação na economia mundial, após um período prolongado de descida, aumentou significativamente em 2021, em resultado da disrupção observada nas cadeias de produção, da manutenção de elevada procura e da subida do preço dos bens energéticos. Nas economias avançadas a taxa de inflação passou de 0,7% para 2,8%, uma evolução semelhante à da área do EURO, cuja taxa de inflação se situou em 2,2% em média de 2021. O preço do petróleo *dated brent* registou um forte aumento de 59% para uma média de 66 USD/bbl face aos 41 USD/bbl do ano anterior.

Tabela 6. Taxa de inflação (taxa de variação do índice de preços no consumidor, valores médios)

Fonte: FMI (World Economic Outlook, outubro de 2021).

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Economia mundial	2,7	2,7	3,2	3,6	3,5	3,2	4,3
Economias avançadas	0,3	0,7	1,7	2,0	1,4	0,7	2,8
EUA	0,1	1,3	2,1	2,4	1,8	1,2	4,3
Japão	0,8	-0,1	0,5	1,0	0,5	0,0	-0,2
Área do Euro	0,2	0,2	1,5	1,8	1,2	0,3	2,2
Portugal	0,5	0,6	1,6	1,2	0,3	0,1	1,2
Reino Unido	0,0	0,7	2,7	2,5	1,8	0,9	2,2
Economias de mercado emergentes e em desenvolvimento	4,7	4,3	4,4	4,9	5,1	5,1	5,5

Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

A taxa de desemprego manteve-se elevada na maioria das economias avançadas. Na área do euro, aumentou para 8,0%, mas nas economias avançadas em geral registou-se uma ligeira diminuição.

Tabela 7. Taxa de desemprego (em percentagem da população ativa)

Fonte: FMI (World Economic Outlook, outubro de 2021).

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Economias avançadas	6,7	6,2	5,7	5,1	4,8	6,6	5,8
EUA	5,3	4,9	4,4	3,9	3,7	8,1	5,4
Japão	3,4	3,1	2,8	2,4	2,4	2,8	2,8
Área do Euro	10,9	10,1	9,1	8,2	7,6	7,9	8,0
Reino Unido	5,4	4,9	4,4	4,1	3,8	4,5	5,0

Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

Neste enquadramento, a economia portuguesa contraiu cerca de 8,4% em 2020, registando a maior queda do pós-guerra, e uma posterior recuperação de 4,8% em 2021. De acordo com as previsões do Ministério das Finanças para 2022, a recuperação da atividade económica prevista para 2021 baseia-se na procura interna, em resultado do aumento do consumo privado, do consumo público e alguma recuperação das intenções de investimento. Por outro lado, a procura externa líquida deverá ter um contributo menos negativo.

Tabela 8. Economia portuguesa (taxa de variação, em percentagem)

Fonte: Ministério das Finanças.

PIB - ótica de despesa	2017	2018	2019	2020	2021
PIB Real	3,5	2,4	1,9	-8,4	4,8
Consumo Privado	2,1	3,1	2,2	-7,1	5,2
Consumo Público	0,2	0,9	0,6	0,4	4,3
Investimento (FBCF)	11,5	5,8	7,3	-2,7	5,2
Exportações	8,4	3,8	2,5	-18,6	9,1
Importações	8,1	5,8	5,2	-12,1	9,4
Contributos para o crescimento do PIB (em p.p)					
Procura interna	3,3	3,2	3,0	-5,5	5,2
Procura externa líquida	0,2	-0,8	-1,1	-2,9	-0,4
Desemprego e preços					
Taxa de desemprego	8,9	7,0	6,4	7,0	6,8
Inflação (IPC)	1,4	1,0	0,3	-0,1	1,0
Deflator do PIB	1,5	1,6	1,5	1,9	0,9
PIB nominal	5,0	4,0	3,4	-6,5	5,7

Em relação à evolução dos preços na atividade económica, o deflator do PIB para 2021 situou-se em 0,9%, diminuindo ligeiramente face ao ano anterior em que se registou 1,9%. Quanto ao Índice de preços no consumidor, situou-se em 1%, média anual para 2021. Contudo, os valores mensais revelam uma tendência de subida consistente desde a segunda metade do ano de 2021, em linha com o observado na área do euro.

No mercado de trabalho, registou-se uma diminuição da taxa de desemprego, de 7,0% em 2020 para 6,8%, de acordo com a previsão do Ministério das Finanças.

No que se refere às contas externas em termos nominais, em 2021 Portugal retomou a capacidade de financiamento positiva de 0,9% do PIB, em resultado do saldo positivo da balança de capitais. A pandemia resultante do vírus covid-19 provocou a desaceleração do comércio mundial, com impacto muito significativo e acentuado para as economias mais expostas, através do turismo como é o caso de Portugal. Desta forma, a balança de serviços continua a refletir a significativa redução dos fluxos de turismo. Contudo, e apesar a redução internacional dos fluxos de investimento direto estrangeiro, a balança de capitais conseguiu continuar com uma tendência positiva (Tabela 7).

Tabela 9. Balança de pagamentos (em percentagem do PIB)

Fontes: INE e Ministério das Finanças.

Financiamento da economia (em % do PIB)	2017	2018	2019	2020	2021
Balança corrente e de capital	1,8	1,2	1,0	-0,1	0,9
Balança corrente	1,0	0,3	0,2	-1,2	-1,1
Bens e serviços	1,0	0,5	0,2	-2,1	-2,4
Balança de capital	0,8	1,0	0,8	1,1	2,1

Enquadramento do setor

Em resultado da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o orçamento de Estado para 2021, destaca-se a alteração ao Decreto-Lei n.º 96/2014, de 25 de junho, que estabelece o regime jurídico da concessão da exploração e da gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, atribuída a entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados, aos Estatutos da ERSAR, e ao artigo 58º Decreto Lei 178/2006 (Taxa de Gestão de Resíduos), e com efeitos no setor.

O ano de 2021 foi ainda marcado pela continuação de alterações legislativas significativas para o setor de resíduos, através da Lei 52/2021 (10 de agosto) que alterou, por apreciação parlamentar, o DL 102-D/2020 (Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), o Regime Jurídico da Deposição de Resíduos em Aterro e o Regime da Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos (UNILEX), que tinha entrado em vigor em 30 de junho de 2021.

No final do ano, foi publicado o Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU 2020) pela Agência Portuguesa do Ambiente, onde é caracterizada a gestão de resíduos urbanos pelos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) referente ao ano de 2020, retrata o desempenho alcançado em 2020 em termos nacionais e por cada um dos 23 SGRU existentes em Portugal Continental, no cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2020 (PERSU 2020).

No Relatório Anual de Resíduos Urbanos 2020 (RARU) pode concluir-se que “nenhuma das metas preconizadas no PERSU 2020 foi alcançada. De salientar que o não cumprimento das metas, em particular da meta de preparação para a reutilização e reciclagem impõe, a Portugal, um esforço ainda maior para alcançar as novas e ambiciosas metas definidas pela Comissão Europeia na nova Diretiva Quadro dos Resíduos (DQR) recentemente transposta para a legislação nacional”.

Destacamos as seguintes notas relativamente ao Relatório:

- a)** O ano de 2020 ano foi um atípico em que eram já esperadas algumas quebras no desempenho dos SGRU e conseqüente impacto nas metas nacionais a nível de RU, face à emergência de saúde pública provocada pela infeção por SARSCoV-2 (COVID-19);
- b)** Tais efeitos resultaram no não cumprimento das metas definidas no PERSU para 2020 e num quadro preocupante no que respeita ao cumprimento das metas de preparação para reutilização e reciclagem nos próximos anos, assim como a meta de deposição em aterro;

- c) A produção de RU em Portugal Continental tem aumentado ao longo dos últimos anos, sendo que, entre 2019 e 2020, houve uma estabilização do valor;
- d) A eliminação dos resíduos (aterro) continua a ser o destino direto preferencial com cerca de 41% (destino direto) e 19% foi encaminhado para valorização energética;
- e) A meta de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB) depositados em aterro foi de 53% em 2020 valor muito aquém da meta definida para no PERSU 2020 (35%);
- f) O valor alcançado no ano de 2020 (38%) não foi o suficiente para atingir a meta de reciclagem definida para 2020 (50%);
- g) As retomas de recolha seletiva no ano 2020, verifica-se um aumento do resultado face ao ano anterior, tendo já sido alcançada a meta estabelecida para 2020 (47 kg/hab.ano).

O ano de 2021 foi também marcado pela preparação para a implementação do Sistema de Depósito e Retorno (SDR), como um novo sistema de gestão de embalagens, cuja Portaria de regulamentação era expectável ser publicada até ao final do ano de 2021, não tendo, porém, ocorrido.

A opção política que está subjacente à implementação do SDR, é aumentar, complementarmente ao SIGRE, a par da quantidade, a qualidade dos materiais recolhidos, mas deverá ter-se em consideração os avultados investimentos e custos operacionais que este novo sistema absorverá e implicará.

A criação de um sistema paralelo ao SIGRE, com custos significativos acrescidos, traz preocupações várias, não só pela eventual escassez de financiamento para o setor, numa altura em que a tendência é de aumento crescente dos custos de recolha seletiva e tratamento face às metas ambientais, como também pelos impactos operacionais decorrente do funcionamento de dois sistemas em paralelo, com diferentes entidades gestoras.

Acresce que, presentemente, os valores de contrapartida pagos pelo serviço de recolha seletiva e tratamento dos materiais recicláveis do SIGRE (Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagem) encontram-se já totalmente desajustados à realidade dos custos associados à prestação destes serviços, uma vez que, tais valores, fixados administrativamente, não são atualizados desde 2017.

Adicionalmente, aguarda-se um maior esclarecimento sobre a forma de funcionamento do SDR e em que medida se compatibilizará com a exclusividade territorial da Concessionária em matéria de recolha e tratamento seletivos de embalagens.

Elaboração do Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos 2030 (PERSU 2030)

Tal como ocorreu no ano de 2020, durante o ano de 2021, a EGF manteve a sua participação e contribuição para o desenvolvimento do Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos, sendo grande a sua expectativa, e a do setor, da sua publicação ainda no ano de 2021, o qual se revela essencial para a apresentação da parte II do Plano de Investimentos para o período regulatório 2022-2024 e para que as concessionárias possam, em articulação com os seus Municípios, elaborar os respetivos planos de ação 2030 (PAPERSU).

É, assim, expectável que a aprovação e a publicação do PERSU 2030, só venha a ocorrer no ano de 2022 e só nessa data serão conhecidas as metas individuais de cada sistema.

Planos de Investimento

Decorrente da alteração introduzida pela referida Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, o plano de investimentos dos sistemas de titularidade estatal passou a ser aprovado pelo Concedente com parecer da ERSAR e da APA, tendo os Planos de Investimentos (PI) sido submetidos pelas Concessionárias EGF ao Concedente, em 1 de fevereiro de 2021.

Tais Planos constituíram a primeira parte do PI referente ao período regulatório 2022-2024, identificando propostas de investimentos de substituição e de manutenção da atividade para o cumprimento das respetivas obrigações legais e contratuais, bem como da qualidade de serviço.

A apresentação faseada do PI decorreu do facto de o prazo regulatório para apresentação do plano de investimentos para o período 2022-2024 não coincidir com a, então prevista, data para a publicação do PERSU 2030, em junho de 2021.

Posteriormente, no início de junho de 2021, as Concessionárias EGF apresentaram, complementarmente, uma componente adicional ao PI, para dar resposta ao Ofício da Senhora Secretária de Estado do Ambiente, de 16 de fevereiro de 2021, e integraram nos seus planos, investimentos de tratamento seletivo de biorresíduos de acordo a estratégia do PERSU 2020+ e as orientações para os biorresíduos, sem prejuízo do desconhecimento das metas a atribuir a este fluxo, a sua alocação e a articulação da gestão em alta e em baixa, e ainda a integração de outros investimentos relativos aos sistemas de informação, de segurança e de proteção contra incêndios e ainda investimentos de carácter ambiental face à novas exigências do (novo) Regime Geral da Gestão de Resíduos.

A apresentação faseada do plano viria a ser formalizada pelo Despacho n.º 6048/2021, de 21 de junho, no qual se refere que, uma vez que “está em curso a elaboração do Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos (PERSU 2030), existindo nesta fase incertezas relativamente aos valores das metas que cada sistema municipal, intermunicipal e multimunicipal deverá alcançar”, remete-se para 31 de janeiro de 2022 a fase II do PI.

Os investimentos que integraram a primeira parte do PI 2022-2024 foram aprovados pelo Concedente e foram devidamente considerados nas contas reguladas previsionais (CRP 2022-2024) submetidas à ERSAR em 15 de novembro de 2021.

É aguardada a publicação do PERSU 2030 para complementar o Plano de Investimentos com aqueles que sejam adequados ao cumprimento das metas individuais ali estabelecidas e após a aprovação dos PAPERU pelas entidades competentes.

Portugal 2020 (POSEUR)

O Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), é o instrumento nacional, inserido nas Estratégias “Europa 2020” e “Portugal 2020” para o campo da sustentabilidade e uso eficiente de recursos. A sua intervenção abrange a totalidade do território nacional.

O POSEUR integra 3 eixos de atuação, sendo o Eixo III - “Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência na utilização dos recursos”, aquele em que se integram as estratégias para o setor dos resíduos e nomeadamente as candidaturas de projetos que visem a concretização das metas nacionais e comunitárias inseridas no PERSU 2020. Para a globalidade do setor, e durante o período 2014-20, estão previstos apoios comunitários na ordem dos 306 M€.

No desenvolvimento da sua atividade, a VALNOR tem recorrido aos Fundos Europeus e Estruturais de Investimento (FEEL) para a execução de investimentos essenciais à prossecução do serviço público de gestão de resíduos urbanos, nomeadamente aos fundos ao abrigo do PO SEUR, que representa e gere uma das quatro dimensões dos principais constrangimentos de natureza estrutural de Portugal.

Como os investimentos propostos por esta empresa a cofinanciamento comunitário são determinantes, quer para o cumprimento das obrigações de serviço público, quer para a melhoria contínua e para a qualidade desse serviço, quer ainda para o cumprimento das metas ambientais nacionais e comunitárias, a VALNOR apresentou, ainda neste quadro comunitário (2016-2020), 2 candidaturas ao abrigo do Avisos POSEUR-11-2015-18:

Candidatura	Designação da operação	Elegível	Executado	Incentivo	Estado
POSEUR-03-1911-FC-000038	Aumento da Recolha Selectiva na VALNOR	695.816€	690.916€	557.530€	Em execução
POSEUR-03-1911-FC-000015	Comunicação ambiental estratégica	117.154€	114.003€	97.054€	Finalizado

Nota: a candidatura POSEUR-03-1911-FC-000015 foi apresentada pelas 11 concessionárias da EGF e encabeçada pela Valorsul, S.A.

A candidatura enquadra-se no âmbito do SI Investigação e desenvolvimento tecnológico. Foram confirmadas as condições específicas de acesso previstas no Aviso para Apresentação de Candidaturas n.º 13/SI/2020 - I&DT Empresarial (Copromoção, Baixa Densidade), e os critérios de elegibilidade quer dos beneficiários quer do projeto, expressos no Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimentos (FEEL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro, e na Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro (RECI).

O consórcio promotor é constituído por 2 empresas EVOX TECHNOLOGIES, UNIPessoal LDA, VALNOR - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS S.A. e por 1 entidade não empresarial, INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO, reunindo as competências técnicas e científicas para o desenvolvimento do mesmo.

Candidatura	Designação da operação	Elegível	Executado	Incentivo	Estado
POCI-01-0247-FEDER-072224	360WASTE+.: Investigação e desenvolvimento de tecnologias emergentes da Indústria4.0 aplicadas à recolha inteligente de resíduos urbanos	94.966,48€	6.010€	56.833,72€	Em execução

No âmbito do Aviso POSEUR-11-2019-26, a VALNOR viu aprovada em 2020 a candidatura seguinte com um incentivo de 85%, que será executada durante 2021 e 2022, tendo sido realizada no final de 2021 uma reprogramação, a seguir identificada:

Candidatura	Designação da operação	Elegível	Investimento Não Elegível	Incentivo	Executado	Estado
POSEUR-03-1911-FC-000229	Otimização do Tratamento Mecânico e Biológico do CTRSU de Avis	925.529€	9.000€	786.700€	20.250€	Em execução

Regulamento Tarifário de Resíduos Urbanos (RTR)

Durante o ano de 2021 e conforme referido no capítulo de Regulação decorrente da alteração introduzida pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, em que o plano de investimento passa a ser aprovado pelo Concedente com parecer da ERSAR e da APA e que alterações ao regulamento tarifário terão igualmente de ser aprovadas pelo Concedente, durante o ano de 2021, foi publicado o despacho n.º 3465/2021, de 31 de março, republicado pelo Despacho n.º 6048/2021, de 21 de junho, e alterado pelo Despacho n.º 114/2022 de 5 de janeiro de 2022, que estipulou:

- Um calendário transitório para a apresentação da parte II do plano de investimento (considerando as metas futuras) em janeiro de 2022. Este prazo ficou comprometido, decorrente dos sucessivos atrasos da publicação do PERSU 2030;
- A aplicação de uma tarifa transitória para o ano de 2022 e o adiamento da decisão dos proveitos permitidos de 2022-2024 para o final do exercício de 2022.

Durante o ano de 2021, esteve também em consulta pública, o Guia Técnico relativo à 4ª Geração de Indicadores do sistema de avaliação, o qual será aplicado a partir de 2022, para submissão dos dados no ciclo de avaliação de qualidade de serviço que decorrerá em 2023.

Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE)

No enquadramento do Despacho n.º 9876/2021, de 12 de outubro, dos Gabinetes do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor e da Secretária de Estado do Ambiente, que criou um Grupo de Trabalho (GT) para avaliação do modelo de atribuição das licenças relativas a sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduos e prorrogação das licenças existentes, a ESGRA e a EGF prestaram, a pedido da APA, os seus contributos, tendo a referida reflexão recaído sobre os seguintes temas, que deveriam ser considerados na próxima geração de licenças:

1. Assegurar a definição clara e universal na classificação de embalagens;
2. Assegurar que a responsabilidade alargada do produtor (RAP) é aplicada a todas as embalagens;
3. Incluir resíduos recicláveis não embalagem;
4. Assegurar mecanismos de quantificação das embalagens colocadas no mercado - Fonte de estimativa do *Placed on Market*;
5. Assegurar que a RAP deve cobrir todos os custos de recolha e tratamento de materiais;
6. Assegurar uma real responsabilização das Entidades Gestoras (EG) pelas metas de reciclagem;
7. Assegurar uma efetiva regulação e supervisão do SIGRE;
8. Assegurar a compatibilização entre Sistema de Gestão de Embalagens (assegurando o pagamento dos serviços de recolha e tratamento de embalagens aos SGRU, a preços que compensem os custos reais, independentemente do Sistema a que pertençam (SDR, SIGRE, Reutilização, Sistema Individual).

É expectável que as novas licenças sejam concedidas a partir de 2023 e sejam acompanhadas da revisão dos valores de contrapartida.

Legislação do setor publicada em 2021

Durante 2021 foram emitidos e publicados diversos diplomas legais a nível nacional e comunitário que regulam ou impendem sobre áreas específicas do setor dos resíduos ou ao mesmo associadas, sendo seguidamente apresentados os mais importantes:

Legislação

- **Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro** que aprova o Regime Jurídico das Contraordenações Económicas
- **Declaração de Retificação n.º 3/2021, de 21 de janeiro**, que retifica o Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, do Ambiente e Ação Climática, que aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852
- **Despacho n.º 2263/2021, de 1 de março** que fixa a metodologia de cálculo da taxa de gestão de resíduos para o período do estado de emergência de 2020
- **Despacho n.º 2623/2021, de 9 de março de 2021** que estabelece a 2.ª fase do Programa de Apoio à Elaboração de Estudos Municipais para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos
- **Resolução da Assembleia da República n.º 96/2021, de 30 de março** que recomenda ao Governo que adote as medidas necessárias com vista ao reforço da recolha seletiva em Portugal
- **Lei n.º 20/2021, de 16 de abril** que altera, por apreciação parlamentar, o Decreto-Lei n.º 92/2020, de 23 de outubro, que altera o regime geral da gestão de resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro e aplica uma moratória ao aumento do valor da TGR até 30 de junho de 2021
- **Lei n.º 30/2021, de 21 de maio**, que aprova medidas especiais de contratação pública e altera o Código dos Contratos Públicos
- **Comunicação da Comissão - Orientações da Comissão** sobre os produtos de plástico de utilização única, em conformidade com a Diretiva (UE) 2019/904 do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à redução do impacto de determinados produtos de plástico no ambiente
- **Lei 52/2021, de 10 de agosto** que alterou, por apreciação parlamentar, o DL 102-D/2020 (novo RGGR, o regime da deposição de resíduos em aterro e alterou o UNILEX)
- **Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto** que altera o regime da revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços

- **Regulamento Delegado (UE) 2021/1951 da Comissão e o Regulamento Delegado (UE) 2021/1952 da Comissão, de 10 de novembro de 2021**, que vêm alterar os limiares de valores de aplicação das regras europeias em matéria de contratação pública
- **Decisão de Execução (UE) 2021/1752** da Comissão que estabelece regras de execução da Diretiva (UE) 2019/904 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante ao cálculo, à verificação e à comunicação de dados relativos à recolha seletiva de resíduos de garrafas de plástico de utilização única para bebidas.
- **Portaria n.º 213/2021, de 19 de novembro** que Regulamenta as taxas relativas aos procedimentos de transferências de resíduos, aos pedidos de autorização ou licença dos sistemas de gestão de fluxos específicos de resíduos e aos procedimentos de desclassificação de resíduos
- **Portaria n.º 325-A/2021 de 29 de dezembro** que aprova o Regulamento do Sistema de Incentivos «Descarbonização da Indústria»
- **Lei n.º 98/2021 de 31 de dezembro**, que aprova a Lei de Bases do Clima
- **Portaria n.º 331-E/2021, de 31 de dezembro** que procede à regulamentação da contribuição sobre as embalagens de utilização única de plástico ou de alumínio, ou multimaterial com plástico ou com alumínio, a serem adquiridas em refeições prontas a consumir

Enquadramento regulatório

A atividade de gestão de resíduos urbanos, desenvolvida pelas empresas concessionárias do Grupo EGF é um serviço público de interesse económico geral, indispensável ao bem-estar das populações, ao desenvolvimento da atividade económica e à proteção do meio ambiente e da saúde pública.

O Grupo EGF é composto por 11 concessionárias do serviço público, em regime de exclusividade, até 31 de dezembro de 2034, da exploração e gestão do sistema multimunicipal recolha seletiva, de triagem, e de valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos.

Em termos regulatórios, as empresas regem-se pelo Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro e seus documentos complementares, nomeadamente:

- Documento complementar nº 1 - previsto no Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril no qual são definidas a informação e as regras de apresentação das contas previsionais;
- Documento complementar nº 2 - previsto no Regulamento nº 86/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, de 4 de fevereiro, no qual são definidas a informação e regras de apresentação das contas reguladas reais a apresentar ao Regulador em abril de cada ano;
- Documento complementar nº 3 - previsto no Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho no qual se consagraram os mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas, sendo estes mecanismos de duas naturezas: (a) Incentivos, (i) pela superação de metas ambientais (ii) pela eficiência de investimentos, e (b) Majorações (i) pela eficiência de operações (ii) pela partilha de infraestruturas.

Decorrente da alteração introduzida pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, em que o plano de investimento passa a ser aprovado pelo Concedente com parecer da ERSAR e da APA e que alterações ao regulamento tarifário terão igualmente de ser aprovadas pelo Concedente, durante o ano de 2021, foi publicado o despacho n.º 3465/2021, de 31 de março, republicado pelo Despacho n.º 6048/2021, de 21 de junho, e alterado pelo Despacho n.º 114/2022 de 5 de janeiro de 2022, que estipulou:

- Um calendário transitório para a apresentação da parte II do plano de investimento (considerando as metas futuras) em janeiro de 2022. Este prazo ficou comprometido, decorrente dos sucessivos atrasos da publicação do PERSU 2030;
- A aplicação de uma tarifa transitória para o ano de 2022 e o adiamento da decisão dos proveitos permitidos de 2022-2024 para o final do exercício de 2022.

A gestão do risco regulatório, pelo impacto que a atuação do Regulador tem na esfera das empresas reguladas, torna-se uma matéria fulcral para as empresas concessionárias e para os seus acionistas.

Em 2021, foi concluído o processo de revisão das CRP 2019-2021, pela revisão dos custos de referência. Este foi, não só um processo bastante positivo, mas, sobretudo, essencial para garantir a sustentabilidade económica e financeira das concessionárias.

Este processo teve efeitos no ajustamento em 2020 e em 2021. Os efeitos das decisões estão espalhados nas demonstrações financeiras apresentadas.

Regulação económica

No regime em vigor as tarifas são definidas pela ERSAR com base num modelo “*revenue cap*”, através do qual faz apuramento do valor de “*Proveitos Permitidos*” para cada período regulatório de 3 a 5 anos. O período regulatório em curso é de três anos e abrange os anos de 2019 a 2021. Destacam-se ainda as seguintes características do modelo em uso:

- As disposições quanto ao modelo de determinação dos Proveitos Permitidos e tarifas aplicáveis, estão previstas no Título IV - Modelo e Determinação de tarifas, sendo de realçar que a determinação dos **Proveitos Permitidos**, nos termos daquele diploma se faz de acordo com a seguinte expressão:

Proveitos Permitidos = Custo de Capital + Custo de exploração - Receitas adicionais - Benefícios de Atividades Complementares + Ajustamentos + Incentivos - Variação do Saldo Regulatório

- O cálculo do Custo de Capital, que é efetuado em conformidade com a fórmula abaixo:

Custo de Capital = (BAR) Base de Ativos Regulados x (TRA) Taxa Remuneração dos Ativos + Amortizações do Exercício

- **A Base de Ativos Regulados** é constituída pelos ativos afetos à exploração das atividades principais. O RTR dispõe no n.º 3 do seu artigo 28º que os ativos que constituem a BAR, são valorizados ao menor valor entre o custo histórico contabilístico líquido de amortizações calculadas nos termos do artigo 33.º daquele mesmo diploma e de subsídios ao investimento, e o valor aprovado em sede de plano de investimentos, corrigido pelas amortizações e subsídios.

- Quanto ao apuramento da **Tarifa**, ele está referenciado no artigo 41º e 42º do RTR, onde se estabelece que "... as tarifas visam recuperar os proveitos permitidos totais fixados... em função da quantidade de resíduos entregues estimada..."; " a tarifa variável única aplicável a entidades gestoras é definida em função da quantidade total estimada de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada, sendo definida pela ERSAR nos sistemas de titularidade estatal em regime de gestão concessionada..." assim está definido no Anexo I ao RTR que o cálculo tarifário é:

Tarifa do serviço de Gestão de Resíduos = Proveitos Tarifários / Quantidades de RU indiferenciados a receber, estimadas

- Quanto aos parâmetros regulatórios genéricos, estes incluem a taxa de remuneração dos ativos (TRA) e respetivas componentes (taxa de juro sem risco, estrutura de financiamento regulatória, beta dos capitais próprios, prémio de risco de mercado, taxa de remuneração dos capitais alheios e taxa de imposto) e as taxas de variação do IHPC.

A TRA estabelecida para o período regulatório 2019-2021, para a VALNOR foi de 5,29%.

Em 2021, a ERSAR apresentou uma TRA indicativa para o período regulatório 2022-2024 de 5,72%.

Reporte regulatório 2021

Durante o ano de 2021, foi prestada a seguinte informação à ERSAR e ao Concedente:

- **Plano de investimentos** - decorrente da alteração legislativa, a VALNOR apresentou em 1 de fevereiro de 2021 a primeira parte da sua proposta de plano de investimento para o próximo período regulatório 2022-2024, a qual consiste nos investimentos que permitem a continuidade da operação e os novos que são imprescindíveis. Esta parte do plano de investimentos, foi aprovada pelo Concedente em outubro de 2021.

Posteriormente em junho de 2021, a VALNOR apresentou, em complemento, investimentos que ainda estão sob análise do Concedente e ERSAR, para dar resposta ao Ofício da Senhora Secretária de Estado do Ambiente, de 16 de fevereiro de 2021.

- **Contas Reguladas Reais (CRR) 2020** - Em abril de 2021, a VALNOR entregou ao regulador as CRR do exercício de 2020 o qual inclui um relatório sobre a execução dos investimentos no ano de 2020 (também enviado ao Concedente), tendo a ERSAR emitido, após período de audiência prévia, a sua decisão final sobre os ajustamentos aos proveitos permitidos de 2020 e sua repercussão nas tarifas de 2022, em conjunto com a decisão final sobre a aplicação de uma tarifa transitória a aplicar no ano de 2022.

- **Contas Reguladas Previsionais (CRP) 2022-2024** - Em novembro de 2021 a VALNOR submeteu à ERSAR a proposta das CRP 2022-2024, incluindo a proposta de custos de referência, em conformidade com o Despacho n.º 114/2022 de 5 de janeiro de 2022.

Regulação da qualidade do serviço

Nos termos dos seus estatutos compete à Entidade Reguladora assegurar a regulação da qualidade de serviço prestado aos utilizadores pelas entidades gestoras, avaliando o desempenho dessas entidades. Deste modo, a qualidade de serviço de gestão de resíduos urbanos prestado pelas entidades gestoras é avaliada anualmente, e atualmente, através da aplicação da 3.ª geração do sistema de avaliação com recurso a indicadores de desempenho de qualidade do serviço. O “Guia de Avaliação da Qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores - 3.ª geração do sistema de avaliação” foi publicado pela ERSAR em 31 de março de 2017.

Durante o ano de 2021, esteve em consulta pública, o Guia Técnico relativo à 4ª Geração de Indicadores do sistema de avaliação, o qual será aplicado a partir de 2022, para submissão dos dados no ciclo de avaliação de qualidade de serviço que decorrerá em 2023.

Os resultados deste sistema de avaliação são parte integrante do Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP), a 17 de fevereiro de 2022, foi publicado no sítio da ERSAR, o RASARP 2021, o qual sintetiza a informação mais relevante de cada entidade gestora, como a análise de dados relativos à gestão operacional, de infraestruturas, recursos humanos, económicos e financeiros, legais e contratuais, referente à caracterização do setor de gestão de resíduos urbanos no ano de 2020. A ERSAR destaca, neste relatório, a “evolução positiva no acesso físico aos serviços de recolha indiferenciada e seletiva pelo utilizador final, nos termos em que a ERSAR monitoriza - aplicando os critérios de distância dos alojamentos aos equipamentos de deposição, com a colaboração técnica do INE, e aumentando a exigência ao longo do tempo. O acesso ao serviço de recolha indiferenciada apresenta em 2020 o valor médio de 87%, e o acesso ao serviço de recolha seletiva 64%, registando-se assim um elevado potencial de melhoria neste último indicador, pela densificação dos equipamentos de deposição seletiva de resíduos urbanos, ou realocização dos já existentes.” De forma global, na gestão de resíduos urbanos em alta, 72% de avaliações boas e medianas e 27% de avaliações insatisfatórias.

Regulação ambiental

As entidades gestoras dos serviços resíduos urbanos do grupo EGF estão também sujeitas à intervenção da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), o regulador ambiental.

A APA desenvolve ainda atribuições no âmbito dos resíduos enquanto Autoridade Nacional de Resíduos. Destacando-se:

- Assegurar e acompanhar a execução da estratégia nacional para os resíduos;
- Competências próprias de licenciamento;
- Emissão de normas técnicas aplicáveis às operações de gestão de resíduos;
- Desempenho de tarefas de acompanhamento das atividades de gestão de resíduos;
- Uniformização dos procedimentos de licenciamento;
- Validação da informação necessária à aplicação do regime económico e financeiro da gestão de resíduos e diligenciar no sentido da implementação do regulamento relativo à aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR).

Durante o ano de 2021, destacamos os seguintes acontecimentos:

- Publicação do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, republicado na Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto, que aprova o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), o Regime Jurídico da Deposição de Resíduos em Aterro e altera o Regime da Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos (UNILEX), transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852, para a ordem jurídica nacional. Estes documentos definem as novas metas de resíduos que o País está obrigado a cumprir;
- A EGF foi convidada a participar num grupo de trabalho, para estudo sobre o Sistema de Depósito e Retorno;
- Participação no Conselho Consultivo, sobre o Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030), coordenado pela Prof. Graça Martinho e pela APA, o qual previa a apresentação do PERSU 2030 no segundo semestre de 2021, incluindo já a Avaliação Ambiental Estratégica. Tal não veio a acontecer, aguardando-se ainda a respetiva consulta pública;
- Alteração recente das licenças das Entidades Gestoras do Sistema de Gestão Integrado de Embalagens (SIGRE), e pela realização de um estudo promovido pelas Entidades Gestoras para a caracterização das embalagens e resíduos de embalagens, no âmbito do Despacho n.º 5615/2020, de 20 de maio;
- O aumento da taxa de gestão de resíduos (TGR) previsto no Decreto-Lei n.º 92/2020, de 23 de outubro e da Lei n.º 20/2021, de 16 de abril, que entrou em vigor no dia 17/04/2021 (moratória legal) e produziu efeitos retroativos desde 1 de janeiro de 2021, tendo o aumento de 11 euros/ton para 22 euros/ton tido início em 30 de junho de 2021.

05

Governo societário

05. Governo societário

Órgãos sociais e comissões

Os Órgãos Sociais da VALNOR para o triénio 2021/2023 foram eleitos em Assembleia Geral de Acionistas de 29 de março de 2021.

Mesa de assembleia geral

Tendo em conta o estipulado no n.º 1 do artigo 9º do Contrato de Sociedade, a Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, sendo estes escolhidos entre acionistas ou outras pessoas.

A Assembleia Geral é convocada e dirigida pelo Presidente da Mesa ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente. Todos os membros são eleitos por um período de três anos, em Assembleia Geral.

Tabela 10. Composição da mesa da Assembleia Geral

Cargo	Nome
Presidente	Município de Abrantes ⁽¹⁾
Vice-Presidente	Empresa Geral de Fomento, S.A.
Secretário	Município de Fronteira ⁽¹⁾

1. Representado pelo Presidente do Município

Conselho de administração

O modelo do governo VALNOR tem como enquadramento os Estatutos da Sociedade, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 11/2001, de 23 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 105/2014 de 2 de julho. Nos termos do n.º 1 do artigo 19º do Contrato da Sociedade, o Conselho de Administração é composto por três, cinco ou sete Administradores, sendo um Presidente e os restantes Vogais.

O Conselho de Administração é eleito pela Assembleia Geral que designa, também, o seu Presidente de entre os Administradores eleitos. Nos termos do n.º 2 do artigo 12º do Contrato da Sociedade, e à semelhança dos restantes órgãos sociais, o Conselho de Administração exerce as suas funções por períodos de três anos, podendo ser reeleito.

A atual constituição do Conselho de Administração (a seguir designado por CA), é a que se indica no quadro seguinte:

Tabela 11. composição atual do Conselho de Administração

Cargo	Nome
Presidente do CA	Luis Masiello Ruiz
Vogal Executivo	Nuno André Jesus Alves Heitor
Vogal não Executivo	Marta Maria Dias Quintas Neves
Vogal não Executivo	Luis Correia
Vogal não Executivo	Município de Sousel ⁽¹⁾

1. Representado pelo Presidente do Município/Representante designado para o efeito

Notas curriculares dos membros do conselho de administração



Luis Masiello Ruiz

Presidente do Conselho de Administração

Nasceu em 14 de outubro 1964

Habilitações Académicas

Engenheiro Agrícola pela Universidade Politécnica de Valencia (UPV), Espanha.

Carreira Profissional

- De 1988 a 1989 desempenhou funções de investigador para a Universidade Politécnica de Valência na área de Entomologia, nomeadamente no controlo de pragas por meios biológicos.
- No final de 1989 inicia sua carreira profissional na empresa DRAGADOS PROYECTOS ESPECIALES Y MEDIO AMBIENTE, embrionária da futura URBASER, empresa espanhola de serviços urbanos e para o medio ambiente presente em mais de 30 países.
- Durante os primeiros anos (1989-1994) participa ativamente na consolidação da DRAGADOS/ URBASER como um dos principais atores no mercado dos resíduos em Espanha, iniciando os contratos de concessão em numerosas cidades: Elche (Alicante), Ferrol (Corunha), Ceuta (Ceuta), Algeciras (Cádiz), Múrcia, La Laguna (Tenerife), Jerez (Cádiz) y Alcala de Henares (Madrid).
- Em 1994 é nomeado Coordenador de Área na URBASER, com responsabilidade de gestão sobre vários contratos de concessão e serviços de Recolha de Resíduos e Limpeza Viária assinados com diversas municipalidades em Espanha.
- Em 1998 ocupa a Direção de Controlo e Planeamento da URBASER.
- Em 1999 a Urbaser adquire as sociedades chilenas STARCO e DEMARCO e é nomeado Gerente General e Administrador Único para o período 1999-2003. As referidas empresas são líderes no setor de Recolha e Limpeza Viária com mais de 2.500 operários e opera em mais de 70 contratos com municipalidades chilenas.
- Em 2003 e até 2009 ocupa a Direção Geral do grupo SUMA em Portugal, empresa participada pela URBASER. Desempenha funções de administrador nas sociedades SIGA S.A., TRIU S.A., AMBIGERE S.A., CITRAVE S.A., INVESTAMBIENTE S.A., TRANSPORLIXOS S.A., NOVAFLEX S.A., NOVABEIRA S.A., SUMA MATOSINHOS S.A., RIMA S.A. Gerente das sociedades SERURB LDA, STL LDA, UTIL LDA, SUMA PORTO LDA, SUMA ESPOSENDE LDA, SUMA DOURO LDA.
- Vice-presidente da APERLU.
- Em 2009 é nomeado Administrador Delegado da sociedade marroquina TECMED MAROC, detida maioritariamente pela URBASER, cargo que desempenha até 2014. Empresa líder no setor do medio ambiente com mais de 5.700 trabalhadores e contratos nas principais cidades do rainho alauita.

Funções Atuais

- Em 2015 é integrado na sociedade EGF como Diretor de Planeamento e Controlo.
- Em 2016 é nomeado pela EGF para Vogal do Conselho de Administração da Amarsul.
- Em 2017 é nomeado pela EGF para Vogal do Conselho de Administração da VALNOR, RESINORTE, RESIESTRELA, VALORMINHO e RESULTIMA.
- Em agosto 2017 é nomeado Administrador Executivo da EGF.
- Em agosto 2017 é nomeado Presidente das sociedades RESIESTRELA, VALNOR, ALGAR.
- Em dezembro 2017 é nomeado Presidente da sociedade VALORLIS.



Nuno André Jesus Alves Heitor

Administrador (Vogal do CA, em Representação da EGF)

Nasceu em Abrantes, a 4 de maio de 1976

Habilitações Académicas

Licenciado em Química Aplicada, ramo Química Orgânica pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Pós-graduação em Gestão Ambiental e Auditorias Ambientais pelo Instituto Superior de Ciências da Saúde do Sul

Executive MBA pelo INDEG-ISCTE Executive Education

Regulation: theory, Strategy, and Practice pela London School of Economics and Political Science (LSE)

Regulatory Delivery pela Florence School of Regulation - FSR Energy

Entre outras, salienta-se a formação em Planeamento e Controlo Estratégico, Liderança Comercial e Negociação Internacional

Carreira Profissional

- Iniciou a atividade profissional em 2002 no departamento técnico da Lena Ambiente, onde desempenhou várias funções relacionadas com o controlo ambiental das instalações e admissibilidade de resíduos em aterro.
- Em 2004 começa a desempenhar funções no departamento comercial da Lena Ambiente
- Em 2006 assume a direção comercial da empresa. Durante esse período participou em vários projetos na área do tratamento de resíduos, ciclo urbano da água e energia.
- Em 2008 passa a ser administrador da empresa Hidrovia, empresa especializada na elaboração de projetos de unidades de tratamento de resíduos, sistemas de abastecimento de água e sistemas de tratamento de águas residuais.
- Em 2011 assumiu o cargo de diretor coordenador de resíduos da Lena Ambiente, tendo participado em vários projetos em Portugal e também na internacionalização da empresa. Nesse mesmo ano, assumiu o cargo de administrador da empresa Resilei e da Ambibatilha.
- Em 2012 foi nomeado administrador de várias empresas participadas da Lena Ambiente que operam no sector dos resíduos, nomeadamente da Treciver, Lena Ambiente II e Ecoambiente.
- Em 2015 integra o departamento de estudos e proposta da empresa Suma, sendo convidado nesse mesmo ano para assumir a função de Diretor Geral da empresa Valorlis.

Funções Atuais

- Em setembro de 2017 é nomeado administrador da empresa VALNOR, SA, passando a exercer funções executivas a partir de 1 de janeiro de 2018;
- Em novembro de 2017 é nomeado administrador da empresa RESIESTRELA, SA, passando a exercer funções executivas a partir de 1 de janeiro de 2018;



Marta Maria Dias Quintas Neves

Administradora (Vogal do CA, em Representação da EGF)

Nasceu a 3 de março de 1972

Habilitações Académicas

Licenciada em Direito, com especialização em Direito Económico, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, Pós-Graduação em Direito de Concorrência e Regulação.

Carreira Profissional

- Iniciou a sua carreira como advogada, num Gabinete de Advocacia, entre 1995 e 1999.
- Em 2002 desempenhou funções de Diretora do Departamento Jurídico da PT Multimédia, S.A., tendo sido responsável pela fusão dos vários departamentos jurídicos existentes.
- De 2003 a 2005 desempenhou as funções de adjunta do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia e, posteriormente, do Ministro das Atividades Económicas e do Trabalho, tendo, nomeadamente, transposto o pacote legislativo de liberalização do mercado energético português.
- Entre 2006 e 2008, de regresso agora à PT Comunicações, S.A., ocupa o cargo de Chefe do Gabinete de Coordenação Económica e Regulatória e posteriormente Diretora do Departamento de Regulação da PT Portugal, SGPS até 2011: Nesta função, liderou o processo de negociação junto do regulador setorial, ANACOM, que viria a permitir a segmentação nacional do mercado de retalho, com desregulação da PT em mais de 40% do território nacional e, ainda, a compensação, pela primeira vez, da PT como prestadora do serviço universal.
- De 2011 a 2013, regressa ao governo de Portugal, como Chefe do Gabinete do Chefe do Gabinete do Ministro da Economia, Trabalho, Transportes, Obras Públicas e Comunicações, um dos maiores ministérios da história de Portugal, em que acompanhou vários dossiers, entre eles a nova lei da concorrência e o acordo de concertação social relativo à alteração da lei laboral.
- Em 2013 mantém o cargo de Diretora de Concorrência e Assuntos Regulatório, passando em 2015 a fazer parte da Comissão Executiva da PT Portugal, SGPS, S.A., tendo acompanhado vários processos de concentração junto da Autoridade de Concorrência e Comissão Europeia e a negociação com o regulador da não regulação da fibra.
- Em 2016 é incorporada na sociedade EGF como Diretora do Gabinete de Regulação e Jurídico, e na qual liderou a implementação do primeiro período regulatório das empresas do Grupo.

Funções Atuais

- Em 2017 foi nomeada Administradora Executiva da Empresa Geral do Fomento, S.A.
- É também em 2017 nomeada pela EGF, vogal dos Conselhos de Administração das empresas Valorsul, S.A., VALNOR, S.A, Resulima, S.A. e Resinorte, S.A.



Luis Manuel dos Santos Correia

Vogal do CA, em Representação do Município Castelo Branco

Nasceu em Castelo Branco, a 29 de maio de 1964

Habilitações Académicas

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Ciências e do Trabalho, em Lisboa.

Carreira Profissional

- Iniciou a atividade profissional na Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Castelo Branco, Idanha-a-Nova e Vila Velha de Rodão (ACICB). Simultaneamente trabalhou numa empresa de contabilidade e apoio à gestão de empresas e lecionou as cadeiras de Contabilidade e Análise Financeira no Instituto Superior de Matemáticas e Gestão (ISMAG) de Castelo Branco.
- Participou na criação da Escola Tecnológica e Profissional de Castelo Branco, desempenhando funções de Diretor Financeiro. Posteriormente assumiu as funções de Diretor da Escola Profissional de Idanha-a-Nova.
- Em janeiro de 1998 é eleito vereador, inicialmente em regime de não permanência. Em março de 1998, assume o cargo de Diretor do Centro de Formação Profissional de Castelo Branco do IEFP, até agosto de 2001, data em que é solicitado a exercer o cargo de vereador em regime de permanência, com o objetivo de assumir o pelouro de gestão dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco. A modernização dos serviços passou a ser o seu objetivo central, trabalho reconhecido quando os Serviços Municipalizados obtiveram a Certificação de Qualidade ISSO 9001. Após as Eleições Autárquicas de 2005 passa a exercer as funções de Vice-Presidente.
- Em 2010 e durante cerca de dois anos, simultaneamente com a vice-presidência da Câmara Municipal, assume a presidência do CA da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco (ULSCB), entidade que integra o Hospital Amato Lusitano e os Centros de Saúde dos Concelhos de Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Penamacor, Oleiros, Proença-a-Nova, Sertã, Vila Velha de Rodão e Mação.
- Em dezembro de 2011, volta a desempenhar as funções de vereador em regime de permanência, como Vice-Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco e administrador não delegado dos Serviços Municipalizados.
- Em outubro de 2013 foi eleito Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, tendo sido reeleito em outubro de 2017.

Funções Atuais

- Em setembro de 2016 foi nomeado Vogal do Conselho de Administração da empresa VALNOR, SA



Manuel Joaquim Silva Valério

Administrador (Vogal do CA, em Representação do Município de Sousel)

Nasceu em Sousel, a 6 de janeiro de 1974

Habilitações Académicas

Eng. Técnico Agrário, pela Escola Superior Agrária de Santarém

Carreira Profissional

- Iniciou a sua atividade provisional em setembro de 1995, com um estágio de formação profissional inerente ao curso de Produção Animal;
- Durante o ano de 1997 efetuou um estágio de formação profissional numa empresa, desempenhando funções associadas à manutenção e laboração de uma vacaria para produção de leite e abate;
- Em dezembro de 1997 é nomeado 2º Secretário da Assembleia Municipal de Sousel, desempenhando estas funções até dezembro de 2001;
- Entre janeiro de 1998 e abril de 1999 exerceu o cargo de Eng.º Técnico Agrário numa empresa de criação de gado bovino (produção de leite e para abate);
- Em maio de 1999 passa a desempenhar o cargo de Eng.º Técnico Agrário em empresa de comercialização de máquinas e produtos para a agricultura, ocupando estas funções até fevereiro 2001;
- De dezembro de 2001 é nomeado Vereador em regime de não permanência da Câmara Municipal de Sousel, mantendo-se neste cargo até outubro de 2005;
- Em abril de 2001, assumiu as funções de Eng.º Técnico Agrário/Delegado Técnico Comercial, como trabalhador independente, em empresa de comercialização de sementes com realização de ensaios agrícolas;
- Entre dezembro de 2006 e dezembro 2010 desempenha as funções de Eng.º Técnico Agrário/Delegado Técnico Comercial, como trabalhador independente, em empresa de comercialização de fertilizantes para produtos agrícolas
- De fevereiro 2006 a setembro 2012 desempenha as funções de Eng.º Técnico Agrário/Delegado Técnico Comercial em empresa de produção e comercialização de adubos;
- De outubro de 2009 a outubro de 2012 desempenha a função de Vereador em regime de não permanência da Câmara Municipal de Elvas;
- De setembro 2012 a outubro 2012 assume as funções de delegado comercial de uma empresa de adubos;
- Entre novembro de 2012 e julho de 2014 desempenha a função de Vereador em regime de permanência da Câmara Municipal de Elvas, passando em julho de 2014 para regime de não permanência;
- Em agosto de 2014 é nomeado Vereador em regime de permanência e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Elvas, ocupando este cargo até 21 de outubro de 2017;
- Em outubro de 2017, tomou posse como Presidente da Câmara Municipal de Sousel

Funções Atuais

- Em outubro de 2017, tomou posse como Presidente da Câmara Municipal de Sousel;
- Em março de 2018 foi nomeado Vogal do CA da VALNOR, S.A.;

Revisor oficial de contas (ROC)/fiscal único

Nos termos da lei, a fiscalização da atividade da sociedade compete a um Fiscal Único Efetivo, sendo que existe um Fiscal Único suplente que não tem qualquer intervenção, apenas entrando em funções se o FU sair, conforme decidido pela Assembleia Geral que os elege por mandatos de três anos, renováveis.

Tabela 12. identificação do Fiscal Único

Cargo	Nome	Número CROC
FU Efetivo	Pricewaterhousecoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. representada por Hugo Miguel Patrício Dias/Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão ⁽¹⁾	183
FU Suplente	Carlos José Figueiredo Rodrigues ⁽¹⁾	1737

1. Eleição na Assembleia Geral de 29 de março de 2021

Comissão de vencimentos

Tabela 13. constituição da Comissão de Vencimentos

Cargo	Nome
Presidente	Eduardo João Frade Sobral Pimentel (EGF) ⁽¹⁾
Vogal	Município de Mação, representado pelo seu Presidente Dr. Vasco António Mendonça Sequeira Estrela ⁽¹⁾

1. Eleição na Assembleia Geral de 29 de março de 2021

06

Atividade

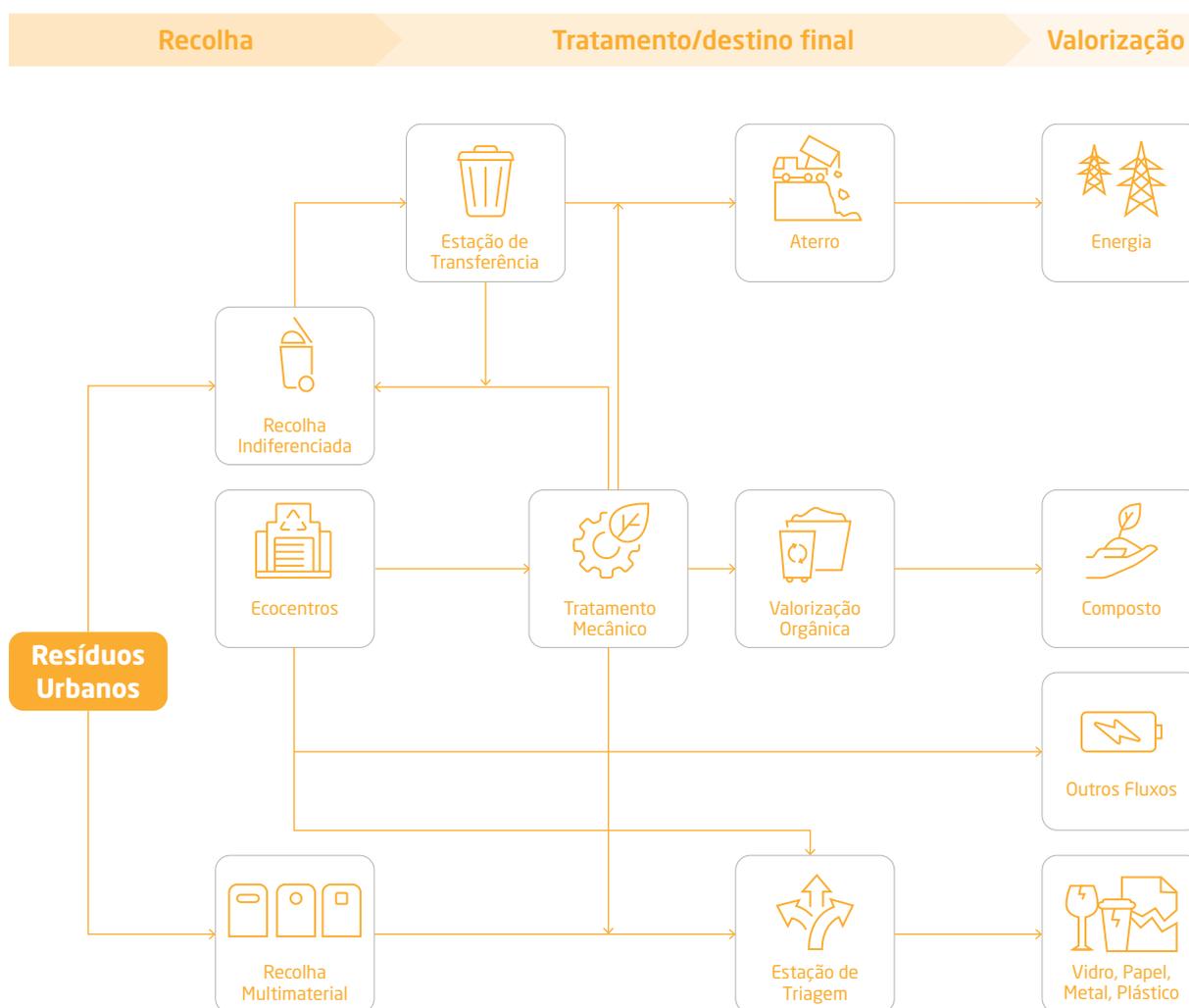
06. Atividade

Cadeia De Valor

A VALNOR atua numa extensa e complexa cadeia de valor, agregando um conjunto interdependente de competências e valor acrescentado, desde a identificação dos recursos - os Resíduos Urbanos (RU) - até à entrega dos produtos finais aos clientes: as entidades gestoras do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagem (SIGRE), as empresas recicladoras, a Rede Elétrica Nacional e os utilizadores do corretivo orgânico.

Na figura seguinte é apresentada uma visão da cadeia de valor do negócio do tratamento e valorização dos resíduos com a especificação das diferentes atividades de operação.

Figura 3. Cadeia de valor da VALNOR



A atividade da VALNOR engloba a gestão do sistema integrado de recolha seletiva, que compreende a recolha e triagem dos materiais destinados à reciclagem, o tratamento mecânico e biológico dos resíduos urbanos recolhidos pelos municípios e o aproveitamento energético do biogás produzido no aterro sanitário.

Para o desenvolvimento da sua atividade, a VALNOR possui as seguintes infraestruturas:

Tabela 14. Instalações da VALNOR

Instalações	Descrição
3	Aterros Sanitários - Avis, Concavada*, Castelo Branco
16	Ecocentros
7	Estações de Transferência de RU's
1	Central de Valorização Orgânica
1	Centro de Triagem de Embalagens
1	Centro de Triagem de Papel
1	Instalação de Pré-Triagem e Enfardamento (CIVTRS - Castelo Branco)
1	Centro de Triagem de Resíduos Volumosos
1	Unidade de Digestão Anaeróbia
1	Central de Preparação Combustível Derivado de Resíduos

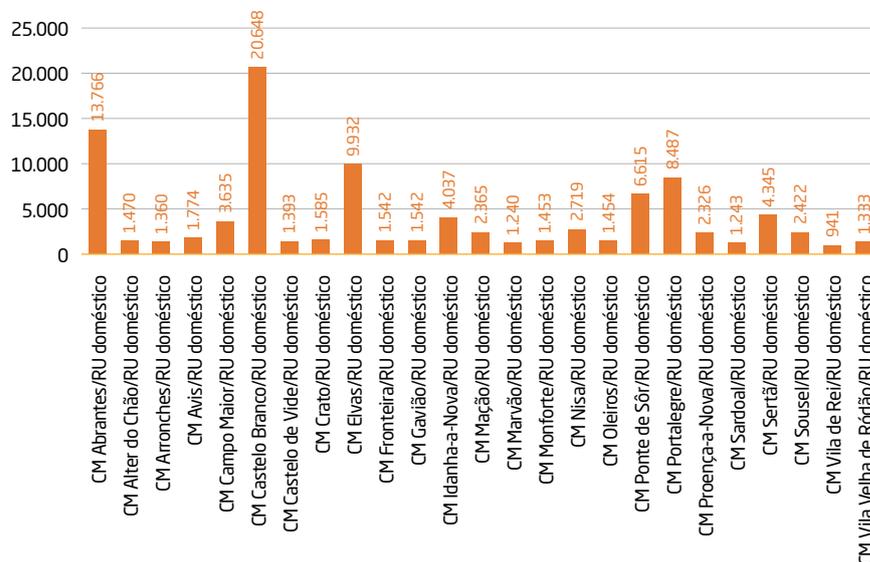
* Aterro sanitário encerrado durante o ano de 2011.

Atividade operacional

Recolha e tratamento de resíduos indiferenciados de utilizadores municipais

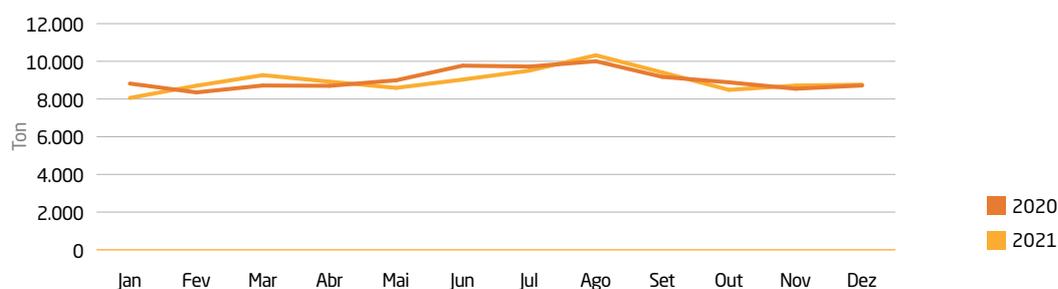
Durante o ano de 2021 foram rececionadas e tratadas 107 768 toneladas de RU Municipais (resíduos urbanos faturados aos municípios), correspondendo a um valor médio mensal de 8.981 toneladas e a uma capitação média de 1,214 kg/hab. (população residente de 243 242 habitantes).

Gráfico 1. Quantidade por município
Entrega por municípios (RU doméstico indiferenciado)



Analisando a evolução das entregas ao longo do ano, verifica-se que a maior produção de resíduos ocorre durante os meses de Verão, pese embora essa variação ter sido em 2020 mais linear, fruto das restrições decorrentes da pandemia.

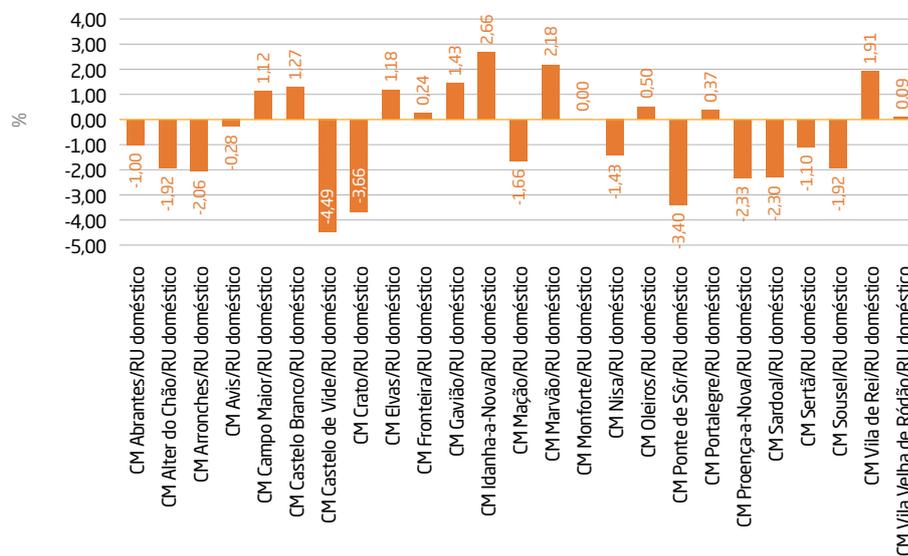
Gráfico 2. Distribuição mensal dos resíduos urbanos de utilizadores municipais
Resíduos indiferenciados de utilizadores municipais



Comparando as quantidades entregues de RU doméstico indiferenciado com o período homólogo, verifica-se um ligeiro decréscimo de 0,16% face a 2020, o que correspondendo a menos 161 toneladas.

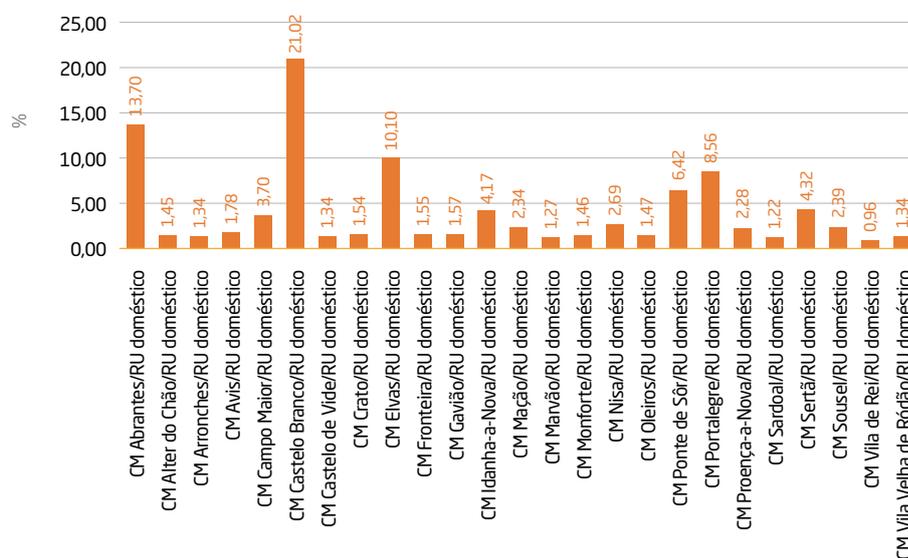
Em comparação com o ano anterior, apresenta-se no gráfico seguinte a variação por município.

Gráfico 3. Resíduos indiferenciados de utilizadores municipais (variação face a 2020)
Variação 2021 face a 2020



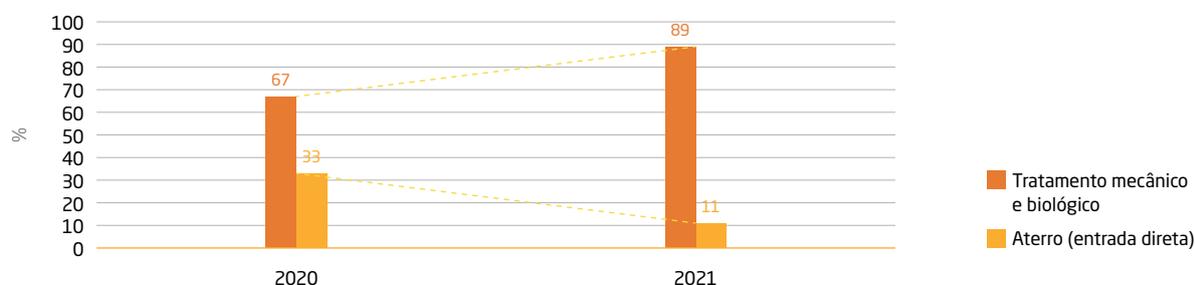
No gráfico seguinte apresenta-se a distribuição relativa dos resíduos urbanos de utilizadores municipais:

Gráfico 4. Distribuição por Município
Peso relativo de cada Município



Considerando como primeiro destino, os resíduos indiferenciados foram essencialmente encaminhados para o tratamento mecânico e biológico, evitando-se deste modo a deposição direta em aterro sanitário:

Gráfico 5. Destino dos resíduos indiferenciados de utilizadores municipais



No ano de 2021 foram rececionadas e processadas na unidade de Tratamento Mecânico aproximadamente 93 099 toneladas de resíduos urbanos, tendo sido recuperadas aproximadamente 2.873 toneladas de materiais recicláveis, os quais foram entregues a retomadores licenciados.

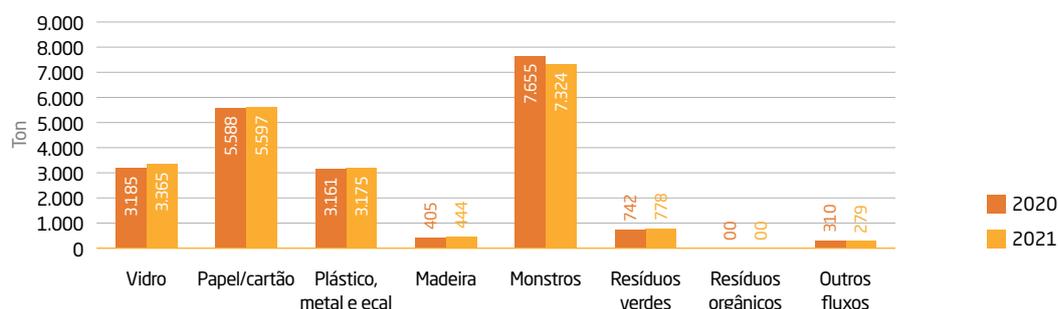
Em relação à venda de composto, em 2021 foram escoadas 1.618 toneladas.

Recolha seletiva

Os materiais provenientes das recolhas seletivas multimaterial são essencialmente encaminhados para a unidade de triagem, da qual resulta a expedição de papel/cartão, vidro e de embalagens de plástico e metal, através do contrato estabelecido com as entidades gestoras no âmbito do SIGRE.

Na totalidade, em 2021 foram recolhidos seletivamente 20.961 toneladas, menos 85 toneladas do que em 2020, representando uma diminuição de 0,4% face ao período homólogo.

Gráfico 6. Resíduos da recolha seletiva multimaterial



Retomas e vendas

Conforme referido anteriormente, em 2021 foram recuperadas aproximadamente 2.873 toneladas de materiais recicláveis provenientes do TMB e 11.660 toneladas de materiais recicláveis com origem na Recolha Seletiva.

Gráfico 7. Reencaminhamento de materiais
Retomas de recicláveis - origem

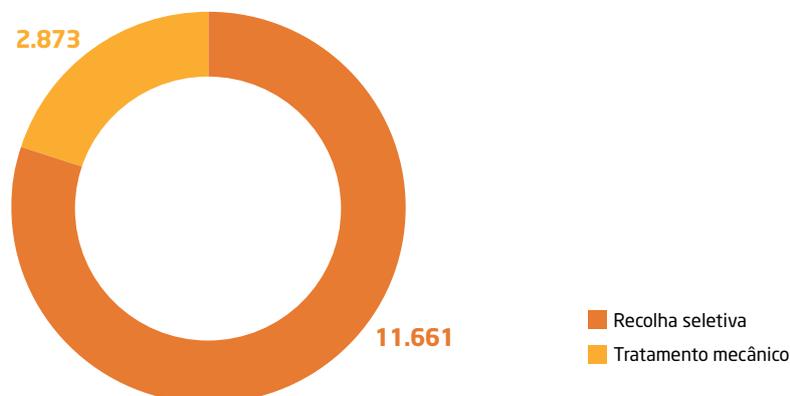
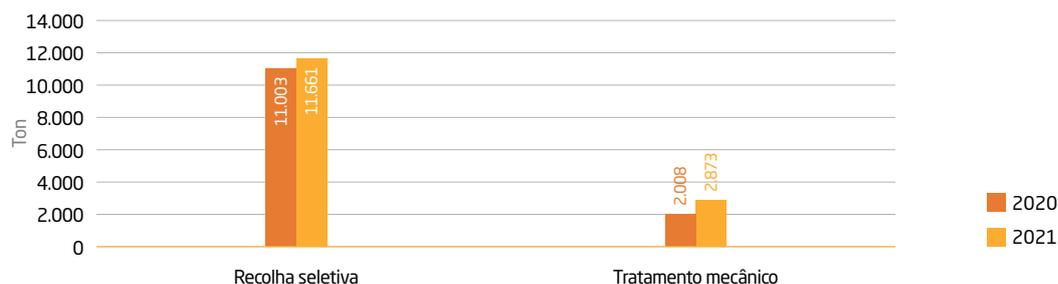


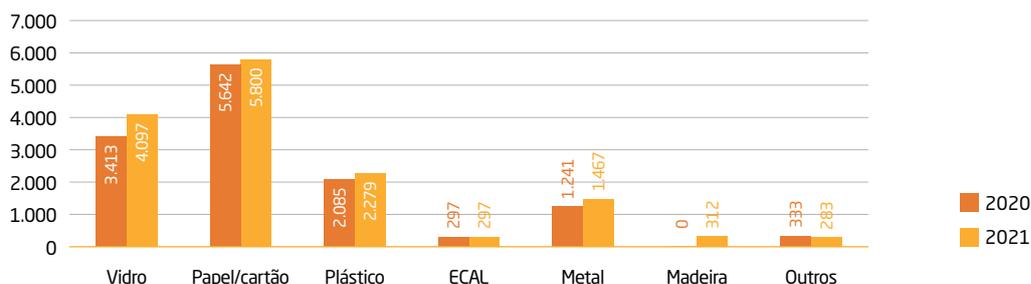
Gráfico 8. Reencaminhamento de materiais
Retomas de recicláveis - origem



Comparando a origem dos reencaminhamentos de 2021, com o período homólogo, verifica-se o crescimento sustentado dos recicláveis da recolha seletiva. Em relação ao TMB, em 2021 verifica-se um aumento das quantidades retomadas para níveis de atividade pré-covid.

Todos os resíduos rececionados foram devidamente separados e retomados através de operadores licenciados.

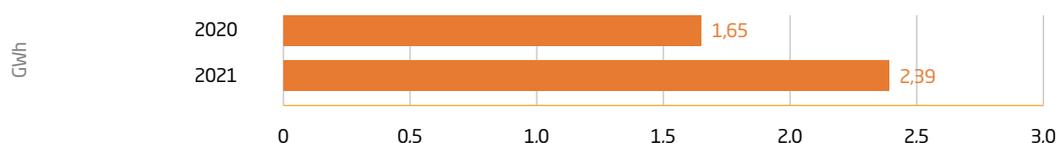
Gráfico 9. Retomas de recicláveis (TM + RS)
Retomas de recicláveis - material



Produção de energia

Durante o ano de 2021, foram injetados aproximadamente 2,39 GWh de energia elétrica na rede, decorrente da valorização energética do biogás originado no sistema de digestão anaeróbica. Em relação ao período homólogo, verifica-se um aumento da produção elétrica, justificado pelo facto de que em 2020, durante o período de paragem do TMB, não foi produzido biogás.

Gráfico 10. Produção de energia a partir de biogás
Produção energética - Digestão anaeróbica



METAS

Conforme anteriormente referido, aguarda-se a publicação das metas do PERSU 2030, pelo que para efeitos de quantificação de metas pós-2020, considerou-se como referência, o definido no ano de 2020, no PERSU 2020.

Tabela 15. Metas

Meta	Real 2021	Meta 2020
Preparação para a Reutilização e Reciclagem (%)	74%	>80%
Deposição de RUB em Aterro (%)	7%	<10%
Retomas de Recolha Seletiva (kg/hab.ano)	47	56*

* Meta corrigida de acordo com nº 23, do anexo III, do PERSU 2020, tendo em conta a correção da produção de RU, face ao ano de referência 2012

- Meta de Preparação para Reutilização e Reciclagem: atingiu-se o valor de 74%, não sendo possível atingir a meta de 80%. O aumento das quantidades do fluxo de monstros durante o período de pandemia impediu atingir o valor preconizado para a VALNOR.
- *de Deposição de RUB em Aterro: o resultado obtido foi de 7%, tendo-se atingido a meta, o que espelha o esforço da VALNOR em reduzir o envio de resíduos a aterro.
- Meta de retomas de recolha seletiva: atingiu-se o valor de 47 kg/hab.ano. Importa referir que a meta definida para esta empresa é uma das mais elevadas do país e que face à interioridade/diminuição da população, é bastante difícil de atingir.

Recursos humanos

Política de RH

A Gestão de Recursos Humanos na VALNOR procura refletir a estratégia e a política de recursos humanos do Grupo EGF, adotada a nível corporativo, adaptando-a à sua realidade e ao setor de atividade em que se insere.

No âmbito da política remuneratória, a VALNOR reconhece que ao longo dos últimos anos os aumentos do Salário Mínimo Nacional têm induzido um efeito de compressão da estrutura salarial da VALNOR que de forma constante e recorrente vinha demonstrando uma cada vez menor diferenciação salarial entre funções com exigências de níveis de qualificação muito diferentes.

Para lá deste efeito direto, bem visível na estrutura salarial, a VALNOR foi perdendo competitividade no recurso ao mercado de trabalho e a contratação de novos colaboradores foi sendo muito pressionada e difícil.

Após um alargado processo de análise e de desenho de soluções, no final do ano 2021 (dezembro) a VALNOR implementou uma nova estrutura salarial visando:

- Reconhecer e valorizar os salários dos trabalhadores, nomeadamente aqueles que maior desvalorização tem tido em função dos aumentos do SMN;
- Estabelecer uma diferenciação remuneratória mínima entre funções com perfil mais qualificado de responsabilidade, conhecimento ou habilitações, encorajando assim o esforço do desenvolvimento individual como a forma mais adequada de evolução na carreira;
- Uma posição mais competitiva no mercado laboral.

A implementação desta nova estrutura salarial implicou a mudança salarial imediata de 140 pessoas, sensivelmente 89% do total de colaboradores, o que representa uma assinalável iniciativa de valorização e reconhecimento do trabalho e dos trabalhadores da VALNOR bem como um incremento na capacidade competitiva para atração dos novos colaboradores que são necessários para a manutenção e o desenvolvimento do Serviço Público Essencial que é prestado.

No âmbito das práticas de Gestão de Recursos Humanos, 2021 manteve-se a necessidade de manter atualizado o Plano de Contingência de Gestão de Pandemia, motivado pela COVID-19, e pela necessidade de continuar a implementar medidas de proteção dos trabalhadores e de informação/sensibilização aos mesmos, nomeadamente as relacionadas com a criação de equipas espelho; desfasamento de horários de trabalho; teletrabalho; reforço de medidas de proteção e de higienização; formação e sensibilização sobre as medidas implementadas e sobre as regras de higiene e distanciamento emitidas pela DGS.

Foi reconhecido o esforço de todos os colaboradores que no período mais severo da COVID-19 continuaram a desenvolver o seu trabalho, tendo-lhes sido atribuído um cartão oferta no valor de 60€.

Para a melhoria contínua dos serviços de RH foram implementadas e disponibilizadas novas ferramentas, tais como o reporting de trabalho temporário, o módulo de Formação no Sucess Factors, o módulo Time no Sucess Factors (registo de férias e ausências prolongadas), cursos em formato e-learning e promoção de ações de formação em contexto transversal ao Grupo.

Caracterização de RH

Evolução do número de colaboradores

A VALNOR terminou 2021 com 154 colaboradores, o que representa um decréscimo de 1,28%, face aos dados registados em 2020.

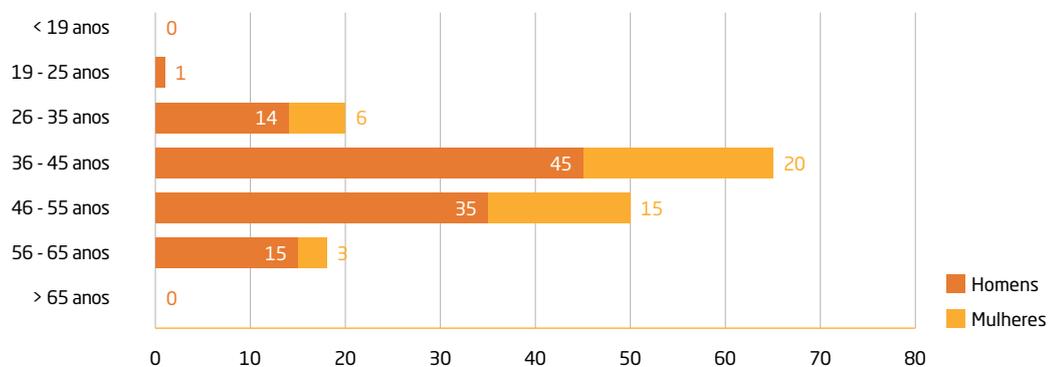
Tabela 16. Total de Colaboradores a 31 dezembro

Ano	Meta 2020
2019	162
2020	156
2021	154

Distribuição de colaboradores por idade

O quadro de pessoal da VALNOR é relativamente jovem, situando-se 56% do seu efetivo nas faixas etárias <45 anos.

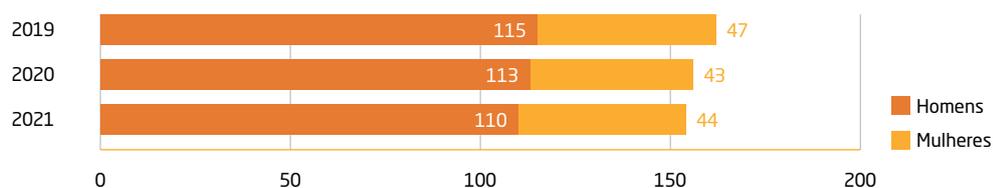
Gráfico 11. Estrutura etária em 2021



Distribuição de colaboradores por género:

A VALNOR é constituída por 71% de homens e 29% de mulheres:

Gráfico 12. Colaboradores da VALNOR



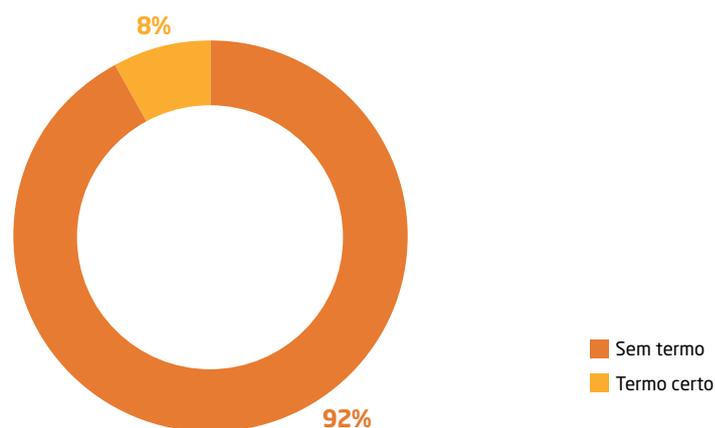
Tipo de Contrato

No que concerne à distribuição de colaboradores por tipo de vínculo contratual, esta distribuição é reflexo da estabilidade dos quadros da empresa, que apresenta 92% do seu quadro de pessoal com vínculo permanente à empresa.

Tabela 17. Vínculo à empresa

2021	Vínculo		Total
	Permanente	A termo	
Homens	99	11	110
Mulheres	42	2	44
Total	141	13	154

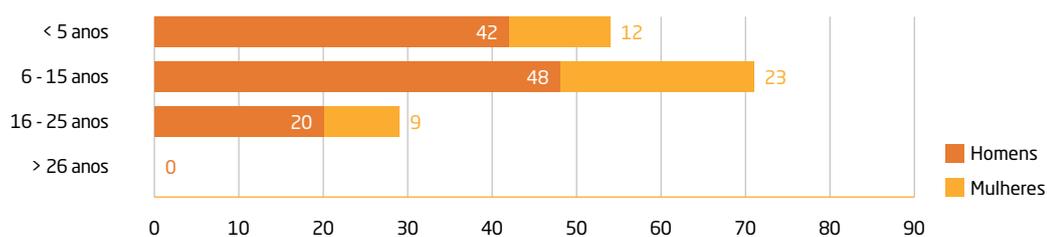
Gráfico 13. Situação contratual dos colaboradores ativos



Antiguidade

A evolução do quadro de pessoal da VALNOR, também se evidencia quando analisamos a antiguidade dado que 46% dos colaboradores da VALNOR estão na empresa há mais de 6 anos.

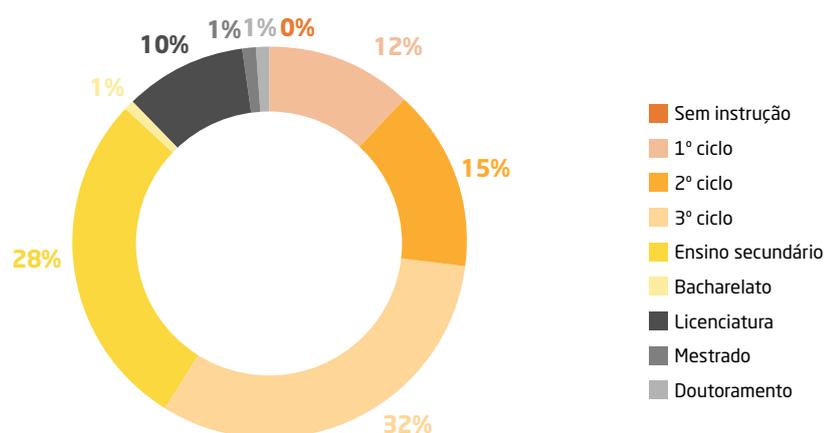
Gráfico 14. Antiguidade



Habilitações

Finalmente, ao nível da escolaridade, a VALNOR caracteriza-se por uma predominância das qualificações básicas (cerca de 60%), que naturalmente se associam ao exercício de atividades não especializadas. Salientável é o facto de, nos últimos anos, termos assistido a uma diminuição de 3 pontos percentuais nos níveis de escolaridade 1.º, 2.º e 3.º Ciclo, o que nos permite concluir que a VALNOR está a conseguir atrair colaboradores com maior escolaridade.

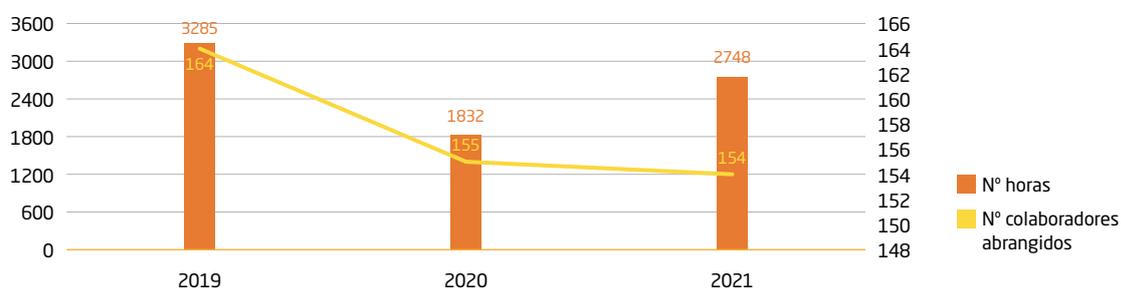
Gráfico 15. Níveis de escolaridade



Formação

Em 2021, assistimos a um acréscimo do número de horas de formação (2748) abrangendo aproximadamente o mesmo número de colaboradores (154), apesar de ainda não se ter conseguido realizar todas as formações presenciais por causa do Covid-19, realizaram-se algumas e houve um aumento das formações on-line.

Gráfico 16. Formação



Comunicação e educação ambiental

O ano de 2021 foi desafiante como nenhum outro, tendo a VALNOR reforçado os seus compromissos com as ações de comunicação nos municípios de Abrantes, Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo Branco, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Fronteira, Gavião, Idanha-a-Nova, Mação, Marvão, Monforte, Nisa, Oleiros, Ponte de Sôr, Portalegre, Proença-a-Nova, Sardoal, Sertã, Sousel, Vila de Rei e Vila Velha de Rodão.

Foram adequadas todas as ações de comunicação, permitindo dinamizar e impulsionar uma imagem positiva e dinâmica da VALNOR, estreitando-se os laços com os clientes e potenciando um aumento na recolha de materiais recicláveis. Através das campanhas, nomeadamente do Programa Ecovalor e Toneladas de Ajuda que envolveram 52 entidades (IPSS e escolas), num total de 15 782 participantes, foram obtidas um total de 132 toneladas de resíduos recicláveis, o que demonstra um grande envolvimento, colaboração e cumplicidade entre a VALNOR e os seus parceiros.

Para além destas ações, a VALNOR apostou no reforço da informação nas redes sociais, nomeadamente no Facebook, Instagram e LinkedIn, permitindo fortalecer a comunicação com os seus *stakeholders*.

Verificou-se igualmente uma consolidação das campanhas de comunicação que são desenvolvidas a nível nacional, através das empresas concessionárias da EGF, nomeadamente:

a. Recycle bingo



A *Recycle BinGo* teve início em 2020. É uma aplicação móvel da EGF que teve a primeira versão financiada pelo Fundo Ambiental do Ministério do Ambiente, cujo objetivo é divertir e educar as famílias portuguesas em torno da temática da Reciclagem, oferecendo prémios a quem mais recicla.

Em 2021, foi lançada a nova versão da aplicação, onde se pode aprender na *Ecopédia*, que é uma enciclopédia ecológica que vai ensinar tudo sobre a reciclagem; conhecer a família *Recycle BinGo*, cheia de novos bichinhos que se vão tornar nossos amigos, jogar mini-jogos para nos entretermos e investigarmos as novas funcionalidades da app em realidade aumentada.

O *Recycle BinGo* funciona como um jogo, o que torna a experiência de reciclagem muito mais divertida e compensadora! A missão principal é fazer visita ao nosso ecoponto habitual. Através da geolocalização o nosso smartphone sabe que nos encontramos perto dele.

Esta aplicação foi reconhecida e recebeu diversos prémios, nomeadamente:

- Prémio Nacional de Sustentabilidade 2021 - categoria Digital e Inteligência Artificial;
- Prémio WSA Portugal 2021 - categoria *Environment & Green Energy*
- Portugal Digital Awards 2021 - *Best Consumer & Professional Services Project*

b. Linha da reciclagem



A VALNOR iniciou um novo serviço de contacto e apoio aos cidadãos da sua região - a Linha da Reciclagem, que consiste num serviço de atendimento PÚBLICO, GRATUITO e NACIONAL que foi criado para dar respostas eficazes ao cidadão, nomeadamente para responder a dúvidas, pedidos de informação, sugestões, reclamações, elogios e pedidos de serviço, relacionados com a recolha e tratamento de resíduos urbanos.

Este novo serviço do Grupo EGF, do qual a VALNOR faz parte, vem dar resposta a muitos pedidos de esclarecimento relativos à gestão dos resíduos urbanos dos municípios de Abrantes, Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo Branco, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Fronteira, Gavião, Idanha-a-Nova, Mação, Marvão, Monforte, Nisa, Oleiros, Ponte de Sôr, Portalegre, Proença-a-Nova, Sardoal, Sertã, Sousel, Vila de Rei e Vila Velha de Rodão.

Em 2021, registou-se, através da Linha da Reciclagem um total de 29 reclamações, 657 pedidos de informação e 3 sugestão.

c. Comunicação integrada nas redes sociais

A comunicação da EGF em articulação com a VALNOR e as restantes empresas concessionárias, dinamiza uma comunicação integrada, conseguindo assim com espírito de grupo, organizar o fluxo de informações, alinhar mensagens e fazer com que a empresa atinja o seu público-alvo de forma precisa, tornando-se peça-chave para o sucesso de estratégias de crescimento.

Para tal, foram implementadas diversas ações que são transversais em todas as empresas concessionárias do Grupo EGF, das quais se destacam:

a) Comunicação - projeto nacional



As concessionárias EGF, grupo líder no tratamento e valorização de resíduos em Portugal, lançaram em 2020, a maior campanha de sensibilização ambiental alguma vez desenvolvida em Portugal com fundos europeus. Com um investimento de mais de um milhão de euros, o movimento “O Futuro do Planeta não é reciclável”, apelando à prevenção, reutilização e reciclagem de resíduos urbanos.

Esta campanha, teve como objetivo de levar o cidadão à ação e a fazer parte de um movimento coletivo, através da adoção de comportamentos ambientais adequados na sua gestão diária e ao assumir o seu papel de gestor de recursos, numa cadeia de valor da qual fazem parte a EGF e as suas concessionárias.

Esta campanha integrou a candidatura Comunicação Ambiental Estratégica, apresentada pelas concessionárias EGF e aprovada pelo POSEUR para o período 2016-2020 com um cofinanciamento de 85%. Para a sua concretização foi realizado um concurso público com publicidade internacional, tendo sido concretizada a adjudicação pelo valor de 1.061.732€. Uma Campanha que conseguiu provocar consciências.



imagem
sem
qualidade

Em 2021, foi reforçado e consolidado o posicionamento da campanha desenvolvida em 2020, através de diversas ações, nomeadamente spot publicitários na rádio comercial, e com a participação de Fernando Mendes que se associou à campanha através de visita às instalações das empresas concessionários, de forma a dar a vivenciar e dar a conhecer o trabalho dos colaboradores das empresas EGF.

Destacamos ainda o reconhecimento desta campanha de comunicação, tendo sido premiados, nas seguintes categorias:

- 4 Prémios Bronze do Jornal Meio & Publicidade, nas categorias Ambiente e Energia; Multimeios Integrada; Relações-Públicas, Sustentabilidade e Responsabilidade Social
- 3.º Prémio - ISWA Communication Award



b) Comunicação dedicada ao tema da pandemia

Jovens e colaboradores

A área de comunicação da VALNOR deu a conhecer o rosto de jovens e colaboradores da VALNOR ambientalmente sustentáveis! Com o objetivo de mostrar a importância de uma população ecológica e sustentável, foi feito um levantamento fotográfico, que foi complementado através de vídeos com testemunhos de escuteiros e dos jovens acerca de hábitos sobre a relevância da reciclagem e pequenas curiosidades sobre a mesma.



Nós somos VALNOR - entre no nosso mundo

Objetivo: Dar a conhecer alguns colaboradores que trabalham diariamente para que os resíduos sejam encaminhados para reciclagem



d. Comunicação integrada EGF - redes sociais

A situação que estamos a viver desde o início do ano de 2020, fez com que todos nós aprendêssemos a viver de maneira diferente. A VALNOR, através dos posts desenvolvidos pela EGF, atendendo às necessidades que a pandemia impôs, tentou dar uma resposta. Resposta esta que teve como objetivo a consciencialização das populações acerca da importância das medidas de prevenção, não só para a sua própria saúde, como também pela saúde dos que continuam a trabalhar por elas: os colaboradores da VALNOR. A partilha desta ação foi importante na medida em que estabeleceu laços com a população, fazendo com que a mesma consciencializasse e valorizasse o trabalho da VALNOR.

e. Campanhas de educação ambientais corporativas

Programa Ecovalor



O programa Ecovalor tem como objetivo promover boas práticas ambientais em estabelecimentos de ensino em todo o país, premiando aquelas que apresentam melhor desempenho na reciclagem das suas embalagens usadas.

No âmbito do Programa Ecovalor, foram dinamizadas ações de sensibilização online e presenciais, bem como o Concurso Separa e Ganha. Este concurso destina-se a todos os estabelecimentos de ensino e tem como objetivo premiar as escolas que reciclam as suas embalagens usadas.

No ano letivo, que terminou em junho de 2021, registou-se a entrega de 18 toneladas de plástico/metálico e 68 toneladas de papel/cartão, que totalizou um valor de contrapartida de 3 646€, que foram entregues a 50 escolas e IPSS, inscritas no Concurso Separa e Ganha.

Toneladas de ajuda



A campanha “Toneladas de Ajuda” abriu as portas dos centros de triagem e ecocentros para receber materiais recicláveis: os mesmos materiais que colocam no Ecoporto - Plásticos e metais; Papel e cartão; embalagens de vidro, e como contrapartida das embalagens entregues, a VALNOR apoia financeiramente Instituições de Solidariedade Social que se inscreveram na campanha.

Como resultado da respetiva campanha, a VALNOR recebeu de 2 entidades de ação social um total de 46 toneladas de materiais recicláveis. Como valor de contrapartida, dos materiais rececionados no âmbito desta campanha, tendo sido entregue um valor de 3.920€.

Mercado a Reciclar



Esta ação, Mercado a Reciclar, é uma campanha que se encontra preparada para ser dinamizada em 2022 na VALNOR.

Esta campanha inovadora, tem como objetivo incentivar a separação dos recicláveis nos mercados, o que irá permitir o seu encaminhamento para reciclagem, evitando a dispersão e promovendo a valorização dos resíduos recicláveis.

Com esta campanha a VALNOR pretende atribuir o galardão de “Mercado a Reciclar” aos mercados aderentes, que se destacam pelo compromisso de redução do impacto ambiental resultante do mercado, promovendo a gestão adequada dos resíduos.

ECOEVENTOS



A VALNOR, apesar das contingências inerentes à pandemia, em parceria com algumas entidades, ajudou a promover e a apoiar eventos sustentáveis com o objetivo de alargar hábitos ambientais adequados em todo o lado.

Um ECOEVENTO é uma iniciativa certificada por cada concessionária da EGF, que se realiza num espaço pré-definido, que tem uma duração limitada e que é um exemplo de adoção de medidas ambientais adequadas que promovem os conceitos da sustentabilidade. Em 2021 a VALNOR apoiou 8 ECOEVENTOS (CERCA DE 140 300 PARTICIPANTES), tendo, como resultado, encaminhado para reciclagem: 6,26 toneladas de plástico/metálico; 2,09 toneladas de vidro; 3,12 toneladas de papel/cartão.

Comunicação interna

Na área de comunicação, foi lançada uma revista digital, que teve como objetivo dar a conhecer as atividades de comunicação, gestão de resíduos (recolha seletiva e área de produção), Qualidade, Segurança e saúde no trabalho, Recursos Humanos, com vista à partilha interna de notícias, publicações em redes sociais, campanhas de comunicação, bem como ações e informações sobre o trabalho efetuado pela empresa, em prol do ambiente. Esta Newsletter vai permitir que os colaboradores da VALNOR, nas suas diversas áreas de responsabilidade possam dar o seu contributo para valorizar a publicação.



Para reforçar a comunicação interna no grupo EGF, a direção corporativa de comunicação preparou um encontro de quadros através de um evento denominado EGF BOOST.

O evento foi apresentado internamente no dia 22 de setembro de 2021 às 10h, a cerca de 250 colaboradores de Norte a Sul do país, numa plataforma profissional que permitiu interagir e participar na iniciativa. A ação teve ainda transmissão em streaming para entidades e organizações parceiras (<https://www.egf.pt/pt/egf/egf-boost/>).

07

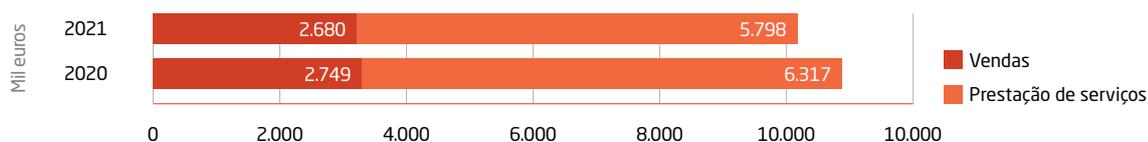
Desempenho financeiro

07. Desempenho financeiro

Volume de negócios

Em 2021, o volume de negócios da VALNOR atingiu os 8 479 mil euros.

Gráfico 17. Volume de negócios



Em 2021, o volume de negócios da VALNOR diminuiu cerca de 6,47% face ao do período homólogo, resultando essencialmente da reversão da bonificação efetuada em 2019, no valor de 200 158€, decorrente do cumprimento das metas de retoma aplicáveis e a qualidade do serviço prestado, conforme estipulado no n.º 6 do artigo 1º, do Despacho n.º 14202-C/2016, de 25 de novembro. Pese embora o pagamento desta bonificação estar definido na legislação em vigor, tal não veio a ocorrer até à data, pelo que considerando o princípio da prudência, considerou-se a reversão da mesma no ano 2021.

Nas Vendas, diminuiu cerca de 2,5% relativamente ao período homólogo, justificado essencialmente pelos ajustes acima referidos e pelas variações positivas (Energia +47%, Alumínio +46%) e negativas (Composto -57%, EPS -45%) verificadas nos materiais em 2021.

Na componente “Prestação de Serviços”, regista-se uma diminuição de 8,2% em relação ao período homólogo justificado essencialmente pela alteração da tarifa regulada aplicada aos municípios, na “Prestação de Serviços - Outros”, assinala-se uma diminuição de 26,6% em relação a 2020, pelo facto de ser ter descontinuado as atividades não reguladas em março de 2020 e a atividade complementar de receção REU/RIB sofrer um decréscimo de -15% em valor (-755 toneladas rececionadas).

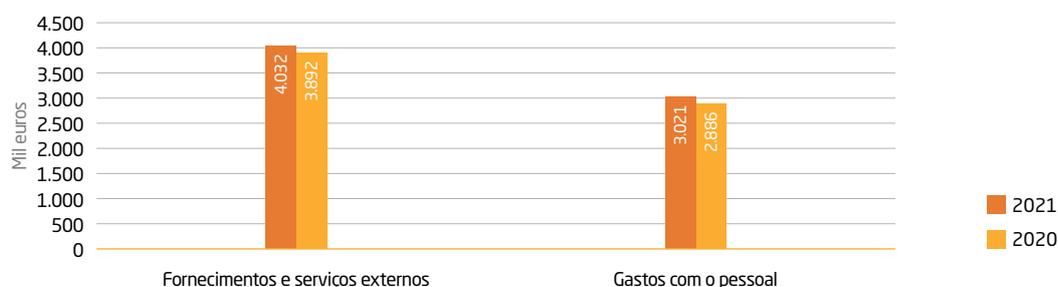
Importa referir que as prestações de serviços, inclui os seguintes valores referentes a desvio tarifário:

- -638 mil euros de consumo do desvio tarifário de 2019 com base nas quantidades reais de RU entregues pelos Municípios em 2021;
- +443 mil euros de ajustamento relativos ao exercício de 2020 correspondendo à diferença entre o refletido nas contas estatutárias de 2020, numa base de estimativa, e o determinado pela ERSAR na aprovação de Contas Reguladas Reais 2020, que inclui os ajustamentos extraordinários aprovados em sede de CRR 2020, em resultado do impacte da pandemia COVID;
- +185 mil euros de ajustamentos estimados relativo ao ano de 2021, que para além dos ajustamentos correntes, inclui o ajustamento dos custos operacionais de referência extraordinário concedido pela ERSAR, a 22 de dezembro de 2020, para correção dos custos operacionais de referência relativos ao ano de 2019 (valores utilizados pelo Regulador para a definição das tarifas do período regulatório 2019-2021) no valor de 294 mil€.

Gastos operacionais

O gráfico seguinte apresenta a evolução dos principais gastos operacionais:

Gráfico 18. FSE e Gastos com o pessoal



A atividade desenvolvida no ano de 2021, ainda marcada pela pandemia do vírus Covid-19, traduzindo-se numa necessidade acrescida de prestar um bom serviço à população, sem qualquer constrangimento ou quebra. Igualmente, foram desenvolvidas várias medidas para a proteção da saúde e segurança de todos os trabalhadores da VALNOR, nomeadamente ao nível de reforço de EPI's e das medidas de limpeza da instalação.

Os Fornecimentos e serviços externos registou um aumento global de cerca de 3,6%, face ao período homólogo, destacando-se o aumento da rubrica "Conservação e reparação" (mais 5,33%, +37 mil euros), em "Rendas e alugueres" (mais 33%, +12 mil euros), na rubrica de "Materiais" (mais 31%, +19 mil euros) e na rubrica "Energia e fluídos" (mais 4%, +48 mil euros), essencialmente pelo aumento dos combustíveis. Os subcontratos, apresentam um aumento de 4,66% (+29 mil euros) em relação ao período homólogo, reflete o facto de em 2020, com a pandemia existiram muitos transportes que não foram realizados, ficando parte dos resíduos nas instalações de Castelo Branco.

Em sentido contrário, verifica-se a diminuição da rubrica "Vigilância e segurança" decorrente da diminuição de locais abrangidos (diminuição de 3,9%, -17 mil euros). Em comparação com 2020, regista-se uma diminuição na rubrica "Publicidade e propaganda" (diminuição de 74%, - 61 mil euros), justificada pela campanha financiada pelo POSEUR em 2020 e que não se repetiu em 2021.

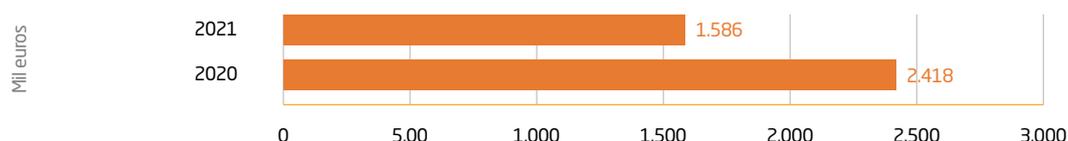
Relativamente à rubrica de "Gastos com pessoal", em relação a 2020, verifica-se um aumento de 4,7% e que resulta do aumento do valor do Salário Mínimo Nacional e da aplicação nova estrutura salarial aplicada na VALNOR.

A implementação desta nova estrutura salarial implicou a mudança salarial de 140 pessoas, sensivelmente 90% do total de colaboradores, o que representa uma assinalável iniciativa de valorização e reconhecimento do trabalho e dos trabalhadores da VALNOR, bem como um incremento na capacidade competitiva para atração dos novos colaboradores que são necessários para a manutenção e o desenvolvimento do Serviço Público Essencial que é prestado.

EBITDA

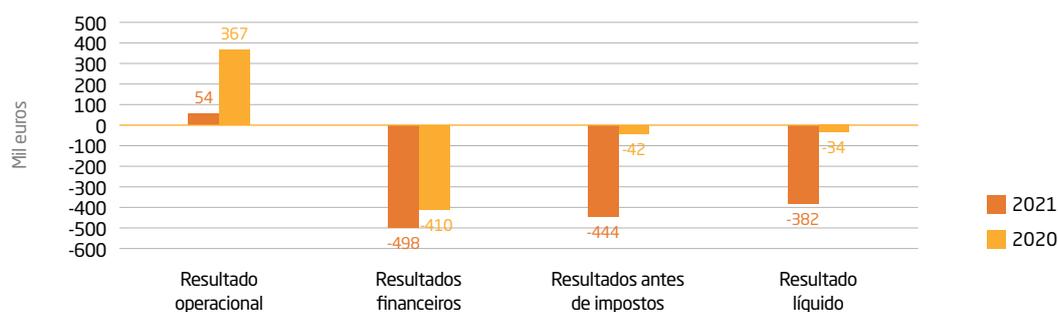
Verifica-se uma diminuição do EBITDA, essencialmente pela diminuição das receitas e aumento de gastos anteriormente referidos.

Gráfico 19. Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization



Resultados

Gráfico 20. Resultados



Em 2021, verificou-se uma diminuição dos resultados da VALNOR e que resulta dos fatores anteriormente referidos, nomeadamente da reversão da bonificação decorrente do cumprimento das metas de retoma aplicáveis e a qualidade do serviço prestado (n.º 6 do Despacho n.º 14202-C/2016, de 25 de novembro), bem como da reversão do valor da inflação aplicado aos valores de contrapartida financeiros da venda de recicláveis de 2020 e da imparidade criada pelo não recebimento do valor referente à inflação de 2018 (artigo 3.º, do Despacho n.º 14202-C/2016, de 25 de novembro) e do aumento dos FSE (rubricas: Trabalhos Especializados e Conservação e Manutenção) e nos Gastos com o Pessoal (Indemnizações/ Prémios/Incremental de ajuste salarial).

O resultado financeiro aumentou em 2021, decorrente do fim das moratórias aplicadas às linhas de financiamento e nos contratos de locações financeiras.

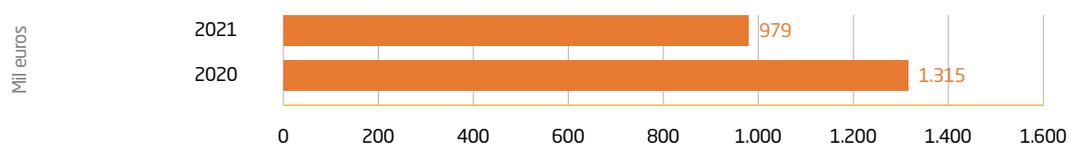
Importa ainda referir, que pese embora se tenha registado a correção dos custos de referência de 2021 efetuado pela ERSAR, os mesmos são ainda insuficientes para fazer face às responsabilidades de serviço público da empresa. O Resultado Líquido de 2021 foi de menos 382 mil Euros, não tendo os resultados operacionais da empresa permitido compensar as reversões acima referidas.

Investimento

O investimento do ano de 2021 foi de 979 mil€, excluindo as manutenções plurianuais.

Conforme referido anteriormente, o ano de 2021 foi marcado essencialmente por investimentos de substituição de equipamentos em fim de vida útil, (e.g. viaturas de recolha seletiva, ecopontos, semirreboques) para fazer face aos desafios futuros. Relativamente aos novos investimentos, salienta-se a aquisição de um sistema informático, novo sistema de gestão de pesagem integrado.

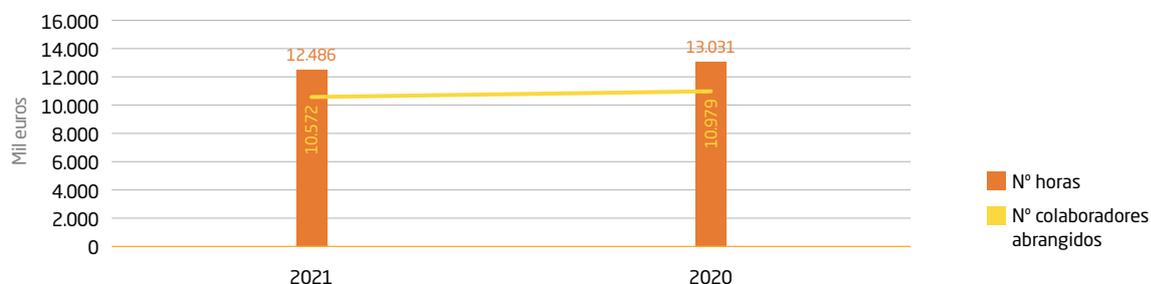
Gráfico 21. Investimento



Financiamentos e endividamento

Em 2021, o montante global de financiamentos diminuiu em cerca de 544 mil euros, resultado do balanço entre as amortizações dos financiamentos existentes e aquisição de novos financiamentos (locações financeiras nos novos equipamentos).

Gráfico 22. Financiamento e endividamento



08

Perspetivas para 2022

08. Perspetivas para 2022

Perspetivas para 2022

Em 2022 a VALNOR dará continuidade à sua missão, cumprindo as orientações estratégicas dos acionistas e fomentando as melhores práticas no setor para o tratamento e valorização dos resíduos, tal como o tem feito até ao presente.

Tendo como prioridade toda a atividade operacional e a gestão otimizada dos seus meios e quadro de pessoal para melhor responder às necessidades dos seus clientes e parceiros acionistas, será igualmente dada pela VALNOR grande ênfase à execução da Fase I do Plano de Investimentos aprovado para 2022, o qual inclui cerca de 82% (2,7M€) em investimento de substituição, referindo-se essencialmente a equipamento fixo e móvel, com maior destaque a aquisição de uma osmose para o Polo de Castelo Branco, substituição de equipamento de aterro e de viaturas recolha seletiva, com menor ênfase mas não menos importante, o plano para novos investimento atinge apenas 18% (0,6M€) referente a reformulação de áreas, nomeadamente da triagem, balneários e área administrativa.

Em termos de manutenções programadas, encontra-se prevista a substituição de membranas da Osmose do CIVTRS de Avis.

Logo que seja publicado o documento estratégico do sector, PERSU 2030, a VALNOR dará seguimento à elaboração do seu Plano de Ação com vista ao cumprimento do estabelecido no mesmo (PAPERSU). Este Plano servirá de base à elaboração e submissão ao Concedente da parte II do Plano de Investimentos, contendo as medidas necessárias ao cumprimento das metas às quais se encontra obrigada.

O ano de 2022 será ainda marcado pela decisão da ERSAR relativamente às Contas Reguladas Previsionais 2022-2024 submetidas em novembro de 2021, prevendo-se neste campo múltiplas interações com o Regulador com o objetivo de esclarecer todas as dúvidas subjacentes.

A VALNOR irá continuar a apostar em campanhas de sensibilização e comunicação, visando a mobilização dos cidadãos do Sistema para a melhoria do comportamento ambiental e prevenção da produção de resíduos, procurando manter sempre a qualidade e níveis de serviço, cumprimento os objetivos de serviço público, indo ao encontro dos clientes municipais e das populações servidas, o qual será um desafio constante e continuo a que se procurará dar uma resposta adequada.

Será garantida a qualificação dos recursos humanos através de ações de formação direcionadas e a implementação das melhores tecnologias disponíveis em toda a atividade da empresa.

Por último, refira-se que a VALNOR continuará a fomentar uma proximidade elevada com os Municípios e um espírito de equipa que nos permita ultrapassar com sucesso os desafios atuais e futuros, nos quais se inclui a recolha e o tratamento dos biorresíduos, mantendo o elevado profissionalismo, eficiência e excelência.

09

Factos após termo
do exercício

09. Factos após termo do exercício

Factos após termo do exercício

Subsequentemente a 31 de dezembro de 2021, não existem factos relevantes a reportar.

10

Considerações gerais

10. Considerações gerais

Informação complementar

Artigo 397.º do Código das Sociedades Comerciais

Relativamente aos Administradores, a VALNOR, S.A. não lhes concedeu quaisquer empréstimos ou créditos, não efetuou pagamentos por conta deles, não prestou garantias a obrigações por eles contraídas e não lhes facultou quaisquer adiantamentos de remunerações.

Outras Obrigações Legais

Em cumprimento do artigo 20º do decreto-lei nº103/80, de 9 de maio e do artigo 2º do decreto-lei 534/80 de 7 de novembro, informa-se que não estão em mora quaisquer dívidas ao Estado ou à Segurança Social.

Agradecimentos

Ao concluir este relatório, o Conselho de Administração não quer deixar de exprimir uma mensagem de agradecimento às entidades e pessoas que mais o apoiaram na prossecução dos objetivos estabelecidos, nomeadamente:

- Ao Ministério do Ambiente e da Transição Energética (MATE) e no âmbito do mesmo à Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- Agradecer o apoio recebido da APA (Agência Portuguesa do Ambiente), Serviços Descentralizados da APA para assuntos das Regiões Hidrográficas (ARH Tejo e Oeste e ARH Alentejo),
- Às Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional - Alentejo, Lisboa e Vale do Tejo e Centro,
- À Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR);
- Ao PO SEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos;
- Aos acionistas Câmaras Municipais pela participação nos diversos aspetos da atividade da empresa.
- Ao acionista EGF, pelo apoio que tornou possível a boa execução dos objetivos da Empresa durante o exercício decorrido.
- Ao ROC, ao Fiscal Único e à sua equipa pela disponibilidade e colaboração evidenciada.
- A todos os funcionários e colaboradores da empresa, que com a sua dedicação e competência tornaram possível a concretização dos objetivos definidos.

11

Proposta de aplicação
de resultados

11. Proposta de aplicação de resultados

Proposta de aplicação de resultados

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos da Sociedade anexos ao Decreto-Lei n.º 98/2014, de 4 de julho, o Conselho de Administração da empresa propõe que, o Resultado Líquido negativo no valor de 382 294,34 euros tenha a seguinte aplicação:

Resultados Transitados

-382 294,34€

Avis, 24 de fevereiro de 2022

O Conselho de Administração,

Luis Masiello Ruiz

Presidente

Nuno André Jesus Alves Heitor

Administrador (Vogal)

Marta Maria Dias Quintas Neves

Administrador (Vogal)

Luis Manuel dos Santos Correia

Administrador (Vogal)

Manuel Joaquim Silva Valério

Administrador (Vogal)

12

Anexo ao relatório

12. Anexo ao relatório

Anexo ao relatório

O quadro seguinte identifica os acionistas da VALNOR, o número de ações subscritas e o capital subscrito e realizado por cada acionista:

Tabela 16. Estrutura acionista da empresa a 31.12.2021

Acionistas	Nº de Ações	%	Valor (euros)
E.G.F.	5.332.751	53,33%	5.332.751
M. Alter do Chão	78.807	0,79%	78.807
M. Arronches	61.563	0,62%	61.563
M. Avis	105.114	1,05%	105.114
M. Campo Maior	167.564	1,68%	167.564
M. Castelo de Vide	80.795	0,81%	80.795
M. Crato	88.213	0,88%	88.213
M. Elvas	466.912	4,67%	466.912
M. Fronteira	71.532	0,72%	71.532
M. Marvão	70.688	0,71%	70.688
M. Monforte	63.571	0,64%	63.571
M. Nisa	169.032	1,69%	169.032
M. Ponte de Sor	340.330	3,40%	340.330
M. Portalegre	482.288	4,82%	482.288
M. de Sousel	103.689	1,04%	103.689
M. de Abrantes	828.415	8,28%	828.415
M. do Gavião	92.776	0,93%	92.776
M. de Vila de Rei	64.286	0,64%	64.286
M. do Sardoal	79.627	0,80%	79.627
M. de Mação	164.368	1,64%	164.368
M. de Oleiros	64.011	0,64%	64.011
M. de Proença-a-Nova	98.442	0,98%	98.442
M. de Sertã	174.245	1,74%	174.245
M. de Castelo Branco	599.719	6,00%	599.719
M. de Idanha-a-Nova	112.882	1,13%	112.882
M. de Vila Velha de Rodão	38.380	0,38%	38.380
Total	10.000.000	100%	10.000.000

13

Contas do exercício
de 2021

Balanças em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31-dez-21	31-dez-20
Ativo			
Ativo não corrente:			
Ativos intangíveis	6	26.643.487	27.845.963
Outros ativos financeiros	4	59.909	65.414
Outros créditos a receber	9	6.017.650	5.830.115
Ativos por impostos diferidos	11	1.164.639	1.232.250
Total do ativo não corrente		33.885.684	34.973.743
Ativo corrente:			
Inventários	7	26.756	32.958
Clientes	8	1.524.269	1.456.230
Estado e outros entes públicos	12	53.292	139.714
Outros créditos a receber	9	537.097	1.246.277
Diferimentos	10	421.357	417.741
Caixa e depósitos bancários	4	1.914.328	2.051.436
Total do ativo corrente		4.477.098	5.344.355
Total do ativo		38.362.782	40.318.098
Capital próprio e passivo			
Capital próprio:			
Capital subscrito	13	10.000.000	10.000.000
Reserva legal	13	600.332	600.332
Outras reservas	13	2.345.494	2.345.494
Resultados transitados	13	(326.571)	(292.085)
Outras variações no capital próprio	13	7.600.875	8.165.675
Resultado líquido do período		(382.294)	(34.486)
Total do capital próprio		19.837.835	20.784.930
Passivo:			
Passivo não corrente:			
Provisões	14	99.593	176.353
Financiamentos obtidos	15	5.232.221	7.166.836
Passivos por impostos diferidos	11	3.182.441	3.492.540
Outras dívidas a pagar	18	-	-
Diferimentos	10	-	-
Total do passivo não corrente		8.514.255	10.835.728
Passivo corrente:			
Fornecedores	17	811.692	923.224
Estado e outros entes públicos	12	1.296.020	964.841
Financiamentos obtidos	15	7.254.207	5.863.993
Outras dívidas a pagar	18	532.781	919.916
Diferimentos	10	115.992	25.467
Total do passivo corrente		10.010.692	8.697.440
Total do passivo		18.524.947	19.533.168
Total do capital próprio e do passivo		38.362.782	40.318.098

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2021.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração dos resultados por naturezas dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Montantes expressos em Euros)

Rendimentos e gastos	Notas	2021	2020
Vendas e serviços prestados	20	8.478.597	9.065.448
Suubsídios à Exploração	23	9.243	-
Varição nos inventários da produção	7	(6.201)	(21.266)
Fornecimentos e serviços externos	21	(4.032.054)	(3.891.888)
Gastos com o pessoal	22	(3.020.569)	(2.885.853)
Imparidade de dívidas a receber	8 e 9	(44.018)	(124.353)
Provisões	14	76.760	901
Outros rendimentos	23	1.239.832	1.696.806
Outros gastos	24	(1.083.314)	(1.545.536)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		1.618.277	2.294.260
Gastos de depreciação e de amortização	25	(2.296.837)	(3.035.290)
Subsídio ao investimento	13	732.830	1.108.462
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		54.270	367.433
Juros e rendimentos similares obtidos	26	73.950	112.792
Juros e gastos similares suportados	26	(572.114)	(522.434)
Resultado antes de impostos		(443.895)	(42.210)
Impostos sobre o rendimento do período	11	61.600	7.724
Resultado líquido do período		(382.294)	(34.486)
Resultado por ação		-0,04	0,00

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstrações das alterações no capital próprio dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Montantes expressos em Euros)

Descrição	Notas	Capital subscrito	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio (Nota 13)	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
Saldo em 1 de janeiro de 2020	13	10.000.000	590.298	2.345.494	(482.735)	9.031.273	200.685	21.685.014
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2019	13	-	10.034	-	190.651	-	(200.685)	-
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2020	13	-	-	-	-	-	(34.486)	(34.486)
Subsídios ao investimento reconhecidos no exercício	13	-	-	-	-	(1.108.462)	-	(1.108.462)
Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período	11	-	-	-	-	242.864	-	242.864
Saldo em 31 de dezembro de 2020		10.000.000	600.332	2.345.494	(292.085)	8.165.675	(34.486)	20.784.930
Saldo em 1 de janeiro de 2021	13	10.000.000	600.332	2.345.494	(292.085)	8.165.675	(34.486)	20.784.929
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2020	13	-	-	-	(34.486)	-	34.486	-
Subsídios ao investimento obtidos no exercício	13	-	-	-	-	9.563	-	9.563
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2021	13	-	-	-	-	-	(382.294)	(382.294)
Subsídios ao investimento reconhecidos no exercício	13	-	-	-	-	(732.830)	-	(732.830)
Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período	11	-	-	-	-	158.468	-	158.468
Saldo em 31 de dezembro de 2021		10.000.000	600.332	2.345.494	(326.571)	7.600.875	(382.294)	19.837.835

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstrações dos fluxos de caixa dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2021	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais:			
Recebimentos de clientes		10.480.458	10.453.657
Pagamentos a fornecedores		(4.984.433)	(4.985.908)
Pagamentos ao pessoal		(1.954.695)	(1.909.195)
Fluxos gerados pelas operações		3.541.330	3.558.554
Pagamento do imposto sobre o rendimento		20.429	(56.419)
Outros recebimentos / (pagamentos)		(1.301.563)	(1.216.283)
Fluxos das atividades operacionais (1)		2.260.196	2.285.852
Fluxos de caixa das atividades de investimento:			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos intangíveis		(779.371)	(687.403)
		(779.371)	(687.403)
Recebimentos provenientes de:			
Outros ativos		9.886	-
Ativos intangíveis		111.583	331.665
Subsídios ao investimento	13	9.563	-
Juros e rendimentos similares		321	23
Dividendos		-	-
		131.352	331.688
Fluxos das atividades de investimento (2)		(648.019)	(355.715)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento:			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		-	1.000.000
		-	1.000.000
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos	15	(1.243.213)	(1.170.228)
Juros e gastos similares	15	(506.074)	(154.396)
Acionistas		-	(1.000.000)
		(1.749.286)	(2.324.624)
Fluxos das atividades de financiamento (3)		(1.749.286,14)	(1.324.624)
Varição de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		(137.109)	605.513
Aumento/Redução de depósitos bancários cativos		(362)	(498)
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	1.715.316	1.109.304
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	1.578.569	1.715.316
Depósitos bancários cativos	4	335.758	336.120
Caixa e depósitos bancários no fim do exercício	4	1.914.328	2.051.436

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O Contabilista Certificad.

O Conselho de Administração

13. Contas do exercício

1. Nota introdutória

A VALNOR-Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (“VALNOR” ou “Empresa”) é uma sociedade anónima, constituída em 2001, criada como sistema multimunicipal, pelo Decreto-Lei n.º 11/2001, de 23 de janeiro, com sede social no Centro Integrado de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos de Avis/Fronteira, situado na Herdade das Marrãs, freguesia de Figueira e Barros, concelho de Avis, e tem como objetivo social, em regime de concessão de serviço público, a exploração e a gestão do sistema multimunicipal de triagem, recolha seletiva de resíduos urbanos, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos nos concelhos de Abrantes, Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo Branco, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Gavião, Fronteira, Idanha-a-Nova, Mação, Marvão, Monforte, Nisa, Oleiros, Ponte de Sor, Proença-a-Nova, Portalegre, Sardoal, Sertã, Sousel, Vila de Rei e Vila Velha de Ródão.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de março, o Governo privatizou a Empresa, que anteriormente permanecia como uma sub-holding da Empresa Águas de Portugal para o setor dos resíduos. A alienação do capital social da EGF à Suma Tratamento, S.A. (“Suma Tratamento”, empresa detida maioritariamente pelo Grupo Mota-Engil), teve como consequência a alteração do enquadramento jurídico das entidades gestoras dos sistemas multimunicipais de tratamento de resíduos. Neste quadro, o Governo reviu o regime jurídico aplicável à atuação das entidades gestoras de sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos.

Desta forma, através do Decreto-Lei 96/2014, de 25 de junho, foram aprovadas as bases da concessão da exploração e gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, atribuída a entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados. Foi também aprovado um novo Regime Remuneratório, tendo sido publicado pelo regulador o RTR - Regulamento tarifário de resíduos, com um novo modelo regulatório a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2016. O contrato de concessão foi objeto de reconfiguração, com vista à adaptação do seu conteúdo às novas bases da concessão, tendo o período da respetiva concessão sido alargado até 2034.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a moeda utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 24 de fevereiro de 2022, contudo as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral. É entendimento do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e desempenhos financeiros e fluxos de caixa.

1.1. Impacto Pandemia Covid-19

Em 11 de março de 2020, foi decretada pela Organização Mundial de Saúde, a ainda atual pandemia, relacionada com a doença provocada pelo novo coronavírus (COVID-19). Como consequência, foram estabelecidas, um conjunto de medidas excecionais e temporárias, resultando inclusive na imposição de restrições à atividade económica da região. Em 2021 começou a verificar-se o retomar da normalidade, embora ainda com alguns constrangimentos.

Os impactos que esta pandemia tem nas principais estimativas de gestão, são conforme se segue:

Perdas por imparidade de ativos correntes

A Empresa mantém registadas perdas por imparidade de alguns ativos correntes, procedendo a Administração à avaliação regular dos critérios usados na mensuração das mesmas.

Em resultado desta pandemia e dos consequentes efeitos ao nível da atividade económica, não foi identificada pela Administração a necessidade de reforçar as perdas por imparidade de contas a receber.

Perdas por imparidade de ativos não correntes

Em 31 de dezembro de 2021, o total de ativos não correntes ascende a 33,886 milhões de Euros. Este valor seria sujeito a testes de imparidade nos termos da NCRF 12 caso se verificassem indícios de que estes ativos não correntes estivessem em situação de imparidade.

No setor de resíduos, não se verificou em 2021 qualquer paragem nas atividades principais desenvolvidas pela Empresa, pelo que, os efeitos da pandemia não representam um indício que requeira a elaboração de testes de imparidade dos ativos não correntes, a 31 de dezembro de 2021.

Impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais

A VALNOR reconhece os impostos diferidos nos termos da NCRF 25, procedendo ao registo de ativos por impostos diferidos sobre prejuízos fiscais sempre que seja possível aferir sobre a sua recuperabilidade nos termos legais.

No ano 2021 foram apurados 238.706 Euros de prejuízos fiscais, sendo o valor acumulado àquela data de 3,312 milhões de Euros (Nota 11).

Em junho de 2020 foram aprovadas um conjunto de alterações à legislação fiscal no âmbito do Plano de Estabilização Económica e Social, nomeadamente no que respeita ao prazo de caducidade e percentagem de dedução dos prejuízos fiscais gerados em 2020 e 2021, e suspensão dos prazos dos prejuízos em reporte a 31 de dezembro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2021 a VALNOR apresenta 695.584 Euros (Nota 11) de ativos por impostos diferidos sobre prejuízos fiscais, os quais, no entender da Administração, são recuperáveis na sua totalidade, com base no novo quadro legislativo.

Medidas mitigatórias do efeito da pandemia do COVID-19

Desde o início da pandemia COVID-19 o Grupo adotou algumas medidas, nomeadamente, na obtenção de moratórias associadas aos empréstimos e leasings em curso, referente ao período de março de 2020 a setembro de 2021. Obteve também o diferimento no pagamento de prestações ao Estado, nomeadamente no que respeita a retenções de IRS e IRC, referente ao período de março de 2020 a maio de 2020.

1.2. Impacto da decisão da ERSAR - ajustamentos 2020 e 2021

Em 2020 o regulador propôs à EGF, como forma de encontrar soluções equilibradas, sustentáveis e estáveis ao nível dos resultados das concessionárias da EGF, num quadro de eficiência operativa, efetuar análise em conjunto com auditor independente que identificasse as causas das variações de resultados das empresas entre 2018 e 2019 e as quantificasse, de forma a proceder a correções aos custos operacionais de referência de 2019. Esse processo decorreu durante o ano 2020 tendo tido impactos quer ao nível dos ajustes realizados aos anos de 2019 e de 2020, quer ao nível do ano em curso. No que respeita ao ajustamento contabilizado no ano 2021, o mesmo inclui os seguintes efeitos (nota 10):

- Correção do ajustamento tarifário ao ano de 2020, no valor de 448.105 Euros, determinado de acordo com o previsto no artigo 37º do RTR. Este valor inclui o ajustamento associado ao COVID 19, nomeadamente de receitas não obtidas e acréscimos de gastos incorridos em 2020, no valor de 167.647 Euros.
- Ajustamento tarifário do ano 2021 no valor de 189.575 Euros que inclui o ajustamento “extraordinário” dos custos operacionais aprovados pela ERSAR para o ano de 2021, na tentativa de corrigir a principal causa de desequilíbrio económico e financeiro face à insuficiência de custos aprovados nas CRP 2019-2021, no montante de 302.169 Euros.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 98/2015 de 2 de junho, que alterou o Decreto-Lei nº 158/2009 de 13 de julho, e de acordo com a estrutura concetual, as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (“NCRF”) e as Normas Interpretativas (“NI”) consignadas, respetivamente, nos avisos 8254/2015, 8256/2015 e 8258/2015, de 29 de julho de 2015, as quais no seu conjunto constituem o Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”).

Acresce referir que o modelo das demonstrações financeiras e o quadro de contas também foram alterados, respetivamente, pela Portaria nº 220/2015 de 24 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-B/2015 de 21 de setembro de 2015 e pela da Portaria nº 218/2015 de 23 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-A/2015 de 21 de setembro de 2015.

De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por “NCRF” ou “SNC”.

O SNC estabelece que, sempre que as NCRF não deem resposta às necessidades dos utilizadores em termos de tratamento contabilístico de determinadas situações, estes deverão supletivamente recorrer, em primeiro lugar, às Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia (“IFRS”), de seguida, às outras IFRS ainda não adotadas pela União Europeia.

Neste contexto, é entendido como aplicável ao caso das concessões de serviço público em geral, e ao caso da Empresa em particular, a interpretação efetuada pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") relativamente a esta temática e vertida na IFRIC 12 - Acordos de Concessão de Serviços ("IFRIC 12").

2.2. Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior, apresentados como comparativos nas presentes demonstrações financeiras.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com as NCRF em vigor à data da elaboração das demonstrações financeiras.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

3.2. Ativos intangíveis

Ativos da concessão - IFRIC 12 - Acordos de concessão de serviços

Os ativos adquiridos/construídos pela Empresa, ao abrigo do contrato de concessão, são ativos afetos à concessão, correspondendo à respetiva infraestrutura concessionada.

A IFRIC 12 aplica-se a contratos de concessão de serviço público nos quais o concedente controla (regula):

- os serviços a serem prestados pela Concessionária (mediante a utilização da infraestrutura), a quem e a que preço; e
- quaisquer interesses residuais sobre a infraestrutura no final do contrato.

A IFRIC 12 aplica-se a infraestruturas:

- construídas ou adquiridas pelo operador a terceiros;
- já existentes e às quais é dado acesso ao operador.

Desta forma, e atendendo ao acima descrito, a concessão da Empresa encontra-se abrangida no âmbito desta IFRIC pelas seguintes razões:

- a Empresa possui um contrato de concessão de serviço público celebrado com o Estado Português (“Concedente”) e por um período pré-definido;
- a Empresa efetua a prestação de serviços públicos mediante a utilização de infraestruturas, conforme definido em detalhe nas Notas 6 e 30;
- o concedente controla os serviços prestados e as condições em que são prestados, através do regulador ERSAR;
- os diversos ativos utilizados para a prestação dos serviços revertem para o concedente no final do contrato de concessão.

Esta interpretação estabelece os princípios genéricos de reconhecimento e mensuração de direitos e obrigações ao abrigo de contratos de concessão com as características mencionadas anteriormente e define os seguintes modelos:

- i)** Modelo do ativo financeiro - quando o operador tem um direito contratual incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do concedente, correspondente a montantes específicos ou determináveis, o operador deverá registar um ativo financeiro (conta a receber). Neste modelo, a entidade concedente dispõe de poucos ou nenhuns poderes discricionários para evitar o pagamento, em virtude de o acordo ser, em geral, legalmente vinculativo.
- ii)** Modelo do ativo intangível - quando o operador recebe do concedente o direito de cobrar uma tarifa em função da utilização da infraestrutura, deverá reconhecer um ativo intangível.
- iii)** Modelo misto - este modelo aplica-se quando a concessão inclui simultaneamente compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão.

Deste modo e atendendo aos termos do contrato de concessão, nomeadamente no que se refere ao modelo remuneratório, foi entendido que as operações da Empresa são enquadráveis no modelo do ativo intangível, em virtude, essencialmente, das concessionárias terem o direito incondicional de cobrar os utilizadores e assumirem os riscos operacionais, de investimento e de financiamento da concessão.

Nesse enquadramento e em relação ao valor residual dos ativos afetos à concessão (de acordo com o contrato de concessão, a Empresa tem o direito de ser ressarcida no final da concessão com base no valor líquido contabilístico dos ativos concessionados), este foi integrado, igualmente, como uma parte do ativo intangível, sendo remunerado anualmente de acordo com o regulamento tarifário em vigor.

Atendendo ao enquadramento acima descrito, os ativos afetos à concessão (ativos intangíveis) encontram-se valorizados ao custo de aquisição ou de produção, deduzidos de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são reconhecidas numa base sistemática/linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

Para fins de amortização dos ativos afetos à concessão, foi tido em consideração o método que reflete o modelo pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros dos ativos sejam consumidos pela Empresa. Desta forma, e atendendo ao acima descrito, a Empresa considera que o método de amortização que melhor reflete o padrão de consumo esperado dos benefícios económicos futuros do ativo intangível é a amortização em função das taxas de amortização definidas e aprovadas pelo regulador (ERSAR), por ser esta a base do seu rendimento anual, ou seja, os ativos concessionados são amortizados em conformidade com o modelo de remuneração subjacente ao Regulamento Tarifário.

Importa ainda referir que o direito atribuído no âmbito do contrato de concessão, consiste na possibilidade de a Empresa cobrar tarifas em função dos custos incorridos com as infraestruturas. Assim, tendo em consideração a metodologia de apuramento de tarifas, a base de remuneração é apurada atendendo a cada item de ativo concessionado em específico, o que pressupõe a necessidade de componentização do direito. Consequentemente, considera-se que o direito é componentizável por partes distintas à medida que se vão concretizando as diversas bases de remuneração.

Desta forma, o ativo intangível vai sendo aumentado à medida que se vão concretizando as diversas infraestruturas afetas à concessão, sendo registado com base no seu custo de aquisição/construção e diminuído à medida que se vão consumindo os benefícios económicos futuros.

Relativamente aos subsídios ao investimento afetos aos ativos, estes são reconhecidos na demonstração dos resultados na mesma cadência da amortização dos ativos.

No âmbito do contrato de concessão em vigor enquadrável, a atividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. Por conseguinte, a Empresa não tem qualquer margem na construção dos ativos afetos à concessão.

3.3. Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. As locações financeiras são repartidas entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, por forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

As locações operacionais são reconhecidas como gasto numa base linear durante o período da locação.

3.4. Subsídios

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos, quando existe uma certeza razoável de que a Empresa irá cumprir com as condições exigidas para a sua atribuição.

Subsídios ao investimento

Os subsídios de Governo não reembolsáveis, relacionados com a aquisição de ativos intangíveis, são reconhecidos inicialmente no capital próprio, juntamente com os respetivos ajustamentos por impostos, sendo posteriormente reconhecidos numa base sistemática como rendimento do exercício, de forma consistente e proporcional com as amortizações dos ativos a cuja aquisição se destinam.

Subsídios à exploração

Os subsídios à exploração, nomeadamente relativos à campanha de sensibilização ambiental “Ecoponto com desconto”, são reconhecidos na demonstração dos resultados de acordo com os gastos incorridos.

3.5. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota, nem provável.

Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

3.6. Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos financeiros e os passivos financeiros são mensurados ao custo ou ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas (no caso de ativos financeiros), quando:

- Seja à vista ou tenha uma maturidade definida;
- Tenha associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não seja ou não incorpore um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um ativo financeiro ou um passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do ativo ou passivo financeiro.

Os ativos e passivos financeiros ao custo ou ao custo amortizado incluem:

- Clientes;
- Créditos a receber;
- Fornecedores;
- Outras dívidas a pagar;
- Financiamentos obtidos.

Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários com vencimento inferior a três meses que possam ser imediatamente mobilizáveis ou com risco insignificante de alteração de valor.

Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados negativamente.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo.

As perdas por imparidade são registadas em resultados no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é refletida em resultados.

Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Empresa desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade o controlo dos ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais a Empresa reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido.

A Empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.7. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de descontos e outros abatimentos. O rédito é reconhecido líquido de impostos.

O rédito proveniente da venda de energia e produtos valorizáveis é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens associados à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- A Empresa não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

A tarifa encontra-se suportada num contrato estabelecido com o cliente, em que o preço da venda se encontra definido.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com base na percentagem de acabamento da transação/serviço, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento do serviço pode ser mensurada com fiabilidade.

O reconhecimento do rédito para as atividades concessionadas é efetuado com base na tarifa aprovada pelo regulador (ERSAR) determinada pelos proveitos permitidos em função da quantidade de resíduos da recolha indiferenciada.

A tarifa tem a finalidade de recuperar:

- i) A amortização dos ativos da concessão associados à atividade regulada;
- ii) Retorno no valor médio contabilístico dos ativos associados à atividade regulada, de acordo com as taxas definidas pelo regulador;
- iii) Os custos operacionais associados à atividade regulada.

Desvios Tarifários

O regulamento tarifário, emitido pela ERSAR, define a fórmula de cálculo dos proveitos permitidos das atividades reguladas e contemplam nessa fórmula de cálculo o apuramento dos desvios tarifários que são recuperados até ao segundo ano após a data em que os mesmos são gerados, encontrando-se assim definido o período no qual estes desvios são recuperados.

Desta forma, a Empresa apura, em cada data de relato e de acordo com os critérios definidos pelo regulamento tarifário publicado pela ERSAR, os desvios apurados entre os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais e os proveitos faturados.

Atendendo à legislação e enquadramento regulatório em vigor acima descrito, os desvios tarifários apurados pela Empresa em cada exercício cumprem um conjunto de características (fiabilidade de mensuração, direito à sua recuperação, transmissibilidade dos mesmos e incidência de juros) que suportam o seu reconhecimento como rédito, e como ativo, no ano em que são apurados. Tal racional é igualmente válido quando são apurados desvios tarifários a entregar os quais são configuráveis como passivos e menos rédito.

Nas situações em que as concessionárias têm um Desvio Tarifário Ativo, a tarifa foi inferior à definida pela ERSAR, é constituído um acréscimo de rendimentos na medida em que a transação já foi realizada, existe o direito de recuperar, mas a mesma não foi faturada.

Nas situações inversas, ou seja, nos casos em que o Desvio tarifário é Passivo, a tarifa foi superior à definida pelo regulador, este diferencial é tratado como um diferimento, na medida em que este “excesso de tarifa” foi faturado, mas a sua regularização não irá dar origem a um pagamento futuro por parte da concessionária nem à emissão de notas de crédito, sendo este diferencial realizado via redução de faturação subsequente.

À data da aprovação das demonstrações financeiras, não foram ainda submetidas as Contas Reguladas Reais referentes ao ano de 2021, que serão submetidas à ERSAR até 30 de abril de 2022, e consequentemente não é conhecida a decisão da ERSAR sobre as mesmas.

3.8. Imparidade de ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis

Sempre que exista algum indicador que os ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis possam estar em imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

Quando não é possível determinar o valor recuperável de um ativo individual, é estimado o valor recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

O valor recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre: (i) o justo valor deduzido de custos para vender; e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que o valor líquido contabilístico do ativo ou da unidade geradora de caixa for superior ao seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (líquido de amortizações) caso a perda não tivesse sido registada.

3.9. Imposto sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento correspondem à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

Os impostos correntes sobre o rendimento são calculados com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e contabilístico.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

3.10. Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento da sua faturação. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputadas aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de diferimentos.

3.11. Inventários

As mercadorias, bem como as matérias-primas, subsidiárias e de consumo, encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, utilizando-se o custo médio como método de custeio.

Os subprodutos, produtos acabados e intermédios são valorizados ao seu custo de produção, no entanto, nas situações em que o valor do custo/produção é superior ao valor líquido de realização são registadas perdas por imparidade pela respetiva diferença. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para concluir os inventários e para efetuar a sua venda.

As variações do exercício nas perdas por imparidade de inventários são registadas na demonstração dos resultados.

3.12. Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos relacionados com a aquisição ou construção de infraestruturas são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos financeiros tem início quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda. Tal capitalização cessa quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda estejam concluídas. Adicionalmente, a capitalização é suspensa durante os períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades atrás referidas seja interrompido. Quaisquer rendimentos gerados por empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

3.13. Ativo regulatório/ Passivo regulatório

Em 1 de janeiro de 2016 e tendo como referência as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2015, as concessionárias aferiram quanto à existência de uma responsabilidade para com o concedente ("Saldo regulatório"), sendo esta determinada tendo por referência os montantes dos acréscimos de gastos referente a amortizações acumuladas de investimento contratual por realizar, deduzido do montante de imposto diferido que lhe estava associado e do valor contábilístico líquido de amortização e subsídios do conjunto de bens e ativos que não integraram a base de ativos regulados relevante para efeito de apuramento dos proveitos permitidos. Nos casos em que aquele montante foi negativo, aquela responsabilidade, "Passivo Regulatório", foi registrada no passivo, quando positivo, foi registrado um "Ativo Regulatório, ou Direito Contratual". Subsequentemente, quando seja estimada uma variação anual de tarifas superior a 2% aos proveitos anualmente permitidos às concessionárias, o excedente àquele valor pode ser deduzido ao Passivo Regulatório, quando este exista. No final das concessões, caso ainda exista Passivo Regulatório, o correspondente montante será deduzido ao valor residual da Base de Ativos Regulados (BAR) a que as concessionárias terão direito. Nos casos em que foi determinado um "Ativo Regulatório", o mesmo é amortizado ao longo do período da concessão.

3.14. Juízos de valor, pressupostos críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam o valor contábilístico dos ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anuais foram as seguintes:

- Perdas por imparidade de contas a receber;
- Recuperabilidade dos impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais;
- Reconhecimento e valorização de provisões;
- Estimativa de desvio tarifário a repercutir em tarifas futuras e especialização de receita tendo por base o modelo regulatório da ERSAR;
- Recuperabilidade dos ativos intangíveis.

3.15. Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3.16. Demonstração de fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com o método direto. A Empresa classifica na rubrica de caixa e equivalentes de caixa os ativos com maturidade inferior a três meses ou para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e equivalentes de caixa compreende, também, os descobertos bancários incluídos no balanço na rubrica de financiamentos obtidos.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes e os pagamentos a fornecedores, ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, os recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e venda de ativos intangíveis e tangíveis, se aplicável.

As atividades de financiamento abrangem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamento de dividendos.

4. Caixa e depósitos bancários e outros ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os componentes da rubrica de caixa e depósitos bancários tinham a seguinte composição:

	2021	2020
Caixa	300	300
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	1.578.269	1.715.016
Caixa e equivalentes	1.578.569	1.715.316
Depósitos bancários cativos	335.758	336.120
Caixa e depósitos bancários	1.914.328	2.051.436

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de “Depósitos bancários cativos”, no montante de 335.758 Euros e 336.120 Euros, respetivamente, diz respeito a um depósito que não se encontra disponível para uso da Empresa, correspondendo a uma contragarantia prestada para garantir o total e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de financiamento celebrado com o Banco Europeu de Investimento (“BEI”, Nota 15), originando um depósito cativo.

Este apenas pode ser mobilizado para reembolsar capital e/ou pagar juros e outras despesas bancárias ao abrigo deste contrato de financiamento. O montante deste depósito deverá apresentar um saldo mínimo não inferior à soma de capital, juros e outros encargos a pagar pela VALNOR ao BEI nos 6 meses seguintes, de acordo com o plano de pagamentos definido em contrato e que à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020 era, respetivamente, de 333.333,33 Euros e de 335.874,32 Euros.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica outros ativos financeiros não correntes incluem:

	2021	2020
Títulos de Capital da CCAM do Norte Alentejano, CRL	53.310	53.310
Fundo de Compensação do Trabalho	6.599	12.104
	59.909	65.414

5. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 não ocorreram alterações de políticas contabilísticas relativamente às utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, nem foram reconhecidos erros materiais ou alterações significativas das estimativas contabilísticas relativas a exercícios anteriores, com exceção do referido na nota 1.2 Impacto das Decisões da ERSAR - ajustamentos 2020 e 2021.

6. Ativos intangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foram os seguintes:

	2021			
	Direito de Utilização de Infra Estruturas	Investimentos em curso	Outros ativos intangíveis	Total
Ativo bruto:				
Saldo inicial	71.452.438	265.022	364.052	72.081.512
Transferências	1.037.778	(1.153.254)	115.477	-
Adições	185.693	908.668	-	1.094.361
Abates	(164.645)	-	-	(164.645)
Alienações	(406.481)	-	-	(406.481)
Saldo final	72.104.782	20.436	479.528	72.604.746
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:				
Saldo inicial	(44.044.965)	-	(190.583)	(44.235.548)
Amortizações do exercício (Nota 25)	(2.219.162)	-	(77.675)	(2.296.837)
Abates / alienações	571.127	-	-	571.127
Saldo final	(45.693.001)	-	(268.258)	(45.961.259)
Valor líquido	26.411.781	20.436	211.270	26.643.487

2020				
	Direito de Utilização de Infra Estruturas	Investimentos em curso	Outros ativos intangíveis	Total
Ativo bruto:				
Saldo inicial	71.648.570	205.294	224.244	72.078.108
Transferências	283.905	(348.025)	64.120	-
Adições	970.895	407.753	75.688	1.454.336
Abates	(498.381)	-	-	(498.381)
Alienações	(952.551)	-	-	(952.551)
Saldo final	71.452.438	265.022	364.052	72.081.512
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:				
Saldo inicial	(42.504.267)	-	(125.358)	(42.629.625)
Amortizações do exercício (Nota 25)	(2.970.064)	-	(65.226)	(3.035.290)
Abates / alienações	1.429.366	-	-	1.429.366
Saldo final	(44.044.965)	-	(190.583)	(44.235.548)
Valor líquido	27.407.473	265.022	173.469	27.845.963

Os principais investimentos realizados no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram os seguintes:

- Semi-reboques com piso móvel, no montante de 232.350 Euros;
- Viatura de transporte de resíduos, no montante de 184.910 Euros;
- Ecopontos para deposição de resíduos recicláveis, no montante de 155.115 Euros;
- Trator para semi-reboques, no montante de 78.280 Euros
- Viaturas de recolha seletiva porta-a-porta, no montante de 74.905 Euros;
- Autoserviço de pesagens, no montante de 74.755 Euros;

Em 31 de dezembro de 2021 encontram-se em curso os seguintes investimentos mais relevantes:

- Otimização do tratamento mecânico e biológico (TMB), no montante 20.397 Euros;
- Autocompactor para o Ecocentro da Sertã, no montante de 39 Euros.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o Direito contratual subjacente ao investimento realizado nos ativos que integram as infraestruturas utilizadas na prestação do serviço era conforme segue:

Classes	Valor líquido contabilístico	
	2021	2020
Aterros Sanitários	4.494.386	4.906.070
Tratamento mecânico	5.771.295	5.896.316
Valorização Orgânica e Biológica	7.552.228	7.911.013
Triagem e ecocentros	1.488.356	1.630.072
Transferências e Transportes	2.559.515	2.404.742
Recolha Seletiva	1.800.871	1.878.112
Selagens de Aterros	506.397	576.321
Biogás de aterros	86.411	93.327
ETAR-ETAL	1.323.584	1.487.996
Produção CDR	650.907	696.251
Estrutura	198.267	192.272
	26.432.217	27.672.495

7. Inventários

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de inventários é composta, essencialmente por embalagens provenientes do processo de recolha seletiva.

	2021	2020
Produtos acabados:		
Embalagens	17.591	20.994
Papel	8.438	8.340
Vidro	497	540
Outros	231	3.084
	26.756	32.958

A variação dos inventários da produção dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, tinha a seguinte composição:

	2021	2020
Saldo inicial	32.958	54.223
Regularizações de inventários	-	-
Saldo final	26.756	32.958
Variação dos inventários da produção	(6.201)	(21.266)

8. Clientes

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os clientes têm a seguinte composição:

	2021			2020		
	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido
Correntes:						
Clientes municipais	960.988	-	960.988	861.914	-	861.914
Outras entidades	1.202.686	(639.406)	563.280	2.091.723	(635.493)	1.456.230
	2.163.674	(639.406)	1.524.269	2.091.723	(635.493)	1.456.230

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as contas a receber de clientes incluem saldos com partes relacionadas nos montantes de 960.988 Euros e 861.914 Euros, respetivamente (Nota 19). Salienta-se o esforço efetuado por grande parte dos Municípios, no cumprimento do prazo de pagamento.

O movimento nas perdas por imparidade de clientes, durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foi conforme se segue:

	2021	2020
Saldo inicial	635.493	511.140
Reforços	3.913	182.261
Reversões	-	(57.908)
Saldo final	639.406	635.493

Em 31 de dezembro de 2021, encontra-se então constituída uma perda por imparidade no montante de:

- 244.817 Euros, referente ao valor da comparticipação financeira devida pela Sociedade Ponto Verde - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A. ("SPV"), pelo acréscimo de custos com a triagem de determinados resíduos entregues pela Empresa para reciclagem, que aquela entidade não se reconhece como devedora. No entendimento da Empresa, existem responsabilidades legais e/ou construtivas assumidas por aquela entidade, quer com a Empresa, quer com os organismos públicos responsáveis pelo Ambiente, que vinculam a SPV no pagamento daqueles montantes, razão pela qual as concessionárias a 14 de junho de 2017 apresentaram um litígio em consórcio consolidado, no intuito de cobrar aqueles montantes. No entanto, em face do não reconhecimento da dívida por parte da SPV e pelo facto da cobrança daqueles valores não ser certa, a Empresa decidiu reconhecer uma perda por imparidade para fazer face àqueles valores;
- 181.966 Euros, referente a valores de contrapartida financeira pela retoma das embalagens secundárias e terciárias do último trimestre do ano de 2019. Este valor não é reconhecido pelas entidades gestoras do SIGRE, alegando não estarem abrangidas, naquele período, pelas suas licenças SIGRE.

9. Outros créditos a receber

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as contas a receber têm a seguinte composição:

	2021			2020		
	Montante bruto	Imparidade	Montante líquido	Montante bruto	Imparidade	Montante líquido
Não corrente:						
Desvio tarifário de 2020	-	-	-	103.382	-	103.382
Desvio tarifário de 2021	189.575	-	189.575	-	-	-
Diferimento de tarifa (a)	5.828.075	-	5.828.075	5.726.733	-	5.726.733
	6.017.650	-	6.017.650	5.830.115	-	5.830.115
Corrente:						
Devedores por acréscimo de rendimentos	61.638	(40.105)	21.532	386.446	-	386.446
Desvio tarifário de 2019	-	-	-	612.741	-	612.741
Desvio tarifário de 2020	307.289	-	307.289	-	-	-
Subsídios a receber	65.964	-	65.964	65.932	-	65.932
Partes relacionadas (Nota 19)	16.429	-	16.429	55.932	-	55.932
Diferimento de tarifa (a)	-	-	-	18.630	-	18.630
Outros créditos a receber	125.882	-	125.882	106.597	-	106.597
	577.202	(40.105)	537.097	1.246.277	-	1.246.277
	6.594.852	(40.105)	6.554.747	7.076.392	-	7.076.392

- a)** Este montante decorre da diferença do valor da tarifa deliberada pela ERSAR, face ao valor faturado. Em junho de 2017, foi aceite pela ERSAR a proposta efetuada pela VALNOR com acordo dos municípios, recuperar o acréscimo tarifário do primeiro período regulatório até 2024. Em abril de 2019 a ERSAR aceitou estender o acordo de tarifas até 2027, ou seja, aceitou que o saldo regulatório criado pelo acordo seja liquidado até à data mencionada.
- b)** Os montantes relativos a desvios tarifários, decorrem da diferença entre os proveitos faturados com base na tarifa deliberada pela ERSAR e os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais.
- c)** A rubrica de “Subsídios a receber”, diz respeito a candidaturas apresentadas ao POSEUR e aprovadas em exercícios anteriores, conforme a seguinte desagregação:

	2021	2020
Subsídios a receber		
POSEUR - Aumento da Recolha Seletiva	61.789	61.789
POSEUR - Comunicação Ambiental	4.175	4.142
	65.964	65.932

O Despacho n.º 14202-C/2016 de 25 de novembro de 2016 define o Modelo de contrapartidas financeiras da recolha seletiva onde são definidas as bonificações e penalidades associadas ao Coeficiente de Eficácia e Qualidade de Serviço de cada empresa. Para o cálculo das bonificações e penalidades do SIGRE é necessário existirem metas definidas, no entanto o Despacho n.º 4707/2018 de 14 de maio de 2018 que diz respeito à Capitação de resíduos de embalagens, por material, que deve ser retomada por cada SGRU apenas contempla as Metas definidas para os anos de 2018 e 2019. Face à inexistência de metas, no referido despacho, para o exercício de 2020 e de 2021 não foram reconhecidas quaisquer bonificações/penalidades nestes exercícios, e foram ainda anulados da rubrica “Devedores por acréscimos de rendimentos” os valores apurados relativamente aos exercícios de 2018 e 2019, no montante de 232.356 Euros, uma vez que não se perspetiva a sua aplicação.

O Despacho n.º 14202-C/2016 de 25 de novembro de 2016 define ainda que os valores de contrapartida dos resíduos de embalagem a faturar às entidades gestoras devem ser atualizados com base no índice de harmonização de preços do consumidor. Uma vez que não se perspetiva a sua aplicação, a VALNOR não reconheceu, para o exercício de 2021, qualquer atualização e foi anulado da rubrica “Devedores por acréscimos de rendimentos” o valor correspondente à atualização de 2020, no montante de 100.082 Euros e constituída uma perda por imparidade relativa ao montante reconhecido relativo a 2018, de 40.105 Euros.

Assim, no decorrer do exercício de findo a 31 de dezembro de 2021 a empresa constituiu uma perda por imparidade de créditos a receber no montante de 40.105 Euros, conforme se segue:

	2021	2020
Saldo inicial	-	-
Utilizações	-	-
Reforços	40.105	-
Saldo final	40.105	-

10. Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de diferimentos apresenta o seguinte detalhe:

	2021	2020
Ativo corrente:		
Seguros	128.417	93.359
Combustíveis e materiais consumíveis	168.042	189.905
Outros	124.898	134.477
	421.357	417.741
Passivo corrente:		
Desvio tarifário de 2017	14.618	14.618
Desvio tarifário de 2018	10.849	10.849
Desvio tarifário de 2019	21.445	-
Subsídios à exploração a reconhecer	28.686	-
Rendas a reconhecer	40.394	-
	115.992	25.467

Os montantes relativos a desvios tarifários, decorrem da diferença entre os proveitos faturados com base na tarifa deliberada pela ERSAR e os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais.

11. Imposto sobre o rendimento

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") à taxa de 21% para a matéria coletável, acrescida de derrama municipal a uma taxa que varia entre 0,5% a 1,5% sobre o lucro tributável, resultando num intervalo da taxa de imposto agregada entre 21,5% e 22,5%.

Adicionalmente, os lucros tributáveis do exercício que excedam os 1.500.000 Euros são sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87ºA do código do IRC, às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros; e
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

A dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável está condicionada ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2015 a 2021 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que eventuais correções resultantes de revisões ou inspeções fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

O prazo de dedução dos prejuízos fiscais reportáveis é de cinco períodos de tributação para os gerados em 2017, 2018 e 2019 e doze períodos de tributação para os gerados em exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2016. A dedução de prejuízos fiscais encontra-se limitada a 70% do lucro tributável.

Os prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021 são deduzidos aos lucros tributáveis de um ou mais dos 12 períodos de tributação posteriores. O limite de dedução é elevado em 10pp, quando a diferença resulte da dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021. A contagem do prazo de reporte de prejuízos fiscais aplicável aos prejuízos fiscais vigentes no primeiro dia do período de tributação de 2020 fica suspensa durante esse período de tributação e o seguinte.

Em 31 de dezembro de 2021, a Empresa tem prejuízos fiscais reportáveis no montante de 3.212.305 Euros, sendo que 238.706 Euros foram gerados no decurso do referido exercício. Em 31 de dezembro de 2021, encontram-se constituídos ativos por impostos diferidos no montante de 695.584 Euros referentes àqueles prejuízos fiscais.

Nos termos do artigo 88.º do Código do IRC, a Empresa encontra-se sujeita adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de imposto sobre o rendimento tem a seguinte composição:

	2021	2020
Imposto corrente (Nota 12)	21.580	17.018
Imposto diferido reconhecido no exercício	(84.019)	(17.419)
(Excesso)/insuficiência de estimativa de imposto do exercício anterior	839	(7.322)
	(61.600)	(7.724)

Em 31 de dezembro de 2021, a VALNOR tem prejuízos fiscais conforme mapa seguinte:

Ano	Montante	Prazo
2015	198.973	2029
2016	1.883.301	2030
2017	192.994	2024
2018	780.291	2025
2019	-	-
2020	18.041	2032
2021	238.706	2033
	3.312.305	

a) Movimentos nos ativos e passivos por impostos diferidos

13. Contas do exercício de 2021

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, foi o seguinte:

	2021			
	Saldo inicial	Demonstração dos resultados	Capital próprio	Saldo final
Ativos por impostos diferidos				
Provisões para riscos e encargos	16.987	(8.031)		8.956
Perdas por imparidade de clientes	32.963	(20.769)		12.194
Ativos intangíveis e Ativos em Fim de Vida	507.719	(59.815)		447.904
Prejuízo fiscal reportável	674.580	21.004		695.584
	1.232.250	(67.612)	-	1.164.639
Passivos por impostos diferidos				
Ajustamento de transição	617.349	(44.096)		573.253
Desvio tarifário	156.903	(48.040)		108.863
Subsídio ao investimento (Nota 13)	2.291.073		(158.468)	2.132.605
Subsídios reconhecidos antecipadamente	229.813	(15.446)		214.367
Outros	197.402	(44.049)		153.353
	3.492.540	(151.631)	(158.468)	3.182.441
	2020			
	Saldo inicial	Demonstração dos resultados	Capital próprio	Saldo final
Ativos por impostos diferidos				
Provisões para riscos e encargos	17.184	(197)	-	16.987
Perdas por imparidade de clientes	(1.625)	34.589	-	32.963
Ativos intangíveis e Ativos em Fim de Vida	553.069	(45.350)	-	507.719
Prejuízo fiscal reportável	626.607	47.973	-	674.580
	1.195.236	37.014	-	1.232.250
Passivos por impostos diferidos				
Ajustamento de transição	661.445	(44.096)	-	617.349
Desvio tarifário	58.589	98.314	-	156.903
Subsídio ao investimento (Nota 13)	2.533.934	-	(242.860)	2.291.073
Subsídios reconhecidos antecipadamente	251.285	(21.471)	-	229.813
Outros	210.553	(13.151)	-	197.402
	3.715.809	19.595	(242.860)	3.492.540

A dezembro de 2017, foi obtida a resposta do pedido de informação vinculativo submetido à Administração Tributária pela EGF, como representante das concessionárias, relativo à dedução fiscal do desreconhecimento dos ativos não afetos à BAR, o que originou a correção do prejuízo fiscal reportável referente ao exercício de 2016, passando parte substancial dos ativos desreconhecidos na sequência da alteração do modelo regulatório, a ser recuperada no futuro através da sua amortização fiscal.

Em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020, as diferenças temporárias denominadas "Ajustamentos de transição" resultam dos ajustamentos de transição apurados, em 2009, por força da alteração do POC para os IFRS (sendo que posteriormente o grupo passou a adotar o SNC). Tais diferenças resultam, essencialmente, de acréscimos de gastos para investimento contratual realizado e de amortizações referentes a investimentos realizados, bem como do reconhecimento dos respetivos subsídios, as quais, face às disposições normativas aplicáveis, serão relevadas, para efeitos fiscais, durante o período remanescente dos contratos de concessão.

As restantes diferenças temporárias decorrem, essencialmente, do registo da especialização de amortizações para investimento contratual futuro (conforme modelo regulatório em vigor até 31 de dezembro de 2015), do registo de subsídios ao investimento em capital próprio e da movimentação de desvios tarifários.

b) Reconciliação da taxa de imposto

	2021	2020
Resultado antes de impostos	(443.895)	(42.210)
Taxa nominal de imposto	21,91%	21,91%
	(97.257)	(9.248)
Diferenças permanentes	3.270	20.671
Diferenças temporárias com correções face a anos anteriores	(26.768)	-
Prejuízo fiscal	50.128	32.913
Ajustamentos à coleta/tributação autónoma	21.580	17.018
(Excesso)/Insuficiência de estimativa de imposto do exercício anterior	839	(7.322)
Outros	(13.392)	(61.755)
Imposto sobre o rendimento	(61.600)	(7.724)
Taxa efetiva de imposto	13,88%	18,30%

12. Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as rubricas de “Estado e outros entes públicos” têm a seguinte composição:

	2021		2020	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
IRC:				
Pagamento por conta	-	-	36.711	-
Retenções na fonte	-	(11.281)	1.575	-
Estimativa de imposto (Nota 11)	-	21.580	(17.018)	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado	53.292	-	118.445	-
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares:				
Retenções de impostos sobre o rendimento	-	27.258	-	13.090
Taxa de Gestão de Resíduos (i)	-	1.200.448	-	904.291
Contribuições para a Segurança Social	-	57.523	-	47.114
Outros impostos	-	492	-	346
	53.292	1.296.020	139.714	964.841

i) A taxa de gestão de resíduos corresponde a valores faturados a clientes e que serão devolvidos à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), cujo valor aumentou de 11 Eur/ton para 22 Eur/ton no 2.º semestre de 2021.

13. Capital, reservas e outros instrumentos de capital

Capital realizado

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o capital da Empresa encontrava-se totalmente subscrito e realizado e estava representado por 10.000.000 ações com o valor nominal de 1 Euro.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o capital da Empresa era detido como segue:

Acionistas	Número de ações	Montante	Porcentagem de participação
EGF	5.332.751	5.332.751	53,33%
Município de Alter do Chão	78.807	78.807	0,79%
Município de Arronches	61.563	61.563	0,62%
Município de Avis	105.114	105.114	1,05%
Município de Campo Maior	167.564	167.564	1,68%
Município de Castelo Vide	80.795	80.795	0,81%
Município do Crato	88.213	88.213	0,88%
Município de Elvas	466.912	466.912	4,67%
Município de Fronteira	71.532	71.532	0,72%
Município de Marvão	70.688	70.688	0,71%
Município de Monforte	63.571	63.571	0,64%
Município de Nisa	169.032	169.032	1,69%
Município de Ponte Sor	340.330	340.330	3,40%
Município de Portalegre	482.288	482.288	4,82%
Município de Sousel	103.689	103.689	1,04%
Município de Abrantes	828.415	828.414	8,28%
Município do Gavião	92.776	92.776	0,93%
Município de Vila de Rei	64.286	64.286	0,64%
Município do Sardoal	79.627	79.627	0,80%
Município de Mação	164.368	164.368	1,64%
Município de Castelo Branco	599.719	599.719	6,00%
Município de Idanha-a-Nova	112.882	112.883	1,13%
Município de Oleiros	64.011	64.011	0,64%
Município de Proença-a-Nova	98.442	98.442	0,98%
Município de Sertã	174.245	174.245	1,74%
Município de Vila Velha de Ródão	38.380	38.380	0,38%
	10.000.000	10.000.000	100,00%

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Outras reservas

Estas reservas constituem-se como reservas livres, disponíveis para distribuição.

Outras variações no capital próprio

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica outras variações no capital próprio corresponde a subsídios ao investimento, os quais são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo depois reconhecidos em resultados como rendimentos em base sistemática de forma a balanceá-los com os gastos a que dizem respeito.

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o movimento ocorrido na rubrica de subsídios ao investimento foi o seguinte:

Saldo em 1 de janeiro de 2020	11.565.209
Reclassificação de subsídios anteriormente classificados como reembolsáveis	-
Aumentos	-
Rendimentos reconhecidos	(1.108.462)
Outras regularizações	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	10.456.747
Aumentos	9.563
Regularizações	-
Rendimentos reconhecidos	(732.830)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	9.733.480
Imposto diferido (Nota 11)	(2.132.605)
	7.600.874

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o montante a receber de subsídios relacionados com ativos ascende a 61.789 Euros (Nota 9).

Aplicação do resultado líquido do exercício

De acordo com a Assembleia Geral de Acionistas de 29 de março de 2021, o resultado líquido negativo do exercício de 2020 no montante de 34.486 Euros, foi transferido para Resultados Transitados.

Relativamente ao resultado líquido negativo do exercício de 2021, no montante de 382.294 Euros, propõe-se que seja transferido para Resultados Transitados.

14. Provisões

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a rubrica Provisões tem a seguinte composição:

2021				
	Saldo inicial	Reforços	Reversões	Saldo final
Processos judiciais em curso	98.822	-	-	98.822
Outros riscos e encargos	77.531	-	(76.760)	771
	176.353	-	(76.760)	99.593
2020				
	Saldo inicial	Reforços	Reversões	Saldo final
Processos judiciais em curso	98.822	-	-	98.822
Outros riscos e encargos	78.432	-	(901)	77.531
	177.254	-	(901)	176.353

Na opinião do Conselho de Administração, com base na avaliação do risco que fazem dos processos judiciais e fiscais em curso, não se prevê que dessas ações venham a resultar responsabilidades de valores significativos que não se encontrem cobertas por provisões registadas nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021, as quais correspondem à melhor estimativa de desembolsos resultantes daqueles processos naquela data.

15. Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, têm a seguinte composição:

	2021		2020	
	Não correntes	Correntes	Não correntes	Correntes
Empréstimos Bancários:				
• Banco Europeu de Investimento ("BEI")	2.306.812	691.126	2.965.205	659.903
• QREN-Empréstimo Quadro	821.014	389.891	1.203.002	377.873
• Banca comercial	-	1.030.915	1.000.000	14.733
• Contas caucionadas	-	4.701.001	-	4.662.863
Locações financeiras (Nota 16)	2.104.395	441.274	1.998.629	148.620
	5.232.221	7.254.207	7.166.836	5.863.993

No âmbito do contrato de *Facility Agreement* celebrado em 28 de julho de 2015 com o BEI, o Grupo assumiu determinadas obrigações e *covenants*, em regime de solidariedade, incluindo, entre outras, as obrigações de reembolso de capital e pagamento de juros. Adicionalmente, a SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., a Suma Tratamento e a EGF não devem deixar de deter diretamente ou indiretamente as atuais percentagens de capital na Suma Tratamento, na EGF e nas concessionárias, respetivamente.

No âmbito daquele financiamento, os *covenants* a cumprir correspondem ao "Rácio da dívida remunerada líquida/EBITDA" e "EBITDA/Juros vencidos" ao nível das demonstrações financeiras consolidadas da EGF os quais não devem exceder os parâmetros de 2,5 e 4,5, respetivamente e ainda ao "Rácio da dívida remunerada líquida/BAR" ao nível das demonstrações individuais das Empresas o qual não deve exceder os parâmetros entre 0,75 e 1,5. Em caso de eventuais incumprimentos, poderá decorrer a faculdade à instituição financeira de solicitar o reembolso antecipado dos financiamentos e/ou alteração das condições dos financiamentos anteriormente acordados.

No âmbito do contrato celebrado em dezembro de 2019 com o BEI, o Grupo assumiu determinadas obrigações e *covenants*, em regime de solidariedade. Esses *covenants* no âmbito daquele financiamento, a cumprir correspondem ao "Endividamento Líquido/EBITDA" e "EBITDA/Juros vencidos" ao nível das demonstrações financeiras consolidadas da EGF os quais não devem exceder os parâmetros de 3,5 e inferior a 4,5, respetivamente e ainda ao "Rácio da dívida remunerada líquida/BAR" ao nível das demonstrações consolidadas o qual não deve exceder os parâmetros de 55%.

A 31 de dezembro de 2021 e de 2020, a VALNOR encontra-se em cumprimento com as obrigações decorrentes destes *covenants* financeiros, com exceção, no ano de 2021 do rácio individual de *debt/Ebita* associado ao financiamento com o Novo Banco, para o qual foi solicitado o respetivo *waiver*.

No entanto, dívida encontra-se reconhecida na totalidade no passivo corrente devido ao requisito contabilístico, resultante da não obtenção do *waiver* até 31 de dezembro de 2021, mas é expectativa da gestão que o mesmo seja concedido e que não será expectável que a totalidade da dívida seja exigida no prazo de 1 ano.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os empréstimos bancários tinham a seguinte composição:

	2021		2020		Vencimento	Taxa de juro
	Valor nominal	Valor de Balanço	Valor nominal	Valor de Balanço		
BEI	3.000.000	2.997.938	3.666.667	3.625.108	15/03/2026	0,00%
QREN-EQ	1.203.002	1.210.906	1.570.648	1.580.875	30/07/2024	3,90%
Caixa Geral de Depósitos - CC	2.112.179	2.117.135	1.993.989	2.086.257	27/03/2022	3,25%
Banco BPI - CC	2.069.444	2.082.208	2.000.000	2.058.067	31/01/2022	3,50%
Banco Santander Totta - CC	500.000	501.658	500.000	518.540	28/02/2022	4,25%
Novobanco	1.014.733	1.030.915	1.000.000	1.014.733	05/01/2023	3,00%
	9.899.359	9.940.760	10.731.304	10.883.580		

O plano de pagamentos dos empréstimos bancários obtidos é o seguinte:

	2021	2020
Até 1 ano	6.812.933	5.715.373
Até 2 anos	1.024.540	1.040.381
Até 3 anos	1.007.464	2.024.540
Até 4 anos	764.167	1.007.487
Até 5 anos	331.656	764.167
Mais de 5 anos	-	331.633
	9.940.760	10.883.580

16. Locações

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Empresa mantém os seguintes bens em regime de locação financeira:

	2021			2020		
	Ativo bruto	Depreciações acumuladas	Ativo líquido	Ativo bruto	Depreciações acumuladas	Ativo líquido
Equipamento básico	945.025	112.432	832.592	952.025	66.142	885.883
Equipamento de transporte	2.082.652	385.862	1.696.790	1.504.007	182.061	1.321.946
	3.027.677	498.294	2.529.383	2.456.032	248.203	2.207.829

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as responsabilidades da Empresa por rendas vincendas de locação financeira vencem-se nos próximos exercícios, como segue:

	2021	2020
Até 1 ano	441.274	148.620
Entre 1 a 5 anos	1.830.420	1.477.908
Mais de 5 anos	273.975	520.721
	2.545.668	2.147.249

17. Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica Fornecedores apresenta a seguinte composição:

	2021		2020	
	Não correntes	Correntes	Não correntes	Correntes
Fornecedores de investimento	41.952	-	197.724	-
Fornecedores gerais	602.963	-	466.436	-
Partes relacionadas (Nota 19)	166.777	-	259.065	-
Fornecedores c/c	154.501	-	259.065	-
Fornecedores de investimento	12.275	-	-	-
	811.692	-	923.224	-

18. Outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica outras dívidas a pagar, tem a seguinte composição:

	2021		2020	
	Não correntes	Correntes	Não correntes	Correntes
Credores por acréscimos de gastos:				
Remunerações a liquidar	476.876	-	400.330	-
Outros	51.373	-	88.824	-
Passivo Regulatório (a)	-	-	243.842	-
TGR - Não repercutível	-	-	81.222	-
Outras dívidas a pagar	4.532	-	105.697	-
	532.781	-	919.916	-

a) Durante os exercícios de 2021 e 2020, o movimento ocorrido na rubrica Passivo Regulatório foi o seguinte:

	2021	2020
Saldo inicial	243.842	-
Reforço	-	243.842
Utilização	(243.842)	-
Saldo final	-	243.842

19. Partes relacionadas

Identificação das partes relacionadas

Conforme mencionado na Nota 13, a Empresa é detida maioritariamente pela EGF, que é detida maioritariamente pela Suma Tratamento. Pelo que são consideradas como partes relacionadas todos os acionistas da Empresa, bem como todas as empresas pertencentes aos Grupos EGF, Suma, Mota-Engil e Urbaser, assim como todos os seus acionistas, administradores e empresas com influência significativa.

Transações com partes relacionadas

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

	2021				
	Vendas e prestação de serviços	Fornecimentos e serviços externos	Outros rendimentos	Juros e gastos similares suportados	Juros e rendimentos similares obtidos
Accionistas:					
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	-	416.691	-	143.138	-
Município de Ponte de Sor	344.841	307	-	-	3.981
Município de Alter do Chão	83.674	779	-	-	966
Município de Avis	103.814	-	-	-	1.199
Município de Fronteira	90.487	-	-	-	1.045
Município de Sousel	125.363	-	-	-	1.447
Município de Arronches	76.776	-	-	-	886
Município de Campo Maior	216.175	-	-	-	2.496
Município de Castelo de Vide	72.564	5.069	-	-	838
Município do Crato	94.995	-	-	-	1.097

13. Contas do exercício de 2021

	2021				
	Vendas e prestação de serviços	Fornecimentos e serviços externos	Outros rendimentos	Juros e gastos similares suportados	Juros e rendimentos similares obtidos
Município de Elvas	579.925	-	-	-	6.695
Município de Marvão	70.931	-	-	-	819
Município de Monforte	99.718	-	1.222	-	1.151
Município de Nisa	150.510	-	-	-	1.738
Município de Portalegre	489.175	-	6.839	-	5.648
Município de Gavião	82.764	67	-	-	956
Município de Mação	6.795	-	113	-	78
Município do Sardoal	3.519	-	162	-	41
Município de Vila de Rei	51.966	3.173	-	-	600
Serviços Municipalizados de Abrantes	713.286	1.275	-	-	8.235
Serviços Municipalizados de Castelo Branco	1.134.921	4.995	-	-	13.103
Município de Idanha-a-Nova	227.484	440	-	-	2.626
Município de Oleiros	77.560	101	-	-	895
Município de Proença-a-Nova	123.286	452	-	-	1.423
Município da Sertã	223.873	274	87	-	2.585
Município de Vila Velha de Ródão	71.215	124	-	-	822
Tejo Ambiente EIM, S.A.	180.566	-	94	-	2.085
Outras partes relacionadas:					
Resiestrela, S.A.	-	16.331	60.844	-	-
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	-	418.931	-	-	-
Mesp-Mota-Engil, Serv.Partilhados S.A.	-	33.640	-	-	-
Valorlis, S.A.	-	7.060	-	-	-
Valorsul, SA	-	3.504	8.688	-	-
Manvia, S.A.	-	9.692	-	-	-
Mota-Engil, SGPS, S.A.	-	350	-	-	-
Resinorte, S.A	-	2.625	-	-	-
	5.496.181	925.880	78.050	143.138	63.453

	2020				
	Vendas e prestação de serviços	Fornecimentos e serviços externos	Outros rendimentos	Juros e gastos similares suportados	Juros e rendimentos similares obtidos
Accionistas:					
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	-	380.921	-	167.204	-
Município de Ponte de Sor	359.532	845	3.094	-	5.631
Município de Alter do Chão	92.864	881	-	-	1.437
Município de Avis	109.461	-	-	-	1.655
Município de Fronteira	89.778	-	386	-	1.400
Município de Sousel	129.332	-	-	-	2.016
Município de Arronches	77.977	-	-	-	1.221
Município de Campo Maior	226.336	-	3.444	-	3.439
Município de Castelo de Vide	76.442	1.958	-	-	1.190
Município do Crato	102.010	-	-	-	1.529
Município de Elvas	580.195	-	-	-	9.033
Município de Marvão	74.352	-	-	-	1.121
Município de Monforte	93.300	-	1.432	-	1.423
Município de Nisa	152.203	-	-	-	2.359
Município de Portalegre	500.391	-	15.593	-	7.727
Município de Gavião	81.876	49	13	-	1.282
Município de Mação	129.377	-	572	-	2.026
Município do Sardoal	67.744	-	840	-	1.054
Município de Vila de Rei	52.175	2.534	-	-	810
Serviços Municipalizados de Abrantes	728.765	1.198	309	-	11.345
Serviços Municipalizados de Castelo Branco	1.122.043	6.067	-	-	17.559
Município de Idanha-a-Nova	223.987	716	74	-	3.488
Município de Oleiros	77.391	121	-	-	1.212
Município de Proença-a-Nova	125.863	411	94	-	1.971
Município da Sertã	225.655	497	58	-	3.534
Município de Vila Velha de Ródão	72.373	97	-	-	1.123
Outras partes relacionadas:					
Resiestrela, S.A.	-	14.464	46.293	-	-
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	-	386.017	-	-	-

	2020				
	Vendas e prestação de serviços	Fornecimentos e serviços externos	Outros rendimentos	Juros e gastos similares suportados	Juros e rendimentos similares obtidos
Mesp-Mota-Engil, Serv.Partilhados S.A.	-	25.953	-	-	-
Valorlis, S.A.	-	25.021	-	-	-
Valorsul, SA	-	266	-	-	-
Manvia, S.A.	-	40.737	-	-	-
Vibeiras, S.A.	-	-	880	-	-
Mota-Engil, SGPS, S.A.	-	1.579	-	-	-
Suldouro - Val.Trat.Res.,S.A.	-	15.242	-	-	-
Mota-Engil, Eng.Constr. África, S.A.	-	110	-	-	-
Correia & Correia, Lda.	-	617	-	-	-
	5.571.423	906.303	73.081	167.204	86.585

Saldos com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

	2021				
	Cientes (Nota 8)	Outros créditos a receber (Nota 9)''	Fornecedores (Nota 17)	Financiamentos Obtidos (Nota 15)	Outras dívidas a pagar (Nota 18)
Accionistas:					
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	-	-	72.445	-	-
Município de Ponte de Sor	113.150	-	22	-	-
Município de Alter do Chão	9.702	-	-	-	-
Município de Avis	2.731	-	-	-	-
Município de Fronteira	20.509	-	-	-	-
Município de Sousel	13.301	-	-	-	-
Município de Arronches	8.867	-	-	-	-
Município de Campo Maior	24.995	-	-	-	-
Município de Castelo de Vide	5.502	-	-	-	-
Município do Crato	19.836	-	-	-	-

	2021				
	Cientes (Nota 8)	Outros créditos a receber (Nota 9)''	Fornecedores (Nota 17)	Financiamentos Obtidos (Nota 15)	Outras dívidas a pagar (Nota 18)
Município de Elvas	67.279	-	-	-	-
Município de Marvão	7.198	-	-	-	-
Município de Monforte	38.501	-	-	-	-
Município de Nisa	16.228	-	-	-	-
Município de Portalegre	56.041	-	-	-	-
Município de Gavião	55	-	-	-	-
Município de Mação	192	-	-	-	-
Município do Sardoal	964	-	-	-	-
Município de Vila de Rei	11.006	-	-	-	-
Serviços Municipalizados de Abrantes	156.748	-	-	-	-
Serviços Municipalizados de Castelo Branco	254.378	-	454	-	-
Município de Idanha-a-Nova	24.877	-	-	-	-
Município de Oleiros	8.599	-	8	-	-
Município de Proença-a-Nova	9.710	-	-	-	-
Município da Sertã	24.210	-	-	-	-
Município de Vila Velha de Ródão	7.776	-	22	-	-
Tejo Ambiente EIM, S.A.	58.633	-	-	-	-
Outras partes relacionadas:					
Resiestrela, S.A.	-	14.598	3.467	-	-
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	-	-	72.229	-	-
Mesp-Mota-Engil, Serv. Partilhados S.A.	-	-	167	-	-
Valorsul, SA..	-	1.831	4.513	-	-
Manvia, S.A.	-	-	12.989	-	-
Resinorte, S.A	-	-	461	-	-
	960.988	16.429	166.777	-	-

	2020				
	Cientes (Nota 8)	Outros créditos a receber (Nota 9)''	Fornecedores (Nota 17)	Financiamentos Obtidos (Nota 15)	Outras dívidas a pagar (Nota 18)
Accionistas:					
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	-	-	108.735	-	-
Município de Ponte de Sor	66.660	-	46	-	-
Município de Alter do Chão	8.973	-	43	-	-
Município de Avis	9.043	-	-	-	-
Município de Fronteira	16.789	-	-	-	-
Município de Sousel	24.290	-	-	-	-
Município de Arronches	8.442	-	-	-	-
Município de Campo Maior	44.754	-	-	-	-
Município de Castelo de Vide	6.755	-	-	-	-
Município do Crato	8.127	-	-	-	-
Município de Elvas	59.079	-	-	-	-
Município de Marvão	6.957	-	-	-	-
Município de Monforte	38.326	-	-	-	-
Município de Nisa	14.924	-	-	-	-
Município de Portalegre	47.051	-	-	-	-
Município de Gavião	9.402	-	-	-	-
Município de Mação	12.667	-	-	-	-
Município do Sardoal	33.295	-	-	-	-
Município de Vila de Rei	4.888	-	-	-	-
Serviços Municipalizados de Abrantes	140.131	-	-	-	-
Serviços Municipalizados de Castelo Branco	224.900	-	554	-	-
Município de Idanha-a-Nova	21.427	-	-	-	-
Município de Oleiros	14.567	-	10	-	-
Município de Proença-a-Nova	12.586	-	-	-	-
Município da Sertã	20.954	-	-	-	-
Município de Vila Velha de Ródão	6.926	-	19	-	-
Outras partes relacionadas:					
Resiestrela, S.A.	-	55.932	19.138	-	-
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	-	-	113.254	-	-

	2020				
	Cientes (Nota 8)	Outros créditos a receber (Nota 9)''	Fornecedores (Nota 17)	Financiamentos Obtidos (Nota 15)	Outras dívidas a pagar (Nota 18)
Mesp-Mota-Engil, Serv. Partilhados S.A.	-	-	202	-	-
Valorlis, S.A.	-	-	4.790	-	-
Manvia, S.A.	-	-	12.275	-	-
	861.914	55.932	259.065	-	-

Apesar de não se encontrar refletido no quadro de Saldos com Partes Relacionadas existe um saldo regulatório ativo relativo ao diferimento da tarifa municipal no valor de 5 828 075 Euros em 2021 e 5.745.363 Euros em 2020 (Nota 9).

20. Vendas e prestação de serviços

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica vendas e serviços prestados foram:

	2021	2020
Vendas	2.680.335	2.748.929
Serviços prestados	5.798.262	6.316.519
	8.478.597	9.065.448

Vendas

As vendas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 referem-se, essencialmente, a materiais recicláveis resultantes, tanto da recolha seletiva como do tratamento dos resíduos provenientes da recolha indiferenciada, energia e composto.

Em 31 de dezembro 2021 e 2020, a rubrica Vendas detalha-se do seguinte modo:

	2021	2020
Energia	251.173	171.085
Material reciclável	2.234.426	2.420.270
Composto	19.367	44.780
Outros	175.369	112.795
	2.680.335	2.748.929

Prestação de serviços

Os serviços prestados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 referem-se, essencialmente, ao tratamento e valorização de resíduos provenientes da recolha indiferenciada a clientes municipais.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica Prestação de serviços detalha-se conforme mapa:

	2021	2020
Tratamento de resíduos a municípios	5.508.414	5.909.290
Tratamento de resíduos a particulares	289.849	340.981
Tratamento de RCDs	-	11.748
Recolha e transporte de resíduos	-	48.199
Outros	-	6.300
	5.798.262	6.316.519

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, tal como referido na Nota 1.2, a Empresa refletiu nas suas prestações de serviços, o diferencial positivo do desvio tarifário, decorrente da diferença entre o refletido nas contas estatutárias de 2020 numa base de estimativa e o determinado pela ERSAR na aprovação de Contas Reguladas Reais 2020 (que inclui o ajustamento associado ao COVID), no montante de 442.979 Euros por contrapartida de outros créditos a receber (Nota 9).

Também como referido na Nota 1.2, as prestações de serviços incluíram ainda o desvio tarifário estimado de 2021, no montante de 184.538 Euros, que inclui o ajustamento extraordinário de 294.139 Euros referente a 2021, por contrapartida de outros créditos a receber (Nota 9).

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Empresa tinha refletido nas suas prestações de serviços, um ajustamento referente aos custos de referência de 2019, no montante de 304.225 Euros, por contrapartida de outros créditos a receber (Nota 9).

Adicionalmente, a Empresa tinha refletido o ajustamento extraordinário positivo, referente aos custos de referência no montante de 298.436 Euros respeitante ao ano de 2020, por contrapartida de outros créditos a receber (Nota 9).

21. Fornecimentos e serviços externos

Os fornecimentos e serviços externos dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 tinham a seguinte composição:

	2021	2020
Conservação e reparação	729.133	692.269
Energia e fluídos	1.238.392	1.190.731
Subcontratos	653.624	624.518
Vigilância e segurança	416.999	434.001
Trabalhos especializados	513.863	503.219
Seguros	214.494	217.710
Rendas e Alugueres	48.585	36.497
Materiais	83.261	63.767
Deslocações, estadas e transportes	24.067	31.992
Outros fornecimentos e serviços externos	109.636	97.184
	4.032.054	3.891.888

A rubrica “Subcontratos” registou um incremento devido principalmente ao recurso a trabalho temporário para suprir baixas e licenças do pessoal e ainda à normalização dos transportes de resíduos entre a ET de Castelo Branco e o CIVTRS Avis/Fronteira.

O incremento registado na rubrica de “Energia e fluídos” deve-se ao aumento dos preços dos combustíveis e da energia registados principalmente no decorrer do segundo semestre de 2021.

22. Gastos com o pessoal

A rubrica de “Gastos com o pessoal” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, tem a seguinte composição:

	2021	2020
Remunerações dos órgãos sociais	160.684	148.856
Remunerações do pessoal	2.167.163	2.049.923
Encargos sobre as remunerações	463.201	438.200
Seguros	112.633	124.089
Outros gastos com o pessoal	116.889	124.786
	3.020.569	2.885.853

Em 31 de dezembro de 2021 o quadro de pessoal da empresa apresenta 154 colaboradores, quando em 31 de dezembro de 2020 era de 156.

O aumento das “Remunerações do pessoal” deve-se essencialmente a um aumento remuneratório para algumas categorias profissionais, em resultado da definição por parte do Conselho de Administração de uma matriz salarial.

23. Outros rendimentos e subsídios à exploração

A rubrica de “Outros rendimentos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 tem a seguinte composição:

	2021	2020
Subsídios à exploração	-	50.222
Rendimentos de construção em Direito de Utilização de Infraestruturas	978.884	1.314.528
Rendimentos suplementares	81.276	68.990
Indemnizações associadas a sinistros	366	4.254
Juros de mora	3.167	13.697
Alienação de equipamentos	174.622	243.842
Outros rendimentos	1.518	1.274
	1.239.832	1.696.806

A 31 de dezembro de 2021, na Demonstração de Resultados, o valor dos subsídios à exploração foi individualizado numa rúbrica, em conformidade com o seguinte quadro:

	2021	2020
Subsídios à Exploração - Estado e outros entes públicos	9.243	-
	9.243	-

24. Outros gastos

A rubrica de “Outros gastos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 tem a seguinte composição:

	2021	2020
Gastos de construção em Direito de Utilização de Infraestrutura	978.884	1.314.528
Impostos	120.623	115.558
Indemnizações	10.058	11.383
TGR não repercutível (a)	(39.254)	81.222
Outros gastos e perdas	13.002	22.845
	1.083.314	1.545.536

a) Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, procedeu-se á reversão do excesso de estimativa da TGR não repercutível relativa a 2020, no montante de 39.254 Euros.

25. Gastos de depreciações

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica, tem a seguinte composição:

	2021	2020
Ativos intangíveis (Nota 6)	2.296.837	3.035.290
	2.296.837	3.035.290

26. Juros e outros rendimentos e gastos similares

Os juros e gastos similares suportados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 tinham a seguinte composição:

	2021	2020
Juros suportados	332.575	268.821
Comissões bancárias	239.539	247.520
Atualização financeira do desvio tarifário de 2020 (Nota 10)	-	6.094
	572.114	522.434

Os juros e rendimentos similares obtidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 tinham a seguinte composição:

	2021	2020
Juros obtidos de aplicações financeiras	37	31
Atualização financeira do desvio tarifário (Nota 9)	10.164	26.175
Atualização financeira - Diferimento de tarifa (Nota 9 e 19)	63.453	86.585
Outros	295	-
	73.950	112.792

27. Passivos contingentes e responsabilidades não assumidas no balanço

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Empresa tinha solicitado a prestação a favor de terceiros de garantias, como segue:

	2021	2020
Garantias bancárias de execução	481.982	481.982
Garantias bancárias financeiras	3.599.998	4.399.997
	4.081.980	4.881.979

Decomposição das garantias prestadas por entidade:

Beneficiário	Montante	Banco	Natureza
Garantias bancárias de execução:			
Estado Português	481.982	Banco BPI	Contrato de Concessão
Garantias bancárias financeiras:			
Banco Europeu de Investimento	1.023.916	Montepio	Pagamento de empréstimo
Banco Europeu de Investimento	620.867	Caixa Geral de Depósitos	Pagamento de empréstimo
Banco Europeu de Investimento	931.298	Millennium BCP	Pagamento de empréstimo
Banco Europeu de Investimento	1.023.917	Banco Santander	Pagamento de empréstimo
	3.599.998		
	4.081.980		

28. Resultado por ação

O resultado por ação básico e diluído dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foi calculado tendo em consideração os seguintes montantes:

	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Resultado para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	(382.294)	(34.486)
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	10.000.000	10.000.000
Resultado líquido por ação básico e diluído	(0,04)	(0,00)

29. Gestão de riscos financeiros

A Empresa encontra-se exposta, essencialmente, aos seguintes riscos financeiros:

29.1. Risco de taxa de juro

Os riscos da taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de diversos financiamentos com taxas de juro variáveis.

29.2. Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida.

Para reduzir este risco, o Grupo procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da sua dívida em prazos adequados. No entendimento do Conselho de Administração, tendo em consideração as principais projeções de *cash-flow* para 2022 e a estrutura e tipologia dos seus ativos, o Grupo não antevê dificuldades em liquidar a suas responsabilidades financeiras correntes.

Apesar de em 31 de dezembro de 2021, a Empresa apresentar fundo de maneio negativo no valor de 5.533 milhares de Euros, salientamos que a esta data os montantes de crédito disponível e não utilizado é superior 5.000 milhares de Euros, tanto ao nível da banca comercial como do contrato assinado com o BEI durante o exercício de 2019 para o Grupo EGF.

29.3. Risco Regulatório

Os ganhos registados em cada exercício por cada concessionária resultam essencialmente dos pressupostos considerados pelo regulador ERSAR, na definição das tarifas reguladas para o setor do tratamento e gestão de resíduos.

Em 6 de março, foi publicada a Lei n.º 10/2014, que aprovou os novos Estatutos da ERSAR. Esta publicação vem no decurso da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprovou a lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privados, público e cooperativo. De acordo com os novos estatutos, a ERSAR viu aumentada a sua independência de atuação (artigo 2.º), expandido o universo de entidades sujeitas a regulação (artigo 4.º) e reforçados os seus poderes e atribuições sobre as entidades reguladas (artigos 5.º, 9.º, 10.º e 11.º). Em face das alterações em concretização, no setor dos resíduos, o reforço dos poderes da ERSAR constituiu um desafio significativo quer para a entidade reguladora quer para as entidades reguladas. Era e é expectativa que, com este reforço de poderes da ERSAR, o setor integre uma agenda consentânea com a fase de desenvolvimento em que se encontra, colocando-se o enfoque na sustentabilidade de forma integrada, nas vertentes económica, social e ambiental.

Durante o ano de 2014, em concretização do novo poder regulamentar da ERSAR, o RTR - regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, deliberação n.º 928/2014, foi publicado em Diário da República, 2.ª série, de 15 de abril. Este regulamento produziu efeitos em 1 de janeiro de 2016, e acarretou uma alteração do modelo regulatório em vigor, passando-se de um modelo de custo de serviço (*cost plus*) para um modelo de proveitos permitidos (*revenue cap*), o qual remunera uma base de ativos ao custo de capital e permite a recuperação dos gastos operacionais num cenário de eficiência produtiva.

Ao longo dos anos 2016 e 2017, foram publicados três Documentos complementares ao RTR com clarificações acerca das metodologias regulatórias, e já em finais de 2017, foi publicitada uma Consulta Pública pela ERSAR, n.º 05/2017 do "Projeto de alteração do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos", tendo decorrido um período para envio de contributos à consulta entre 07 de novembro e 20 de dezembro de 2017. As alterações previstas neste documento foram muito significativas, alterando conceptualmente o modelo regulatório então vigente.

Já durante 2018, foi publicado pela ERSAR uma Revisão do RTR, Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro, no qual, face à experiência do primeiro período regulatório se procurou introduzir alguns ajustamentos ao RTR tendo em vista a simplificação, flexibilização e clarificação de algumas das suas disposições. A revisão ao RTR veio exigir a revisão e adaptação também dos modelos de reporte, assim, ainda em 2018 foram aprovados e revistos dois dos Documentos Complementares, a saber:

- a) Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril (1º Documento Complementar) com o objetivo de clarificar e adaptar ao novo RTR conceitos relacionados com a apresentação das Contas Reguladas Previsionais sendo revogado o anterior Documento complementar 1, Regulamento n.º 817/2016, de 18 de agosto.
- b) Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho (3º Documento Complementar) onde se consagraram mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas.

A ERSAR realizou uma consulta pública no final de 2021, sobre os Indicadores da Qualidade de Serviço.

Em virtude das alterações impostas pelos regulamentos acima, a ERSAR aprovou os proveitos permitidos e tarifas reguladas da Empresa para os períodos regulatórios de 2016-2018 e de 2019-2021. Tendo em consideração o impacto na atividade da Empresa decorrente destas decisões da ERSAR, que se afiguraram insuficientes para a prestação do serviço público de forma sustentável para a Empresa, as mesmas foram objeto de ação administrativa especial com pedido de impugnação em sede de Tribunal por parte da Empresa.

No seguimento das ações mencionadas no parágrafo anterior, em 2020 o regulador propôs à EGF, como forma de encontrar soluções equilibradas, sustentáveis e estáveis ao nível dos resultados das concessionárias da EGF, num quadro de eficiência operativa, a contratação de uma entidade externa (auditor) independente que identificasse as causas das variações de resultados das empresas entre 2018 e 2019 e as quantificasse, de forma a proceder a correções aos custos operacionais de referência do período regulatório de 2019-2021. Esse processo decorreu durante o ano de 2020 com ajustes significativos a realizar em sede de CRR 2020 a 2022 (nota 1.2).

Em face dessa decisão, em 2021, a Empresa desistiu das ações administrativas referentes aos períodos regulatórios 2016-2018 e 2019-2021, acima referidas.

À data da aprovação das demonstrações financeiras, não foram ainda submetidas as Contas Reguladas Reais referentes ao ano de 2021, que serão submetidas à ERSAR até 30 de abril de 2022, e conseqüentemente não é conhecida a decisão da ERSAR sobre as mesmas (Nota 20). Também não existe uma decisão final por parte da ERSAR relativamente às CRP para o próximo período regulatório, tendo sido definida para 2022 uma tarifa de transição.

30. Informação sobre os contratos de concessão

A concessão em regime exclusivo por um período de 19 anos, com termo em 2034, da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de tratamento e de recolha seletiva de resíduos sólidos urbanos do Sistema Multimunicipal do Norte Alentejano em regime de serviço público, foi atribuída à VALNOR através da celebração de um contrato de concessão entre o Estado Português e a Empresa em 2001, reconfigurado em 30 de setembro de 2015.

A atividade objeto da concessão compreende o tratamento dos resíduos urbanos gerados nas áreas dos municípios utilizadores, incluindo a sua valorização e a disponibilização de subprodutos, assim como a recolha seletiva de resíduos urbanos, encontrando-se os municípios obrigados a entregar à Empresa todos os resíduos urbanos cuja gestão se encontre sob sua responsabilidade.

A fiscalização da concessão é da competência da ERSAR, tendo esta a competência na definição dos proveitos permitidos e conseqüentemente das tarifas a aplicar, assim como na aprovação das Contas Reguladas e nos planos de investimento da Empresa.

A exploração e a gestão, anteriormente referida, compreende também a conceção, a construção, a aquisição, a extensão, a reparação, a renovação, a manutenção e a otimização de obras e equipamentos necessários ao exercício da atividade da Empresa.

As bases da concessão definem que a Empresa terá como atividade principal, a atividade relativa à exploração e à gestão do sistema multimunicipal de resíduos urbanos, compreendendo o tratamento de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada e a recolha seletiva de resíduos urbanos, incluindo a triagem, e como atividades complementares, as atividades que, não se integram na atividade principal, utilizam ativos afetos a esta, permitindo otimizar a respetiva rentabilidade. O exercício das atividades complementares depende de autorização do concedente, precedida de pareceres da Autoridade da Concorrência e da ERSAR.

Consideram-se como bens afetos à concessão:

- As infraestruturas relativas ao tratamento e valorização de resíduos urbanos indiferenciados e seletivos, bem como os bens utilizados na recolha seletiva de resíduos urbanos: as estações de transferência, os ecocentros, as centrais de processamento, triagem e valorização e os respetivos acessos, as infraestruturas associadas, os aterros, os ecopontos e os meios de transporte de resíduos;
- Os equipamentos necessários à operação das infraestruturas e ao acompanhamento e controlo da sua exploração;
- Todas as obras, máquinas e aparelhagem e respetivos acessórios utilizados para a receção e tratamento dos resíduos e para a manutenção dos equipamentos e gestão do sistema multimunicipal não referidos acima;
- Os equipamentos, máquinas, veículos, aparelhagem e respetivos acessórios utilizados para a recolha seletiva de resíduos urbanos.

Adicionalmente, são também considerados como ativos afetos à concessão:

- Os imóveis adquiridos por via do direito privado ou mediante expropriação para implantação das infraestruturas;
- Os direitos privativos de propriedade intelectual e industrial de que a Empresa seja titular;
- Outros bens e direitos que se encontrem relacionados com a continuidade da exploração da concessão, nomeadamente laborais, de empreitada, de locação e de prestação de serviços.

A Empresa deve elaborar e manter o inventário dos bens e direitos afetos à concessão, devendo, anualmente, enviar à ERSAR informação detalhada sobre os mesmos, assim como dos abates efetuados.

A Empresa tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos ativos e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A Empresa mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos afetos à concessão apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos reverterem para uma Entidade Intermunicipal, Associação de municípios, o conjunto dos Municípios utilizadores, ou o Estado, mediante o exercício do respetivo direito de opção e o pagamento à concessionária, nos termos previstos nas Bases e no contrato de concessão, de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico daqueles bens.

O regime remuneratório da concessão baseia-se no reconhecimento à Empresa dos proveitos permitidos, a serem refletidos nas tarifas a aplicar aos utilizadores do sistema. A Empresa é responsável pelos riscos inerentes à concessão nos termos da legislação aplicável, assumindo os respetivos riscos operacionais. A Empresa é responsável pela obtenção do financiamento necessário ao desenvolvimento do objeto da concessão, por forma a cumprir cabal e atempadamente as obrigações assumidas no contrato de concessão, assumindo os respetivos riscos de investimento e de financiamento.

Os proveitos permitidos anualmente à Empresa, no âmbito da atividade concessionada, são definidos pela ERSAR para um horizonte temporal de três a cinco anos ("Período regulatório"). O modelo regulatório é fixado pela ERSAR e assenta, entre outros, nos seguintes pressupostos:

- Elegibilidade dos custos de exploração, para efeitos de determinação dos proveitos permitidos, por referência a um cenário de eficiência produtiva da exploração e gestão do sistema multimunicipal;
- Remuneração do capital com base no custo médio ponderado, com parâmetros definidos em referência a valores de mercado e ao desempenho de entidades representativas comparáveis;
- Definição de uma base de ativos, constituída pelos bens afetos à concessão, como incidência da remuneração do capital;
- Adoção de mecanismos de incentivo à eficiência;
- Repercussão adequada nos proveitos permitidos das diferenças registadas entre as quantidades estimadas e as quantidades de resíduos urbanos entregues à Empresa.

Adicionalmente, a definição da base de custos de exploração deve atender ao seu controlo efetivo pela Empresa, às tecnologias e capacidades instaladas, bem como às oscilações da procura.

Assim, as tarifas a aplicar aos utilizadores devem proporcionar à Empresa os proveitos permitidos nos termos das bases anteriores e correspondem ao resultado da divisão dos proveitos permitidos anualmente à Empresa pelas quantidades estimadas de consumo para esse ano.

O contrato de concessão em vigor, permite um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, promovendo um investimento mais racional e uma maior eficiência operacional, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à Empresa, as quais permitirão recuperar os custos de exploração e obter uma determinada remuneração sobre os ativos.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes, por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para os Municípios ou para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: desvio do objeto da concessão; interrupção prolongada da exploração por facto imputável à Empresa; oposição reiterada ao exercício da fiscalização ou repetida desobediência às determinações do concedente ou, ainda, sistemática inobservância das leis e regulamentos aplicáveis à exploração; recusa em proceder à adequada conservação e reparação das infraestruturas; cobrança reiterada de valores superiores aos fixados nos contratos de concessão e nos contratos celebrados com os utilizadores; dissolução ou insolvência da Empresa; trespasse da concessão ou subconcessão não autorizadas; alienação não autorizada de participações no capital da Empresa; oneração de participações no capital da Empresa em inobservância do disposto no contrato de concessão; aumento ou redução não autorizados, quando aplicável, do capital social da Empresa; falta de prestação da caução ou de renovação do respetivo valor nos termos e prazos previstos; e recusa ou impossibilidade da Empresa em retomar a concessão.

O concedente pode resgatar a concessão, assumindo a gestão direta do serviço público concedido, sempre que motivos de interesse público o justifiquem e decorrido que seja pelo menos dois terços do prazo contratual, mediante aviso prévio feito à Empresa, por carta registada com aviso de receção, com, pelo menos, um ano de antecedência relativamente à data de produção de efeitos do resgate.

Pelo resgate, a Empresa tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, do valor dos créditos existentes, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes, tendo em consideração o número de anos que restem para o termo da concessão.

31. Acontecimentos após a data do balanço

Subsequentemente a 31 de dezembro de 2021, não ocorreram acontecimentos relevantes que resultem em alterações contabilísticas com referência a 31 de dezembro de 2021.

32. Informações exigidas por diplomas legais

Segurança Social e Autoridade Tributária:

Nos termos do n.º 1 do art.º 21 do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de outubro, não existem dívidas em mora à Segurança Social. Adicionalmente, a Empresa confirma não ser devedora de qualquer dívida em mora perante a Autoridade Tributária.

Honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas:

Os honorários contratados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 com o Revisor Oficial de Contas relacionados com a Revisão legal das contas anuais ascenderam a 7.326 Euros.

Avis, 24 de fevereiro de 2022

O Contabilística Certificado

O Conselho de Administração

14

Relatório e parecer
do conselho fiscal



Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (a Entidade) relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

No decurso do exercício acompanhamos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Entidade. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação bem como a eficácia do sistema de controlo interno, apenas na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da atividade da Entidade e apresentação das demonstrações financeiras e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas, em anexo.

No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e as correspondentes notas anexas permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Entidade, dos seus resultados, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
- iii) o relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da Entidade evidenciando os aspetos mais significativos; e
- iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

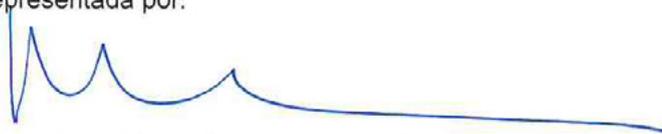
Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

- i) seja aprovado o relatório de gestão;
- ii) sejam aprovadas as demonstrações financeiras; e
- iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da Entidade com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

14 de março de 2022

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

A handwritten signature in blue ink, consisting of several distinct peaks and a long horizontal tail, representing the name Hugo Miguel Patrício Dias.

Hugo Miguel Patrício Dias, ROC nº 1432
Registado na CMVM com o nº 20161042

15

Certificação legal
das contas



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 38.362.782 euros e um total de capital próprio de 19.837.835 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 382.294 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;

- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e

f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

14 de março de 2022

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Hugo Miguel Patrício Dias, ROC nº 1432
Registado na CMVM com o nº 20161042

falta a morada e os contatos



Valnor

Morada:

Website:

Contactos telefónicos: